

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
Programa de Pós-graduação em Direito

Isabela Munhoz Braga

**A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS: uma análise da
dificuldade de efetivação do exercício da cidadania no Brasil**

Belo Horizonte
2025

Isabela Munhoz Braga

**A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS: uma análise da
dificuldade de efetivação do exercício da cidadania no Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre(a) em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Adamo Dias Alves

Belo Horizonte
2025

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

B813i Braga, Isabela Munhoz
A importância da educação política nas escolas [manuscrito]: uma análise da dificuldade de efetivação do exercício da cidadania no Brasil / Isabela Munhoz Braga. - 2025.
132 f. : il.

Orientador: Adamo Dias Alves.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.
Bibliografia: f. 125-126.

1. Direito à educação - Aspectos políticos - Teses. 2. Educação - Política e governo - Brasil - Teses. 3. Cidadania - Teses. I. Alves, Adamo Dias. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 37.035.4



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA ISABELA MUNHOZ BRAGA

Realizou-se, no dia 24 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, em plataforma digital via link fornecido pela Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada *A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS: uma análise da dificuldade de efetivação do exercício da cidadania no Brasil*, apresentada por ISABELA MUNHOZ BRAGA, número de registro 2023651624, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Adamo Dias Alves - Orientador (Universidade Federal de Minas Gerais), Prof(a). Adriana Campos Silva (UFMG), Prof(a). Francisco de Castilho Prates (UFMG).

A Comissão considerou a dissertação:

- (X) Aprovada, tendo obtido a nota 100,0 (cem pontos).
() Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAMO DIAS ALVES
Data: 24/02/2025 16:28:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof(a). Adamo Dias Alves (Doutor) Nota: 100,0(cem pontos)

Prof(a). Adriana Campos Silva (Doutora) Nota:100,0 (cem pontos)

Prof(a). Francisco de Castilho Prates (Doutor) Nota:100,0 (cem pontos)

Aos meus pais e ao meu noivo, pelo incentivo constante aos meus estudos e por sonharem comigo por esta conquista.

RESUMO

A presente dissertação investiga o impacto da educação básica na formação cidadã dos estudantes brasileiros, analisando sua capacidade de compreender e exercer seus direitos e seus deveres. O estudo parte da premissa de que a cidadania é um processo construído por meio da educação formal e informal, sendo a escola uma instituição essencial para o desenvolvimento de competências participativas e críticas. Para isso, utilizou-se como objeto de análise o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com foco na prova de redação do exame regular de 2021, cujo tema foi “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”. O principal objetivo da pesquisa é avaliar se os estudantes demonstram proficiência cidadã ao argumentar sobre temas de relevância social e política, além de identificar as principais dificuldades enfrentadas nesse processo. A metodologia adotada compreendeu duas análises qualitativas complementares. A primeira, denominada Nível de Proficiência Cidadã, classificou as redações com base em seis critérios, categorizando os textos em quatro níveis de desempenho: ruim, regular, bom e excelente. A segunda análise, intitulada Estudo Discursivo de Trechos Selecionados, explorou em profundidade os padrões argumentativos, as lacunas conceituais e os repertórios socioculturais mobilizados pelos participantes. Os resultados revelam que a maioria dos estudantes foi classificada nas categorias intermediárias, demonstrando dificuldades na articulação de ideias, na identificação de causas e na formulação de propostas de intervenção coerentes. Além disso, foram observadas disparidades significativas entre alunos de escolas públicas e privadas, indicando que fatores socioeconômicos podem influenciar diretamente o nível de proficiência cidadã. A pesquisa conclui que, embora as diretrizes educacionais estabeleçam a formação cidadã como um objetivo do ensino básico, a escola ainda não cumpre essa função de maneira eficaz, tornando essencial a implementação de estratégias curriculares e metodológicas que fortaleçam o pensamento crítico e a participação ativa dos estudantes.

Palavras-chave: educação cidadã; educação para cidadania; educação em cidadania; proficiência cidadã; desigualdade educacional.

ABSTRACT

This dissertation investigates the impact of basic education on the civic formation of Brazilian students, analyzing their ability to understand and exercise their rights and duties. The study is based on the premise that citizenship is a process built through formal and informal education, with schools being an essential institution for the development of critical and participatory skills. For this purpose, the Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) was used as the object of analysis, focusing on the essay section of the regular 2021 exam, whose theme was “Invisibility and civil registration: ensuring access to citizenship in Brazil”. The main objective of the research is to assess whether students demonstrate civic proficiency when arguing about socially and politically relevant topics, as well as to identify the main difficulties encountered in this process. The adopted methodology involved two complementary qualitative analyses. The first, called the Level of Civic Proficiency, classified the essays based on six criteria, categorizing the texts into four performance levels: poor, fair, good, and excellent. The second analysis, titled Discursive Study of Selected Excerpts, explored in depth the argumentative patterns, conceptual gaps, and sociocultural repertoires mobilized by the participants. The results reveal that most students were classified in the intermediate categories, demonstrating difficulties in articulating ideas, identifying causes, and formulating coherent intervention proposals. Additionally, significant disparities were observed between public and private school students, indicating that socioeconomic factors may directly influence the level of civic proficiency. The research concludes that, although educational guidelines establish civic formation as a goal of basic education, schools have yet to fulfill this role effectively, making it essential to implement curricular and methodological strategies that strengthen critical thinking and active student participation.

Keywords: civic education; education for citizenship; education in citizenship; civic proficiency; educational inequality.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Equação 1 – Fórmula de Cochran para cálculo amostral	129
Equação 2 – Aplicação da fórmula de Cochran.....	129
Figura 1– Proposta de redação do Enem regular 2021	35
Gráfico 1 – Proficiência Cidadã Nacional.....	43
Gráfico 2 – Proficiência cidadã nacional por tipo de escola	44
Gráfico 3 – Relação entre proficiência cidadã nacional e média de notas das redações do Enem 2021	45
Gráfico 4 – Relação entre proficiência cidadã nacional e média de notas das redações do Enem 2021 por tipo de escola.....	46
Gráfico 5 – Taxa percentual de acerto de cada critério avaliativo no Brasil	47
Gráfico 6 – Resultado obtido no Centro-Oeste com a análise da proficiência cidadã nacional	49
Gráfico 7 – Resultado obtido no Centro-Oeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional	50
Gráfico 8 – Resultado obtido no Sudeste com a análise da proficiência cidadã nacional.....	50
Gráfico 9 – Resultado obtido no Sudeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional	51
Gráfico 10 – Resultado obtido no Sul com a análise da proficiência cidadã nacional.....	51
Gráfico 11 – Resultado obtido no Sul por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional.....	52
Gráfico 12 – Resultado obtido no Nordeste com a análise da proficiência cidadã nacional....	52
Gráfico 13 – Resultado obtido no Nordeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional	53
Gráfico 14 – Resultado obtido no Norte com a análise da proficiência cidadã nacional	53
Gráfico 15 – Resultado obtido no Norte por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional	54
Quadro 1 – Trecho 1	588
Quadro 2 – Trecho 2	599
Quadro 3 – Trecho 3	60
Quadro 4 – Trecho 4	60
Quadro 5 – Trecho 5	622
Quadro 6 – Trecho 6	633
Quadro 7 – Trecho 7	633
Quadro 8 – Trecho 8	644

Quadro 9 – Trecho 9	644
Quadro 10 – Trecho 10	654
Quadro 11 – Trecho 11	666
Quadro 12 – Trecho 12	677
Quadro 13 – Trecho 13	688
Quadro 14 – Trecho 14	699
Quadro 15 – Trecho 15	70
Quadro 16 – Trecho 16	71
Quadro 17 – Trecho 17	71
Quadro 18 – Trecho 18	722
Quadro 19 – Trecho 19	733
Quadro 20 – Trecho 20	733
Quadro 21 – Trechos 21 a 27	744
Quadro 22 – Trechos 28 a 32	766
Quadro 23 – Trechos 33 a 36	799
Quadro 24 – Trechos 37 e 38	81
Quadro 25 – Trecho 39	833
Quadro 26 – Trecho 40	844
Quadro 27 – Trechos 41 e 42	855
Quadro 28 – Trechos 43 a 45	866
Quadro 29 – Trechos 46 a 48	877
Quadro 30 – Trechos 49 a 52	899
Quadro 31 – Trechos 53 a 56	91
Quadro 32 – Trechos 57 a 59	933
Quadro 33 – Trechos 60 e 61	955
Quadro 34 – Trechos 62 a 67	977
Quadro 35 – Trechos 68 a 73	999
Quadro 36 – Trechos 74 a 78	101
Quadro 37 – Trechos 79 a 81	1033
Quadro 38 – Trechos 82 a 85	1055
Quadro 39 – Trechos 86 a 88	1077
Quadro 40 – Trechos 89 a 96	1088
Quadro 41 – Trechos 97 a 102	11010
Quadro 42 – Trecho 103	1133

Quadro 43 – Trechos 104 e 105.....	1133
Quadro 44 – Trechos 106 a 108.....	1144
Quadro 45 – Trechos 109 e 110.....	1166
Quadro 46 – Trecho 111	1177
Quadro 47 – Trecho 112	1177
Quadro 48 – Trecho 113	1188
Quadro 49 – Trecho 114	1199
Quadro 50 – Trechos 115 a 119.....	12020
Quadro 51 – Trechos 120 e 121.....	12121
Quadro 52 – Trechos 122 a 124.....	1222
 Tabela 1 – Quantidade total de redações por região e por tipo de escola.....	 130
Tabela 2 – Quantidade amostral de redações por região e por tipo de escola	130

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
Enem	Exame Nacional do Ensino Médio
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
ProUni	Programa Universidade para Todos
RG	Registro Geral
Sedap	Sistema Enem de Dados e Pesquisas
Sisu	Sistema de Seleção Unificada
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UF	Unidade da Federação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	EDUCAÇÃO EM CIDADANIA PARA CIDADANIA.....	16
2.1	O conceito de “cidadania”	16
2.2	A educação para a cidadania sob a perspectiva do Direito Político	20
2.3	A escola como uma instituição socializadora e de formação cívica.....	22
3	O ENSINO BÁSICO BRASILEIRO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO CIDADÃ	24
3.1	Panorama geral do ensino básico no Brasil	24
3.2	Diretrizes governamentais para a educação básica.....	25
3.3	A função exercida pelo Enem na avaliação da formação cidadã.....	29
4	ANÁLISE DAS REDAÇÕES DO ENEM 2021	32
4.1	Considerações gerais sobre a metodologia.....	32
4.2	Nível de Proficiência Cidadã.....	37
4.2.1	A seleção da amostra	37
4.2.2	CrITÉRIOS avaliativos da análise qualitativa	38
4.2.3	Ponderações metodológicas.....	42
4.2.4	Resultado do Nível de Proficiência Cidadã.....	43
4.3	Estudo Discursivo de Trechos Selecionados	54
4.3.1	A seleção da amostra	55
4.3.2	Organização dos trechos a serem analisados	55
4.3.3	Ponderações metodológicas.....	57
4.3.4	Resultado do Estudo Discursivo de Trechos Selecionado.....	58
4.3.4.1	Defesa do ensino cidadão e reconhecimento de sua ausência	58
4.3.4.2	Compreensão precária do tema.....	61
4.3.4.3	Cidadania na visão dos participantes.....	66
4.3.4.4	Identificação das populações afetadas pela falta de registro civil	79
4.3.4.5	As razões da ausência de registro civil segundo os participantes.....	84

4.3.4.6	Ações interventivas sugeridas para superar a ausência de registro civil	96
4.3.4.7	Escolha dos responsáveis pelas ações interventivas.....	106
4.3.4.8	Demais desvios conceituais no âmbito jurídico	119
5	CONCLUSÃO.....	124
	REFERÊNCIAS	127
	APÊNDICE A – CÁLCULO REPRESENTATIVO	129
	APÊNDICE B – BASE DE DADOS.....	131
	ANEXO A – APROVAÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA.....	133

1 INTRODUÇÃO

A cidadania, como toda propriedade humana, é o resultado de uma prática, que, segundo Adela Cortina, é um processo que começa com a educação formal (escola) e informal (família, amigos, meios de comunicação e ambiente social), isso porque aprendemos ser cidadão (CORTINA, 2005).

Não à toa, de acordo com o artigo 2º da LDB, no título “Dos princípios e Fins da Educação Nacional”, a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Porém, em que momento do percurso escolar acontece essa formação? Há uma disciplina para isso? Há professores preparados para esse ensino?

Cursei Direito e Licenciatura em Letras e, no meu primeiro estágio em uma escola, corrigindo redações de alunos do terceiro ano do ensino médio e do pré-vestibular, deparei-me com textos que revelavam a improficiência de diversos cidadãos em cidadania. Verifiquei essa hipótese por meio das redações estilo Enem, que requerem do vestibulando um posicionamento crítico a respeito de um problema social brasileiro atual, identificando causa(s) e proposta(s) de intervenção para essa problemática.

Quase uma década depois, apresento esta pesquisa, que nasceu do incômodo de uma operadora do Direito e professora do ensino básico e tem como foco o maior exame de desempenho escolar aplicado no Brasil: o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

De acordo com o programa constitucional de desenvolvimento de uma sociedade democrática, a preparação do cidadão é essencial, já que uma participação política efetiva depende do esclarecimento sobre a ordem política. Nesse contexto, é crucial compreender se os jovens, ao atingirem a maioridade, estão conscientes da relevância de seus atos públicos e preparados para assumir as responsabilidades impostas pelo Estado Democrático de Direito. Esta pesquisa, portanto, busca realizar esse diagnóstico, utilizando como objeto de análise a redação do Enem, que se apresenta como uma ferramenta valiosa para a investigação educacional, ao revelar aspectos fundamentais da realidade do ensino brasileiro.

Entre os temas abordados nas edições do Enem, um em particular se destaca pela sua relevância para esta pesquisa e por isso foi o selecionado para análise, o tema da redação do Enem regular de 2021: “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”. Por tratar diretamente da cidadania e dos direitos adquiridos por meio do registro civil, esse

tema constitui um excelente ponto de partida para a análise do conhecimento e da compreensão cidadã dos jovens brasileiros.

Antes de se aprofundar nas análises das redações, serão apresentados, no capítulo 2, fundamentos teóricos essenciais que sustentam esta pesquisa. No capítulo intitulado “Educação em cidadania para cidadania”, definiu-se o conceito de “cidadania”, discutiu-se a educação para a cidadania sob a perspectiva do Direito Político e posicionou-se a escola como uma instituição socializadora e formadora cívica. Este capítulo busca esclarecer conceitos, estabelecer marcos teóricos e apresentar as expectativas que guiaram esta investigação.

O capítulo 3, denominado “O ensino básico brasileiro e sua contribuição para a formação cidadã”, explora a estrutura do ensino básico no Brasil, destacando as diretrizes governamentais que o regulamentam, além de analisar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como ferramenta de avaliação educacional e social. O objetivo principal deste capítulo é justificar a necessidade de uma formação cidadã consolidada ao término do ensino médio, conforme previsto pelas normas brasileiras, e destacar a relevância da redação do Enem como objeto de pesquisa.

No capítulo 4, intitulado “Análise das redações do Enem 2021”, foram realizadas duas análises qualitativas distintas, com o objetivo de investigar diferentes dimensões da relação entre a formação escolar e a proficiência cidadã dos estudantes. A primeira análise, denominada “Nível de Proficiência Cidadã”, buscou mensurar o grau de compreensão e habilidade dos participantes em articular reflexões críticas sobre o tema proposto na redação, “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”. Para isso, foram definidos seis critérios avaliativos que abordavam aspectos como a aderência ao tema, a mobilização de conhecimentos prévios, a capacidade de relacionar direitos humanos e cidadania, a identificação de causas coerentes para a ausência de registro civil, a escolha de agentes de intervenção apropriados e a coerência da ação proposta para promover a cidadania. Com base nesses critérios, cada redação recebeu uma pontuação de 0 a 6, sendo posteriormente classificada em uma das quatro categorias qualitativas para proficiência em cidadania: ruim, regular, bom e excelente.

A segunda análise, intitulada “Estudo Discursivo de Trechos Selecionados”, concentrou-se na exploração aprofundada de excertos das redações, escolhidos por apresentarem reflexões relevantes, padrões argumentativos consistentes ou incoerências discursivas. O objetivo dessa análise foi ir além da categorização quantitativa, buscando compreender as construções simbólicas e interpretativas dos estudantes sobre cidadania. Essa

abordagem permitiu identificar as percepções individuais sobre o tema, bem como os desafios enfrentados pelos participantes na articulação de ideias e na utilização de repertórios socioculturais. Diferentemente da primeira análise, que utilizou critérios bem definidos para mensuração, o estudo discursivo enfatizou a riqueza qualitativa dos textos, permitindo uma leitura mais detalhada das nuances presentes nas redações. Ambas as análises contribuíram de forma complementar para a compreensão do impacto da educação básica na formação cidadã dos estudantes e na capacidade de refletir criticamente sobre temas de relevância social.

Dessa forma, esta pesquisa busca não apenas diagnosticar a proficiência cidadã dos estudantes brasileiros, mas também refletir sobre os desafios da educação básica na formação de cidadãos críticos e preparados para o devido exercício da cidadania. A análise das redações do Enem 2021 revelou padrões argumentativos que evidenciam tanto avanços quanto fragilidades no ensino de cidadania, demonstrando que, embora alguns estudantes consigam estabelecer relações entre direitos humanos e o registro civil, muitos apresentam dificuldades na identificação de causas estruturais e na formulação de propostas de intervenção viáveis.

Diante desse cenário, questiona-se até que ponto a escola tem cumprido seu objetivo na formação cidadã e quais são os impactos dessa formação insuficiente no engajamento político e social dos jovens. A ausência de um ensino estruturado para o desenvolvimento do pensamento crítico sobre a cidadania se reflete nas redações analisadas, indicando a necessidade de um fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas para esse aspecto.

Com base nos dados levantados, este estudo pretende contribuir para o debate sobre a educação cidadã no Brasil, ressaltando a importância da escola como espaço de formação para a vida democrática. A pesquisa evidencia que o desenvolvimento de habilidades cidadãs deve ser um compromisso do sistema educacional, garantindo que os jovens estejam aptos a compreender seus direitos e seus deveres e a intervir de maneira consciente na sociedade.

2 EDUCAÇÃO EM CIDADANIA PARA CIDADANIA

2.1 O conceito de “cidadania”

Conceituar “cidadania” sempre é um desafio por ser uma categoria conceitual que faz parte do vocabulário político desde a Antiguidade. Considerado como um conceito fundamental sob a perspectiva da História dos Conceitos, a expressão “cidadania” apresenta múltiplos

significados associados a ela. Koselleck defende que, no caso desses conceitos, faz-se necessário “um mínimo consenso sobre o significado das palavras” (Koselleck, 1994).

Todo conceito, parece, é portador de muitas camadas temporais. Hoje, por exemplo, pode-se usar a expressão sociedade civil com alguns traços do seu significado aristotélico ainda presentes e ainda compreensíveis. Outros muitos significados do termo tal como usado na Antiguidade, na Idade Média, e no início do mundo moderno, no entanto, terão desaparecido. O conceito, em outras palavras, tem várias camadas temporais, e os seus significados têm diferentes durées (Koselleck, 1994).

Nesse sentido, esta pesquisa, que visa medir a proficiência cidadã dos estudantes após o ensino básico, necessita de um ponto de partida sobre o que é cidadania para, então, discutir o que é proficiência cidadã.

A concepção de cidadania mais aceita na literatura contemporânea é a de Thomas Humphrey Marshall, que será adotada nesta pesquisa juntamente à perspectiva de Maria de Lourdes Manzini-Covre e Adela Cortina. Maria de Lourdes Manzini-Covre, doutora em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP), oferece uma análise que dialoga diretamente com a realidade brasileira, considerando as particularidades locais e os desafios atuais da cidadania. Adela Cortina, por sua vez, professora emérita de Ética e Filosofia Política na Universidade de Valência, é reconhecida por suas reflexões sobre educação para a cidadania, trazendo uma abordagem ética e filosófica que complementa as contribuições de Marshall e Manzini-Covre. Selecionar tais marcos teóricos não visam excluir outras concepções, mas sim especificar as expectativas desta pesquisa quanto à qualidade da educação brasileira.

A cidadania, conforme as concepções de T.H. Marshall (1967) e Maria de Lourdes Manzini-Covre (2002), configura-se como um processo em permanente construção, voltado à ampliação de direitos e à promoção de uma participação social mais abrangente. Em *Cidadania e Classe Social* (1967), Marshall apresenta uma análise histórica do conceito, estruturando-o em três dimensões fundamentais: direitos civis, políticos e sociais, que foram progressivamente integrados ao longo do desenvolvimento das sociedades modernas. Sustenta-se que a plena cidadania somente se concretiza quando esses três conjuntos de direitos são incorporados de forma interdependente e gradual.

Os direitos civis asseguram liberdades individuais essenciais, como o direito à propriedade, à liberdade de expressão e ao devido processo legal. Esses direitos estabelecem um arcabouço jurídico indispensável para a proteção do indivíduo e da sua autonomia no contexto social. A partir dessa consolidação, emergem os direitos políticos, os quais garantem a participação no sistema democrático por meio do sufrágio e da elegibilidade para cargos

públicos, permitindo aos cidadãos influir diretamente na condução da esfera pública. Por fim, Marshall (1967) enfatiza a relevância dos direitos sociais, que dizem respeito à provisão de condições básicas para o bem-estar, incluindo educação, saúde e padrões dignos de vida. Esses direitos são considerados indispensáveis para assegurar que todos os indivíduos, independentemente de sua posição socioeconômica, possam integrar-se plenamente à sociedade.

Marshall (1967) argumenta que a progressiva expansão desses direitos constitui um meio eficaz de mitigar as desigualdades intrínsecas ao sistema capitalista, promovendo coesão social e um equilíbrio entre Estado, mercado e sociedade. Assim, a cidadania atua como um instrumento integrador, capaz de reduzir tensões sociais e promover a igualdade de condições entre os indivíduos¹.

De forma complementar, Maria de Lourdes Manzini-Covre (2002) confere à cidadania uma perspectiva dinâmica, ao destacar o protagonismo dos indivíduos no processo de construção e ampliação de direitos. Para a autora, a cidadania não se restringe a um conjunto de prerrogativas conferidas pelo Estado; antes, configura-se como um processo contínuo que demanda a participação ativa e consciente dos cidadãos. Nesse sentido, os direitos são compreendidos como conquistas resultantes de mobilizações coletivas e da organização social, em que os indivíduos assumem responsabilidades e contribuem ativamente para a consolidação de uma sociedade democrática.

Manzini-Covre (2002) reforça que a cidadania implica não apenas a reivindicação de direitos, mas também o cumprimento de deveres fundamentais, como o engajamento em movimentos sociais, sindicatos e conselhos comunitários. Para ela, o exercício pleno da cidadania ocorre quando os indivíduos se reconhecem como agentes transformadores, comprometidos com a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Assim, a

¹ O modelo marshalliano de cidadania, amplamente utilizado neste trabalho, não está isento de críticas, especialmente quando aplicado ao contexto brasileiro. Entre os principais questionamentos, está a dificuldade de adaptar o processo evolutivo e linear dos direitos (civis, políticos e sociais) ao Brasil, dado seu histórico de desigualdades estruturais e democratização tardia. Décio Azevedo Marques de Saes, por exemplo, define o conceito tradicional de cidadania de Marshall como um mito, em que se acredita que “a participação do povo no exercício do poder político” é uma alegoria, que reproduz um princípio reivindicado e proclamado, mas não cumprido pelas instituições políticas capitalistas (SAES, 2001, p. 381). Saes apresenta uma análise histórica da conquista dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil não como forma de emancipação do cidadão, mas como instrumento da manutenção da exploração do trabalhado. Apesar das críticas, o modelo marshalliano ainda é referência e se assemelha à ideia de cidadania apresentada pela proposta de redação do Enem 2021. Por isso, ele foi selecionado como marco teórico para esta pesquisa.

cidadania é concebida como um projeto coletivo, em constante evolução, que demanda esforços permanentes para sua concretização.

Tais abordagens, de Marshall e de Manzini-Covre, apresentam-se como complementares ao tratarem a cidadania tanto sob a perspectiva histórica da evolução dos direitos quanto sob a ótica da ação coletiva e do engajamento cívico. Marshall privilegia a dimensão estrutural e a incorporação gradual dos direitos, enquanto Manzini-Covre enfatiza a participação ativa e o protagonismo dos indivíduos nesse processo. Ambas as concepções convergem na ideia de que a cidadania plena deve ser entendida como um ideal a ser continuamente perseguido, realizado tanto pela ampliação de direitos quanto pelo esforço constante de construção de uma sociedade mais democrática e equitativa.

Adela Cortina (2005), por sua vez, reconhece tais concepções, mas adiciona mais uma dimensão fundamental: para se tornar um cidadão ativo, é preciso de educação cidadã. Para a autora, a cidadania não se limita ao âmbito jurídico ou ao reconhecimento de direitos e deveres, pois requer a formação ética dos indivíduos. Isso significa cultivar valores que orientem práticas sociais mais democráticas, desenvolvendo nos cidadãos um compromisso ético e emocional com o bem comum. Esse aprendizado ético, segundo Cortina, é indispensável para que os indivíduos possam agir de maneira consciente e engajada em suas comunidades.

Cortina (2005) defende que essa educação cidadã deve ser baseada no cultivo de valores éticos que sustentam a convivência democrática. Assim como o apreço por obras literárias clássicas, como *Dom Quixote*, precisa ser desenvolvido por meio de uma predisposição aprendida, o mesmo processo ocorre com a formação de cidadãos que reconheçam a relevância de valores como liberdade, igualdade e solidariedade. Esses princípios não são meramente pessoais, mas sim coletivos, e sua apreciação depende de um esforço educacional que capacite os indivíduos a compreenderem e aplicarem tais valores em suas ações cotidianas.

Entre os valores centrais apontados por Cortina (2005), destacam-se a liberdade, em suas dimensões de participação, independência e autonomia, e a igualdade, enquanto fundamento de justiça e equidade nas relações sociais. A solidariedade, por sua vez, aparece como um elemento indispensável para a construção de uma sociedade coesa, exigindo ações que promovam o bem-estar coletivo. Por fim, o respeito à diversidade é apresentado como um valor que fortalece a cidadania em sociedades pluralistas, ao reconhecer e integrar as diferentes identidades e perspectivas presentes no espaço público.

Nesse contexto, Cortina reforça que a cidadania é um processo contínuo de construção, que demanda a prática consciente desses valores éticos. Educar para a cidadania significa preparar os indivíduos não apenas para reivindicar seus direitos, mas também para atuar como agentes transformadores na busca por justiça social, liberdade e inclusão. Dessa forma, sua visão oferece uma abordagem integradora para formar cidadãos ativos e comprometidos com uma sociedade mais democrática e equitativa.

Portanto, a cidadania abordada nesta pesquisa será concebida como um processo dinâmico e em constante construção, que vai além do reconhecimento jurídico de direitos e deveres. Fundamentada nas concepções de Marshall, Manzini-Covre e Cortina, ela integra dimensões estruturais, éticas e participativas, combinando a ampliação progressiva de direitos civis, políticos e sociais com o protagonismo dos indivíduos na construção de uma sociedade mais democrática. Para além de um status legal, a cidadania emerge como um compromisso ético e coletivo, exigindo educação voltada ao cultivo de valores como liberdade, igualdade, solidariedade e respeito à diversidade. Assim, esta pesquisa entende a cidadania como a base para a formação de cidadãos ativos, conscientes de suas responsabilidades e engajados na construção de um espaço público inclusivo e equitativo.

2.2 A educação para a cidadania sob a perspectiva do Direito Político

O distanciamento do Direito das demais áreas do conhecimento, como a História e suas metodologias, trouxe prejuízos substanciais à compreensão do fenômeno jurídico e de suas origens, o que, segundo Marcos Nobre (2003), resultou em um atraso relativo nas pesquisas jurídicas no Brasil. Essa separação dificultou a interpretação contextual dos institutos do Direito Constitucional nos debates históricos, gerando confusão acerca dos sentidos e dos usos de conceitos fundamentais do Direito Público. Consequentemente, tal distanciamento comprometeu as possibilidades de desenvolvimento atual desses institutos e o resgate de seu aprendizado social.

Segundo Pablo Lucas Verdú (1972), a doutrina jurídica falhou, por longo tempo, em oferecer uma definição clara de Direito Político. Para Verdú, todo Direito é, de certa forma, político, já que a convivência humana pressupõe uma sociedade politicamente estruturada. Contudo, o Direito Político refere-se especificamente às normas que organizam institucionalmente a política e delimitam seu funcionamento. Ele não deve ser entendido como

um valor substantivo, mas como um alcance qualificado, adjetivado pela realidade política, com duas vertentes principais: (1) a Ciência Política, que estuda os fenômenos relacionados aos fundamentos, aos objetivos, à organização e ao exercício do poder político na sociedade; e (2) o Direito Constitucional, que aborda as regras e as instituições jurídicas fundamentais relativas à organização e ao exercício do poder político, bem como os direitos e as liberdades humanas básicas.

Dessa forma, o Direito Político pode ser compreendido como o campo que regula as relações entre o poder estatal e a sociedade, assegurando, ao mesmo tempo, a plenitude das liberdades fundamentais dos indivíduos. Verdú identifica que esse campo se estrutura a partir de três missões centrais interligadas: a didática, a ideológica e a ética.

A missão didática do Direito Político busca transmitir conhecimento acerca dos fundamentos, dos limites e das possibilidades do poder político, educando os cidadãos para compreenderem as estruturas institucionais e os princípios que regulam a convivência democrática. Essa dimensão tem uma função crucial na educação para a cidadania, uma vez que permite que os indivíduos conheçam seus direitos e seus deveres, bem como os mecanismos de participação política. Assim, a formação cidadã torna-se uma prática de conscientização, capacitando as pessoas para agirem como agentes transformadores em suas comunidades.

A missão ideológica, por sua vez, tem como objetivo promover e consolidar valores que sustentam o ordenamento político-jurídico e que orientam a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Nesse sentido, a educação para a cidadania desempenha uma atuação fundamental ao cultivar nos cidadãos a compreensão crítica dos ideais que estruturam a sociedade, como liberdade, igualdade e solidariedade. Por meio dessa formação, os indivíduos não apenas internalizam esses valores, mas também se tornam capazes de reivindicá-los e defendê-los em prol do bem coletivo.

Por fim, a missão ética, conforme Verdú, visa ao desenvolvimento integral da pessoa humana, respeitando a dignidade individual e o bem comum, com base em valores humanísticos. Essa missão transcende o campo normativo, destacando-se como uma dimensão orientadora das práticas sociais e políticas. Ao relacionar a missão ética à educação para a cidadania, percebe-se a importância de formar cidadãos conscientes de sua responsabilidade moral perante a sociedade. Tal formação não se limita à transmissão de conhecimentos, mas inclui a sensibilização para a prática de valores como respeito, justiça e equidade, fundamentais para o exercício pleno da cidadania.

Dessa forma, as três missões do Direito Político, conforme delineadas por Pablo Lucas Verdú, apresentam-se como pilares essenciais para a construção de uma cidadania consciente e ativa. A missão didática fornece os conhecimentos necessários para compreender as estruturas políticas e jurídicas; a missão ideológica consolida os valores democráticos que sustentam o tecido social; e a missão ética promove a responsabilidade moral e o compromisso com o bem comum. Em conjunto, essas dimensões não apenas fortalecem a convivência democrática, mas também servem como base para avaliar a educação para a cidadania.

Nesse sentido, esta pesquisa, ao investigar a proficiência cidadã dos jovens e sua relação com a educação para a cidadania, encontra no Direito Político um referencial teórico essencial. A análise proposta busca compreender se os jovens possuem o conhecimento, os valores e o compromisso necessários para exercer plenamente seus direitos e seus deveres cívicos. As missões descritas oferecem um quadro conceitual que auxilia na identificação das lacunas e das oportunidades no processo educacional, permitindo avaliar se o sistema educacional atual está realmente capacitando os jovens para se tornarem cidadãos ativos e conscientes. Assim, este estudo visa contribuir para o debate sobre a formação cívica no Brasil e seu impacto na consolidação de uma sociedade mais democrática e participativa.

2.3 A escola como uma instituição socializadora e de formação cívica

A escola é fundamental na educação para cidadania e na formação cívica dos indivíduos. Mais do que um espaço de transmissão de conteúdos acadêmicos, ela constitui uma instituição socializadora, responsável por inculcar valores, normas e comportamentos que preparam os jovens para uma participação ativa e responsável na sociedade. Sob essa perspectiva, a escola é um elo crucial entre o indivíduo e a esfera pública, promovendo a compreensão dos direitos e dos deveres que sustentam o convívio democrático.

Nesse contexto, a escola emerge como um espaço essencial para a formação integral dos indivíduos, indo além da mera transmissão de conteúdos. Seu objetivo é formar cidadãos críticos, capazes de compreender as contradições sociais e de atuar na transformação da realidade. Ao promover a autonomia e a liberdade responsável, a escola torna-se um espaço de construção coletiva do saber, em que professores e alunos aprendem mutuamente por meio de uma relação dialógica. A educação, sendo por natureza um ato político, transforma a escola em um local de emancipação e engajamento social (FREIRE, 1999).

Conforme Durkheim:

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objeto suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política no seu conjunto e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine (DURKHEIM, 1977, p.42).

A partir dessa definição, percebe-se que o processo educativo consiste em uma socialização metódica das novas gerações, com o objetivo de formar o ser social. Segundo Durkheim, espontaneamente, o homem não se submeteria à autoridade política, não respeitaria a disciplina moral nem se devotaria a alguma religião. Cabe à educação a função de “criar” no homem um ser novo (DURKHEIM, 1977).

Além disso, a escola atua como um espaço privilegiado para a formação cívica. Ao incorporar disciplinas como história, geografia e sociologia, ela promove uma compreensão crítica sobre a organização social, os processos políticos e as dinâmicas culturais. Essas disciplinas permitem que os estudantes reflitam sobre questões fundamentais relacionadas aos direitos humanos, à democracia e à justiça social. Ademais, o ambiente escolar frequentemente proporciona experiências práticas de cidadania, como eleições estudantis, projetos comunitários e debates sobre temas atuais. Essas atividades promovem o engajamento ativo dos alunos e os ajudam a compreender que a cidadania não é apenas um status jurídico, mas também um compromisso ético e emocional com o bem comum. Trata-se de uma revolução interna que desperta o desejo de participação ativa na vida pública (MANZINI-COVRE, 2002).

Essa formação cívica requer o cultivo de valores como liberdade, igualdade, solidariedade e respeito à diversidade, que são fundamentais para a convivência democrática (CORTINA, 2005). Outro aspecto relevante é a capacidade da escola de atuar como mediadora entre o indivíduo e a sociedade. Em contextos de desigualdade social e exclusão, a escola pode desempenhar um papel emancipador, promovendo a inclusão e ampliando as oportunidades para aqueles que estão à margem. Por meio da educação, os indivíduos podem adquirir não apenas conhecimento acadêmico, mas também as ferramentas necessárias para compreender e transformar a realidade em que vivem. Isso está alinhado à perspectiva de que a educação não deve ser vista apenas como um meio para o progresso individual, mas também como um instrumento para a construção de uma sociedade mais equitativa.

É no ambiente escolar que os indivíduos têm contato com diferentes perspectivas, aprendem a respeitar a diversidade e são incentivados a participar de atividades colaborativas. Essa dimensão socializadora reflete a ideia de que a educação não é apenas uma preparação

para o mercado de trabalho, mas também uma ferramenta indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Em síntese, a escola é uma instituição essencial para a socialização e a formação cívica, desempenhando uma função central na preparação dos indivíduos para a vida em sociedade. Por meio de suas funções educativas, sociais e políticas, ela contribui para a formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com os valores democráticos. A instituição escolar não apenas reflete a sociedade, mas também possui o potencial de transformá-la, cumprindo sua função socializadora e formadora com um compromisso ético e democrático.

3 O ENSINO BÁSICO BRASILEIRO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO CIDADÃ

3.1 Panorama geral do ensino básico no Brasil

O ensino básico no Brasil é estruturado em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme delineado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, artigo 21, inciso I. Essas etapas têm “por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, art. 22).

A educação infantil, voltada para crianças de até cinco anos, compreende as modalidades de creche e pré-escola. Essa etapa prioriza o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, oferecendo uma base sólida para as fases subsequentes do aprendizado. O ensino fundamental, por sua vez, está dividido em dois ciclos: anos iniciais, do 1º ao 5º ano, e anos finais, do 6º ao 9º ano. Durante essa etapa, o foco recai sobre a alfabetização, o letramento e a introdução ao conhecimento científico e cultural, fundamentais para o desenvolvimento crítico e reflexivo dos alunos.

O ensino médio, etapa final da educação básica, atende jovens de 15 a 17 anos e visa consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos anteriormente, além de preparar os estudantes para o ingresso no ensino superior e para o mundo do trabalho. Para alinhar-se a essas finalidades, o currículo do ensino médio passou por uma significativa reformulação a partir da aprovação da Lei nº 13.415/2017, que introduziu os itinerários formativos e

flexibilizou a organização curricular, permitindo que os alunos escolham áreas de aprofundamento conforme seus interesses e suas aspirações.

Dessa forma, o ensino básico no Brasil desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade democrática e igualitária, oferecendo aos estudantes as bases necessárias para o exercício pleno da cidadania. Por meio de uma abordagem educativa que combina formação acadêmica, social e ética, a escola se consolida como uma instituição essencial para a transformação social.

3.2 Diretrizes governamentais para a educação básica

As diretrizes governamentais para a educação básica no Brasil são orientadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e articuladas com os princípios constitucionais de igualdade e equidade. Essas diretrizes estabelecem as metas e as expectativas de aprendizado, definindo parâmetros para a qualidade do ensino e o alcance da universalização, ao mesmo tempo que reforçam a função da educação como instrumento de transformação social.

De acordo com o artigo 2º da LDB, a educação deve assegurar o pleno desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e para sua inserção no mundo do trabalho. Esse objetivo se desdobra em uma série de metas que incluem a promoção da liberdade de aprender e ensinar (artigo 3º, inciso II) e o respeito à pluralidade cultural e social (artigo 3º, incisos III e IV). Além disso, a gestão democrática do ensino público é considerada essencial para alcançar esses objetivos, permitindo uma maior participação da comunidade escolar nas decisões institucionais (artigo 3º, inciso VII).

No âmbito das etapas da educação básica, a LDB detalha finalidades e metas específicas que orientam a organização curricular. A educação infantil, por exemplo, tem como foco o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (artigo 29). O ensino fundamental objetiva a formação de cidadãos capazes de compreender o ambiente natural e social, o sistema político e as dinâmicas econômicas e culturais, com domínio pleno da leitura, escrita e cálculo (artigo 32, incisos I e II). Já o ensino médio é orientado pela consolidação do pensamento crítico, pela autonomia intelectual e pela preparação para o trabalho e os estudos futuros, sendo enriquecido pelos itinerários formativos introduzidos pela reforma curricular de 2017 (artigo 35, incisos I a IV).

Além disso, a LDB estabelece que o Estado deve adotar medidas que garantam a universalização da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos (artigo 4º, inciso I), a progressiva ampliação da oferta de ensino médio gratuito (artigo 4º, inciso II) e a inclusão de atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência (artigo 4º, inciso III). Essas metas são apoiadas por programas governamentais como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visam garantir condições adequadas para o acesso e a permanência na escola.

Outro elemento central das diretrizes é a valorização dos profissionais da educação, considerada indispensável para assegurar a qualidade do ensino. A LDB prevê a formação inicial e continuada de professores, além de condições adequadas de trabalho, conforme disposto em seu artigo 67. Essa valorização é essencial para fortalecer a atuação pedagógica e a capacidade das escolas de enfrentar desafios como a evasão escolar, a desigualdade de acesso e as disparidades regionais.

A gestão do ensino básico é compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme determina o artigo 211 da Constituição da República de 1988. Os municípios são responsáveis pela educação infantil e pelo ensino fundamental, enquanto os estados e o Distrito Federal assumem a gestão do ensino médio. A União, por sua vez, atua na coordenação e normatização, além de oferecer apoio técnico e financeiro para os sistemas de ensino.

Com base nesses marcos constitucionais, a LDB, no inciso IV de seu artigo 9º, afirma que cabe à União

estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996).

Tais conteúdos mínimos devem ser comuns às escolas, tanto da rede pública quanto da rede privada, garantindo igualdade educacional em todo país. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como desdobramento das diretrizes estabelecidas pela LDB, desempenha esse objetivo crucial de definição dos conteúdos essenciais para todas as etapas da educação básica. Esse documento normativo organiza os conteúdos em competências e habilidades que todos os alunos devem desenvolver, abordando tanto a formação acadêmica quanto a dimensão ética e social do aprendizado. Na BNCC, competência é definida como:

a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas

da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2017, p. 8).

Para garantir o desenvolvimento das competências, cada componente curricular apresenta um conjunto de habilidades relacionadas a diferentes objetos de conhecimento (BRASIL, 2017, p. 28).

Como exemplo, cita-se abaixo algumas habilidades que dizem respeito, mais diretamente, à formação cidadã.

(EF89LP18) Explorar e analisar instâncias e canais de participação disponíveis na escola (conselho de escola, outros colegiados, grêmios livres), na comunidade (associações, coletivos, movimentos, etc.), no município ou no país, incluindo formas de participação digital, como canais e plataformas de participação (como portal e-cidadania), serviços, portais e ferramentas de acompanhamentos do trabalho de políticos e de tramitação de leis, canais de educação política, bem como de propostas e proposições que circulam nesses canais, de forma a participar do debate de ideias e propostas na esfera social e a engajar-se com a busca de soluções para problemas ou questões que envolvam a vida da escola e da comunidade (Habilidade EF89LP18 do 8º e 9º anos do ensino fundamental, em língua portuguesa. BRASIL, 2017, p. 183).

(EF05HI04) Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos. (Habilidade EF05HI04 do 5º ano do ensino fundamental, em história. BRASIL, 2017, p. 415).

(EF05HI05) Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica. (Habilidade EF05HI05 do 5º ano do ensino fundamental, em história. BRASIL, 2017, p. 415).

(EF09HI23) Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo. (Habilidade EF09HI23 do 9º ano do ensino fundamental, em história. BRASIL, 2017, p. 431).

(EF09HI24) Analisar as transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais, identificando questões prioritárias para a promoção da cidadania e dos valores democráticos. (Habilidade EF09HI24 do 9º ano do ensino fundamental, em história. BRASIL, 2017, p. 431).

(EM13CHS602) Identificar e caracterizar a presença do paternalismo, do autoritarismo e do populismo na política, na sociedade e nas culturas brasileira e latino-americana, em períodos ditatoriais e democráticos, relacionando-os com as formas de organização e de articulação das sociedades em defesa da autonomia, da liberdade, do diálogo e da promoção da democracia, da cidadania e dos direitos humanos na sociedade atual. (Habilidade EM13CHS602 do ensino médio, em ciências humanas e sociais. BRASIL, 2017, p. 579).

(EM13CHS603) Analisar a formação de diferentes países, povos e nações e de suas experiências políticas e de exercício da cidadania, aplicando conceitos políticos básicos (Estado, poder, formas, sistemas e regimes de governo, soberania etc.). (Habilidade EM13CHS603 do ensino médio, em ciências humanas e sociais. BRASIL, 2017, p. 579).

Essas habilidades destacadas da BNCC evidenciam o compromisso da educação básica com a formação de cidadãos críticos, reflexivos e ativos. Entre elas, a EM13CHS603 assume um protagonismo ao propor o estudo aprofundado de conceitos fundamentais como poder, Estado e formas de organização política. Esses elementos fornecem as bases para que os estudantes compreendam as estruturas que regem as relações sociais, políticas e econômicas, capacitando-os a identificar os mecanismos que sustentam a soberania e os regimes de governo. Essa habilidade dialoga com outras, como a EF89LP18, que incentiva a participação em espaços de decisão social e política, e a EF09HI23, que conecta direitos civis, políticos e sociais à luta contra o preconceito e à promoção da cidadania.

Ademais, habilidades como a EF09HI24, que explora as transformações políticas e sociais desde 1989, e a EM13CHS602, que analisa fenômenos como autoritarismo e populismo, reforçam o desenvolvimento de uma visão crítica sobre os desafios da sociedade contemporânea. Juntas, elas articulam teoria e prática, promovendo o aprendizado de conceitos estruturais enquanto estimulam o engajamento ativo dos estudantes em processos democráticos. Já a habilidade EM13CHS603, ao enfatizar o papel do Estado e das organizações políticas, prepara o indivíduo para reconhecer sua função em uma sociedade democrática, incentivando-o a agir como cidadão ativo.

Tal formação teórica é essencial para que os estudantes compreendam as relações de poder e possam atuar de maneira consciente na transformação social. Dessa forma, a BNCC consolida a escola como um espaço de aprendizado crítico, orientado para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e participativa.

Esse compromisso é reforçado também pelo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, que estabelece um conjunto de 20 metas e estratégias para a educação brasileira no período de 2014 a 2024. Conforme artigo 2º, incisos III, V e X, são algumas das diretrizes do PNE a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. Entre as metas da década, o PNE enfatiza a universalização do ensino básico, a erradicação do analfabetismo, a valorização dos profissionais da educação e a redução das desigualdades regionais, sociais e de gênero. Ao articular-se com a LDB e a BNCC, o plano busca assegurar não apenas o acesso à educação, mas também a garantia de

qualidade e equidade, promovendo a formação de cidadãos aptos a atuar em uma sociedade plural e democrática.

Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) complementam a LDB e a BNCC ao fornecer orientações pedagógicas que organizam e estruturam os currículos escolares. Chama-se atenção para projeto educacional e, por conseguinte, nacional pretendido pela DCN: “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 2013, p. 20). Para isso, o documento defende que os conteúdos curriculares da educação básica devem observar, como diretriz, a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Portanto, as diretrizes governamentais para a educação básica vão além da definição de conteúdos e objetivos acadêmicos. Elas estabelecem os pilares para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, reconhecendo a escola como um espaço privilegiado para a promoção da cidadania, a construção de valores democráticos e a redução das desigualdades sociais.

3.3 A função exercida pelo Enem na avaliação da formação cidadã

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) é uma das mais importantes avaliações educacionais do Brasil, consolidando-se como uma ferramenta essencial para o acesso ao ensino superior e a programas de inclusão educacional. Criado em 1998 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Enem tinha, inicialmente, o propósito de avaliar a qualidade do ensino médio brasileiro e servir como subsídio para a formulação de políticas públicas. Em 2004, a prova passou a ser utilizada como mecanismo de acesso ao ensino superior, quando algumas universidades começaram a adotar suas notas para ingresso. Em 2009, com a reformulação do exame, ele se tornou a principal forma de ingresso em instituições públicas por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Paralelamente, o exame também foi integrado ao Programa Universidade para Todos (ProUni) e ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ampliando suas funções e sua abrangência.

A estrutura do Enem é composta por quatro grandes áreas de conhecimento, além da redação dissertativo-argumentativa. Os cadernos de prova abordam Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Ciências

da Natureza e suas Tecnologias. Esse formato busca avaliar não apenas o domínio de conteúdos específicos, mas também a capacidade dos estudantes de aplicar conhecimentos de maneira contextualizada e interdisciplinar. A redação, por sua vez, exige que os candidatos argumentem sobre um tema de relevância social, demonstrando habilidades de pensamento crítico e clareza na organização das ideias.

Conforme a Matriz de Referência do Enem, cinco eixos cognitivos permeiam todos os cadernos e a redação: Dominar Linguagens, Compreender Fenômenos, Enfrentar Situações-Problema, Construir Argumentação e Elaborar Propostas. Esses eixos visam avaliar habilidades essenciais ao exercício da cidadania e à formação integral dos estudantes, como o domínio da norma culta da língua portuguesa e de outras linguagens, a capacidade de compreender fenômenos naturais e sociais, o enfrentamento de problemas de maneira crítica e organizada, a construção de argumentos consistentes e a elaboração de propostas de intervenção solidária.

A prova de redação do Exame Nacional do Ensino Médio exige a produção de um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política. O participante deve defender uma tese, ou seja, uma opinião clara sobre o tema, utilizando argumentos consistentes e articulados de forma coesa e coerente. Além disso, é indispensável a apresentação de uma proposta de intervenção para o problema abordado, que respeite os direitos humanos.

Quanto à avaliação, a redação é analisada com base em cinco competências, cada uma com peso de até 200 pontos, totalizando 1000 pontos possíveis. A competência 1 avalia o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia e organização textual. A competência 2 considera a capacidade de o participante compreender a proposta e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento, para além dos conceitos já oferecidos pelos textos motivadores, para se desenvolver o tema de forma consistente. Já a competência 3 analisa a seleção, a organização e a interpretação de informações e argumentos em defesa do ponto de vista apresentado. A competência 4 se concentra nos mecanismos linguísticos que garantem a coesão e a clareza textual. Por fim, a competência 5 avalia a proposta de intervenção para o problema-tema, que deve ser viável, articulada à argumentação do texto e detalhada, com a ação interventiva, o agente que realizará a ação, o meio de se realizar essa ação, o efeito dessa ação e um detalhamento a escolha do participante.

Para a elaboração do texto, deve-se observar o uso da norma culta da língua portuguesa, respeitar o limite de até 30 linhas e evitar cópias dos textos motivadores apresentados na

proposta. É essencial que o texto demonstre autoria, ou seja, que traga ideias originais e fundamentadas. Em casos de fuga total ao tema, desrespeito à estrutura dissertativo-argumentativa ou impropérios, a redação pode ser anulada e receber nota zero.

Assim, o Enem busca, por meio da redação, avaliar não apenas o domínio técnico da escrita, mas também a capacidade do participante de refletir criticamente sobre questões sociais relevantes e propor soluções que contribuam para a transformação da realidade, sendo uma fonte de pesquisa educacional e social riquíssima devido à sua abrangência e à sua representatividade. Dados detalhados sobre as redações do exame, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) por meio do Sistema Enem de Dados e Pesquisas (Sedap), permitem análises aprofundadas de diferentes aspectos relacionados ao desempenho dos participantes. Esses dados anonimizados abrangem informações como notas médias regionais, disparidades de desempenho por gênero, por faixa etária e por tipo de escola, além de reflexões sobre temas sociais que marcam as edições do exame.

Ainda, por ser uma prova com avaliação padronizada e realizada em massa por estudantes de todo país ao final do terceiro ano do ensino médio para ingresso no ensino superior, o Enem se torna uma ferramenta relevante para avaliar como o ensino básico tem preparado os alunos. Essa abordagem permite investigar a qualidade da educação no Brasil, especialmente no que diz respeito ao aprendizado de habilidades como argumentação e pensamento crítico. Além de avaliar o desempenho individual, a prova oferece subsídios valiosos para compreender os desafios enfrentados pelas escolas na formação de cidadãos reflexivos e engajados. Assim, o Enem não é apenas um instrumento de avaliação, mas também um indicador das tendências educacionais e sociais do país, fortalecendo seu papel como referência para pesquisadores, educadores e formuladores de políticas públicas.

4 ANÁLISE DAS REDAÇÕES DO ENEM 2021

4.1 Considerações gerais sobre a metodologia

Para a realização desta pesquisa, foi solicitado o acesso à base de dados do Sistema de Dados do Enem e Provas (Sedap)², uma plataforma gerenciada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável por centralizar, organizar e disponibilizar os dados relacionados às provas do Enem. Tal sistema é utilizado para fins de pesquisa, auditoria e análise das avaliações, permitindo que pesquisadores, gestores e outras entidades interessadas acessem informações sobre as provas, o desempenho dos candidatos, as redações e os dados demográficos.

Para obter acesso à base de dados do Sedap, é necessário submeter um projeto detalhado ao Inep, incluindo título, objetivo, metodologia e justificativa para o uso dos dados solicitados, garantindo o cumprimento das normas éticas e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A solicitação deve ser acompanhada de uma declaração institucional e do formulário de solicitação disponível no site do Inep. Após avaliação e aprovação, é exigida a assinatura de um termo de compromisso, assegurando o uso exclusivo dos dados para a pesquisa descrita e o sigilo das informações. Os pesquisadores cujos projetos de pesquisa tenham sido autorizados pelo Sedap têm acesso às bases de dados em sala segura. No caso desta pesquisa, foi utilizada a sala segura localizada na Biblioteca Central do campus Pampulha da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Após aprovação (processo 23036.001761/2024-52), foi solicitado ao Sedap o acesso a uma base de dados contendo informações de redações do Enem regular de 2021 realizado em 21 de novembro de 2021, cujo tema foi “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”. Os dados deveriam incluir o espelho da redação, respeitando os critérios de inclusão e exclusão a seguir, e variáveis complementares das respectivas redações também discriminados abaixo:

² Os dados utilizados no presente trabalho decorrem de pesquisa realizada com as bases de dados protegidos do Enem, especificamente as redações regulares do Enem 2021, acessadas mediante ingresso autorizado na Sala Segura do Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) na Universidade Federal de Minas Gerais. Os resultados, as análises e as interpretações apresentados são de responsabilidade única da autora, não representando a visão oficial do Inep, nem se constituindo em estatística oficial (citação obrigatória para pesquisas que utilizam a base do Sedap, conforme a Portaria n.º 146, de 2 de maio de 2022, do Inep).

- Critérios de inclusão:
 - Participantes que cursavam e que concluíram o terceiro ano do ensino médio no ano de realização do Enem 2021. Conforme os microdados do Enem 2021, essa variável recebe o nome de “TP_ST_CONCLUSAO” de categoria 2, que tem a seguinte descrição: “Estou cursando e concluirei o Ensino Médio em 2021”.
- Critérios de exclusão:
 - Redações com a variável “TP_STATUS_REDACAO” de categorias 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, que são as não consideradas como “Sem problemas” (categoria 1) devido a:
 - anulação (categoria 2);
 - cópia texto motivador (categoria 3);
 - em branco (categoria 4);
 - fuga ao tema (categoria 6);
 - não atendimento ao tipo textual (categoria 7);
 - texto insuficiente (categoria 8);
 - parte desconectada (categoria 9).
 - Participantes treineiros, excluindo a variável “IN_TREINEIRO” de categoria 1;
 - Participantes que não responderam o tipo de escola do Ensino Médio (pública ou privada), excluindo a variável “TP_ESCOLA” de categoria 1, que tem a seguinte descrição: “Não Respondeu”.

Em resumo, as redações selecionadas foram apenas de estudantes do terceiro ano do ensino médio em 2021, não treineiros, que responderam o tipo de escola que estava sendo frequentada no momento da inscrição no exame e que não zeraram a redação.

- Dados solicitados por redação:
 - Espelho da redação: trata-se da imagem escaneada da folha de redação do participante;
 - Informações demográficas:
 - Levando em consideração que cada espelho de redação se refere a um texto produzido por um participante, solicitou-se o sexo, a raça, o município, a Unidade da Federação (UF) e a região geográfica do estudante em questão.

- Tipo de escola: levando em consideração que cada espelho de redação se refere a um texto produzido por um participante, solicitou-se a identificação do tipo de escola frequentada pelo estudante - pública ou privada.
- Notas:
 - Cada redação veio acompanhada das seguintes notas: nota para cada uma das cinco competências avaliadas na redação do Enem e nota final da redação.

É importante também justificar a escolha pela edição Enem 2021 regular como objeto de estudo. Primeiramente, o tema “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil” aborda diretamente a cidadania, eixo central desta pesquisa. A proposta reflete questões fundamentais sobre direitos humanos, sendo extremamente relevante para avaliar a proficiência cidadã.

Além disso, o Enem é amplamente reconhecido como uma prova séria e padronizada, que demanda do participante o melhor desempenho possível em termos de reflexão e escrita. Ao selecionar apenas redações de alunos do terceiro ano do ensino médio, este estudo foca em um público que está concluindo a educação básica, permitindo compreender como essa etapa da formação escolar contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à cidadania.

Outro ponto crucial para a escolha do tema é a riqueza dos textos motivadores fornecidos na proposta de redação. Esses textos desempenham um papel essencial ao estimular o participante a refletir sobre cidadania. Segue a proposta na íntegra:

Figura 1 – Proposta de redação do Enem regular 2021

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta preta, na folha própria, em até 30 linhas.
3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.
4. **Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:**
 - 4.1. tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente";
 - 4.2. fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;
 - 4.3. apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
 - 4.4. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

TEXTOS MOTIVADORES

TEXTO I

Toda sexta-feira, o ônibus azul e branco estacionado no pátio da Vara da Infância e da Juventude, na Praça Onze, Centro do Rio, sacoleja com o entra e sai de gente a partir das 9 h. Do lado de fora, nunca menos de 50 pessoas, todas pobres ou muito pobres, quase todas negras, cercam o veículo, perguntam, sentam e levantam, perguntam de novo e esperam sem reclamar o tempo que for preciso. Adultos, velhos e crianças estão ali para conseguir o que, no Brasil, é oficialmente reconhecido como o primeiro documento da vida – a certidão de nascimento. [...]

Ao longo do discurso desses entrevistados, fica clara a forma como os usuários se definem: "zero à esquerda", "cachorro", "um nada", "pessoa que não existe", entre outras, todas são expressões que conformam claramente a ideia da pessoa sem registro de nascimento sobre si mesma como uma pessoa sem valor, cuja existência nunca foi oficialmente reconhecida pelo Estado.

ESCÓSSIA, F. M. Invisíveis: uma etnografia sobre identidade, direitos e cidadania nas trajetórias de brasileiros sem documento. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais). Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2019.

TEXTO II

A Lei Nº 9 534 de 1997 tornou o registro de nascimento gratuito no Brasil. Só que o problema persiste, mostrando que essa exclusão é complexa e não se explica apenas pela dificuldade financeira em pagar pelo registro, por exemplo.

MAPA DA INVISIBILIDADE NO BRASIL

Estimativa do número de pessoas sem registro de nascimento

Twitter: 196E (base de 2020)

Disponível em: <https://estudio.r7.com/>. Acesso em: 22 jul. 2021 (adaptado).

TEXTO III

A certidão de nascimento é o primeiro e o mais importante documento do cidadão. Com ele, a pessoa existe oficialmente para o Estado e a sociedade. Só de posse da certidão é possível retirar outros documentos civis, como a carteira de trabalho, a carteira de identidade, o título de eleitor e o Cadastro de Pessoa Física (CPF). Além disso, para matricular uma criança na escola e ter acesso a benefícios sociais, a apresentação do documento é obrigatória.

Disponível em: <http://www.senado.leg.br/>. Acesso em: 21 jul. 2021.

TEXTO IV

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS PELO DIREITO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.

Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista>. Acesso em: 26 jul. 2021 (adaptado).

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema "Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil", apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

Fonte: Inep, 2021.

O texto motivador I aborda a realidade de indivíduos em extrema vulnerabilidade social que não possuem certidão de nascimento, documento essencial para o reconhecimento formal pelo Estado e para o acesso a direitos básicos. A narrativa descreve o ônibus que transporta pessoas ao Tribunal de Justiça, especificamente à Vara da Infância e da Juventude, no Rio de Janeiro, onde elas tentam regularizar sua situação documental. Expressões usadas pelos

entrevistados, como “zero à esquerda” e “um nada”, evidenciam o impacto psicológico e social da invisibilidade jurídica, desumanizando os indivíduos e reforçando desigualdades estruturais. O texto incentiva os participantes do Enem a refletirem sobre a cidadania como um direito fundamental que, ao ser negado, compromete a dignidade e a inclusão social.

Já o texto II apresenta a Lei nº 9.534/1997, que estabelece a gratuidade do registro de nascimento no Brasil, mas evidencia que o problema da invisibilidade civil ainda persiste, mesmo após essa medida. O mapa da invisibilidade, com dados do IBGE de 2015, revela uma estimativa alarmante de pessoas sem registro de nascimento distribuídas pelas cinco regiões do país, sendo o Sudeste a região com maior número, com 1,15 milhão de indivíduos nessa condição. A ilustração reforça que a exclusão não se deve apenas à questão financeira, destacando a complexidade do problema. Esse texto incentiva uma análise crítica das causas estruturais da invisibilidade social, desafiando os participantes a propor soluções que considerem a diversidade regional e os múltiplos fatores que impedem o pleno acesso à cidadania.

O texto III, por sua vez, enfatiza a importância da certidão de nascimento como o primeiro e mais essencial documento para o exercício da cidadania. O registro estabelece a existência oficial do indivíduo perante o Estado e a sociedade, funcionando como pré-requisito para a obtenção de outros documentos, como a carteira de trabalho, a carteira de identidade, o título de eleitor e o CPF. Além disso, a certidão é indispensável para a matrícula escolar de crianças e o acesso a benefícios sociais. Essa abordagem destaca como a falta desse documento compromete a inclusão social e a garantia de direitos fundamentais, incentivando os participantes a refletirem sobre a importância da documentação na efetivação da cidadania e na promoção da igualdade social.

Por fim, o texto IV, por meio de uma publicidade, ressalta a relevância da documentação pessoal como elemento essencial para a cidadania. A frase “Onde existem pessoas, nós enxergamos cidadãos” reflete a perspectiva de que o direito à documentação é uma etapa crucial para garantir a visibilidade e a inclusão social dos indivíduos. A mensagem é reforçada pelo envolvimento de defensoras e defensores públicos, que atuam como agentes fundamentais na promoção do acesso a documentos básicos, evidenciando a responsabilidade do Estado em assegurar direitos fundamentais. Ao incentivar essa reflexão, o texto estimula os participantes a compreenderem a importância do registro civil e da atuação de agentes públicos na efetivação da cidadania plena.

As especificações metodológicas supracitadas foram usadas nas duas análises qualitativas realizadas e apresentadas abaixo, o “Nível de Proficiência Cidadã” e o “Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados”, porém elas se diferenciaram quanto à quantidade de redações selecionadas. Logo, a metodologia de cada pesquisa quanto às suas particularidades será complementada abaixo.

4.2 Nível de Proficiência Cidadã

4.2.1 A seleção da amostra

O objetivo principal desta pesquisa é medir a proficiência cidadã dos estudantes, utilizando como base de dados as redações do Enem de 2021. Para alcançar tal objetivo, foram selecionadas as redações de participantes do terceiro ano do ensino médio, as quais foram organizadas de forma a garantir representatividade nacional.

Para determinar o número total de redações válidas, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão, para a população do Enem 2021, foram utilizados os microdados deste exame disponibilizados publicamente no portal do Ministério da Educação. A manipulação dos dados foi realizada no software RStudio, escolhido pela sua capacidade de processar grandes volumes de informação, incluindo arquivos que excedem o limite de 1.048.576 linhas, o que é superior às limitações de ferramentas como o Excel. No ambiente do RStudio, aplicaram-se filtros específicos para atender aos critérios de inclusão e exclusão, que, conforme a nomenclatura desta base de dados, foram: no campo “Conclusão”, foi selecionada a opção “Estou cursando e concluirei o Ensino Médio em 2021”; no campo “Escola”, selecionaram-se as opções “Pública” e “Privada”; e no campo “Status Redação”, optou-se por “Sem Problemas”. Adicionalmente, as redações foram organizadas por Unidades da Federação (UF), identificadas por suas respectivas siglas, para facilitar a estratificação dos dados.

Após essa filtragem, procedeu-se à soma do número de redações de cada Unidade da Federação, categorizando-as por região geográfica. Essa categorização incluiu: a quantidade total de redações por região, a quantidade de redações provenientes de escolas públicas em cada região, a quantidade de redações de escolas privadas em cada região e, por último, a quantidade total de redações no Brasil.

A quantidade de redações necessárias para análise foi determinada com base em critérios estatísticos para assegurar representatividade nacional. Utilizou-se a fórmula para cálculo de amostras em populações grandes, definida como aquelas com mais de 100.000 elementos, dado que a população de interesse totalizava 855.200 redações. Considerou-se uma variabilidade máxima de proporção (0,25), um nível de confiança de 90% e uma margem de erro de 3%. Durante a distribuição proporcional por subgrupos, foram realizados arredondamentos para cima, a fim de resultar em um número inteiro de redações em cada estrato. Esses ajustes culminaram em uma amostra final de 763 redações.

Dessa maneira, a amostra representativa configurou-se da seguinte forma:

- Região Centro-Oeste: 73 redações, sendo 59 de escolas públicas e 14 de escolas privadas;
- Região Sudeste: 270 redações, sendo 192 de escolas públicas e 78 de escolas privadas;
- Região Sul: 100 redações, sendo 80 de escolas públicas e 20 de escolas privadas;
- Região Nordeste: 249 redações, sendo 207 de escolas públicas e 42 de escolas privadas;
- Região Norte: 71 redações, sendo 62 de escolas públicas e 9 de escolas privadas.

O cálculo estatístico realizado para essa delimitação encontra-se no Apêndice A desta pesquisa.

Essa segmentação foi repassada ao Sedap, que, além de segui-la, selecionou aleatoriamente toda a amostra e disponibilizou cada espelho de redação com os dados necessários de cada participante (informações demográficas, tipo de escola e notas obtidas). Assim, seguiu-se para a segunda etapa metodológica.

4.2.2 Critérios avaliativos da análise qualitativa

Para a análise qualitativa voltada à mensuração da proficiência cidadã, foram estabelecidos seis critérios avaliativos, os quais foram aplicados a cada redação da amostra. Esses critérios foram escolhidos com o objetivo de verificar a capacidade do participante em articular conhecimentos, refletir sobre cidadania e propor soluções coerentes para o problema-tema. Cada redação foi avaliada de acordo com os seguintes indicadores:

1) Dissertou sobre a expressão temática “garantia do acesso à cidadania no Brasil”?

- Este critério avalia se o participante abordou o tema proposto de forma direta, demonstrando compreensão e alinhamento ao eixo temático central da proposta de

redação. Para isso, esperava-se que o participante dissertasse sobre a garantia ou o acesso à cidadania/ ao status de cidadão.

- Não atenderam a este critério participantes que apenas trouxeram que há indivíduos que se sentem como “um zero a esquerda”, “um nada”, “um ninguém” e outros termos similares que aparecem no texto motivador I da proposta de redação, pois o mero sentimento de inferioridade não demonstra a ausência de cidadania.

2) O participante traz ao texto conhecimentos construídos ao longo de sua formação?

- Este indicador verifica a utilização de repertório sociocultural pertinente e consistente, evidenciando a mobilização de conhecimentos prévios adquiridos durante a educação básica. Essa é uma exigência da competência 2 da grade de avaliação do Enem e, mesmo que o participante não tenha ciência desse critério avaliativo, a proposta de redação deixa clara essa necessidade na frase de apresentação do tema: “A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo [...]” (INEP, 2021). A verificação da mobilização de conhecimentos prévios é fundamental, pois distingue os participantes que se limitaram a desenvolver seus textos com base apenas nas informações dos textos motivadores daqueles que foram capazes de ir além, demonstrando conhecimento próprio e aprofundado sobre cidadania.
- O critério utilizado para avaliação do conhecimento autoral, ou seja, próprio do participante (não retirado dos textos motivadores), seguiu o mesmo já aplicado na competência 2 quanto à avaliação do repertório sociocultural. Foi necessária a presença de pelo menos uma informação legitimada por área de conhecimento científico ou cultural (BRASIL, 2020), como conceitos e referências a teorias, obras literárias e cinematográficas, normas, pesquisas, veículos de comunicação e autoridades científicas. Não se avaliou a pertinência ao tema nem o uso produtivo, outros critérios aplicados na competência 2, por não serem necessários à avaliação da proficiência cidadã no caso desta pesquisa.

3) No texto, há a relação entre direitos humanos e cidadania?

- Este critério avalia a capacidade do participante de interligar conceitos fundamentais, como direitos humanos e cidadania, demonstrando uma reflexão

contextualizada e problematizadora do tema. Parte-se do pressuposto de que nesse tema era necessário o participante entender quão problemático é não ter registro civil e consequentemente a garantia de direitos humanos que estão atrelados à cidadania. O texto motivador III deixa claro que a posse de certidão de nascimento garante direitos como o acesso à educação, ao voto, ao trabalho e aos benefícios sociais. Logo, para atender a este critério, bastava qualquer menção a um direito humano (direito que garante a dignidade da pessoa humana) obtido pelo acesso à cidadania.

4) Conseguiu selecionar uma causa coerente para a ausência de registro civil?

- Este indicador verifica se o participante identificou uma causa plausível para o problema apresentado no tema: a falta de registro civil. Reconhecer a origem dessa ausência demonstra um raciocínio lógico essencial para compreender as raízes do problema e, assim, selecionar proposta de intervenção eficaz, considerando que só é possível solucionar um problema quando se entende sua(s) causa(s).
- Não foram consideradas causas coerentes argumentos que traziam que o registro civil não era acessível por haver a necessidade de se pagar para obtê-lo atualmente, uma vez que, conforme o texto motivador II, a Lei nº 9534 de 1997 tornou o processo gratuito. Logo, a causa mostra-se incoerente em relação à própria proposta de redação solicitada. Além disso, trechos vagos, que não deixavam evidente a causa, não foram considerados, como “o problema acontece por diversos fatores”, sem citar quais fatores.

5) Conseguiu selecionar o agente de intervenção competente à ação resolutiva proposta?

- Este indicador verifica se o participante conseguiu selecionar um agente para executar a solução sugerida para o problema. Um dos critérios avaliados na competência 5 do Enem é a proposta de intervenção, que, além da ação interventiva, deve deixar evidente quem será o agente que irá executá-la. Por meio deste critério, é possível avaliar se o participante possui conhecimento, por exemplo, sobre os órgãos públicos e agentes sociais, bem como suas respectivas competências, demonstrando uma compreensão adequada das estruturas responsáveis pela implementação de soluções no contexto social brasileiro.

6) A ação resolutiva é coerente na proposta de tornar visível o cidadão?

- Avalia-se se a ação proposta pelo participante é coerente com o objetivo de promover a visibilidade e a inclusão cidadã. Nesse contexto, verifica-se se o participante demonstra conhecimento suficiente para sugerir uma medida prática e efetiva voltada à garantia do registro civil, condição essencial para a promoção da cidadania no Brasil. Trata-se de um indicador que reflete a capacidade do participante de compreender e aplicar, na prática, os princípios fundamentais da cidadania, pois ser cidadão não é apenas entender seus direitos e seus deveres, mas também saber como agir de forma consciente e responsável para contribuir com a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, e, nesse caso, a ação proposta deve ter como foco a promoção da cidadania em si.

Cada redação foi analisada com base nos seis critérios estabelecidos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada critério atendido, sem diferenciação de pesos. A cada pergunta, o atendimento se verificou por meio da resposta “sim”, e o não atendimento se verificou por meio da resposta “não”. Ao final, as redações receberam um escore total, denominado “Nível de proficiência cidadã”, que combinou uma classificação quantitativa, variando de 0 a 6, e uma qualitativa, categorizada em quatro níveis: ruim, regular, bom e excelente.

As faixas de pontuação para a correlação entre o escore quantitativo e a classificação qualitativa foram definidas da seguinte forma:

- Ruim: pontuação entre 0 e 1. Redações classificadas nesta faixa demonstram baixa proficiência cidadã, evidenciada pela ausência ou pela superficialidade na abordagem dos critérios avaliados.
- Regular: pontuação entre 2 e 3. Textos nesta categoria atendem parcialmente aos critérios, mas apresentam limitações na articulação dos argumentos ou na profundidade das reflexões.
- Bom: pontuação entre 4 e 5. Redações classificadas como boas mostram um domínio satisfatório dos critérios avaliados, com reflexões bem fundamentadas e propostas coerentes.
- Excelente: pontuação igual a 6. Textos classificados nesta faixa atendem plenamente a todos os critérios avaliados, apresentando uma abordagem consistente, reflexiva e detalhada.

Essa abordagem garantiu uma avaliação objetiva e qualitativa da proficiência cidadã demonstrada nas redações analisadas, permitindo uma compreensão ampla do desempenho dos participantes no exame.

4.2.3 Ponderações metodológicas

Antes de apresentar o resultado do Nível de Proficiência Cidadã, algumas ponderações fazem-se necessárias a fim de evitar interpretações inadequadas. É importante ressaltar que, embora a amostra selecionada seja estatisticamente representativa para análises em nível nacional, os resultados específicos por região não têm a mesma representatividade. Isso ocorre porque a seleção representativa por região exigiria um volume de redações muito maior (cerca de três vezes mais da quantidade de redações corrigidas ao longo desta pesquisa), o que seria inviável dentro das limitações práticas e temporais do programa de mestrado. Assim, os gráficos regionais apresentados devem ser compreendidos como parte da amostra representativa nacional.

Além disso, é crucial ressaltar que a análise de discurso não mede diretamente o conhecimento real sobre cidadania, mas sim o que pode ser inferido a partir do texto produzido. Diversos fatores podem influenciar os resultados, como a pressão psicológica enfrentada pelos participantes durante o Enem, que pode interferir na qualidade e no conteúdo do texto. Adicionalmente, os textos motivadores fornecidos pelo exame direcionam/educam os participantes durante a realização da prova, oferecendo informações sobre cidadania que, talvez, não tenham sido devidamente abordadas ao longo do ensino básico.

Outro aspecto a ser considerado é o uso de modelos decorados de redação, prática comum entre candidatos do Enem. Embora esses textos decorados possam não ser totalmente originais, eles ainda representam algum nível de acesso prévio ao conhecimento sobre cidadania, o que já é significativo para esta análise. Ademais, por se tratar de um exame de grande importância, os participantes tendem a demonstrar o melhor de si. Logo, as redações analisadas provavelmente refletem o nível máximo de habilidade e conhecimento que cada estudante é capaz de oferecer naquele momento.

Ainda, fatores relevantes para pesquisas educativas não foram analisados, como questões raciais, socioeconômicas e de gênero. Esses aspectos, embora sejam fundamentais

para entender de forma mais abrangente as condições educacionais no Brasil, não foram incluídos devido às restrições de tempo e escopo da pesquisa.

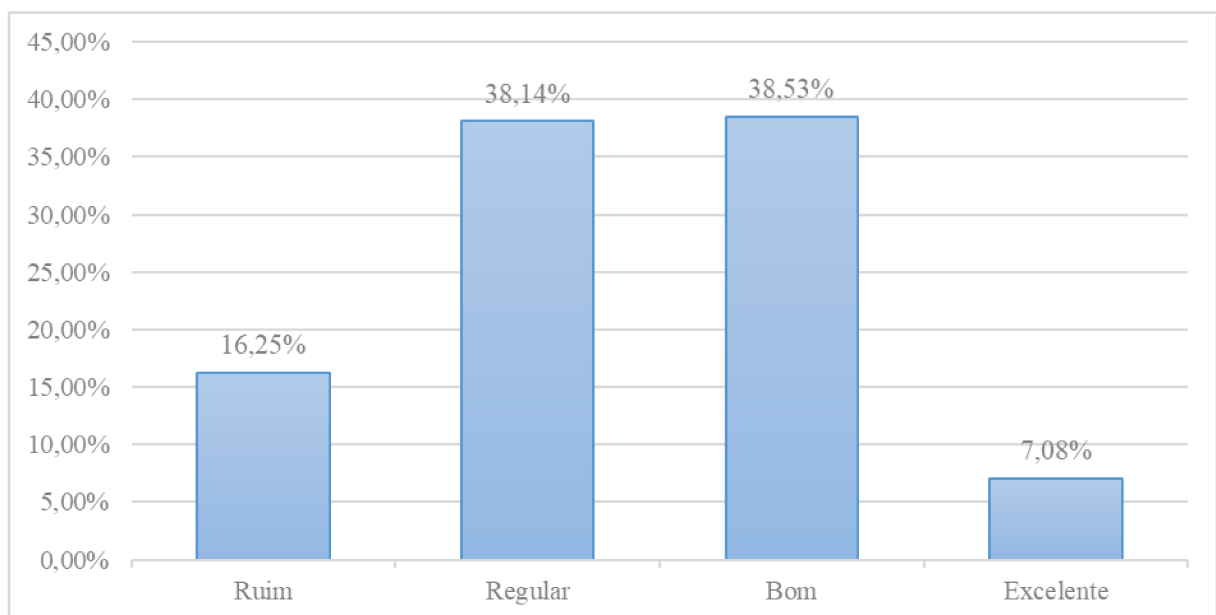
Apesar dessas limitações, é fundamental destacar que a pesquisa foi conduzida com rigor metodológico, apresentando uma contribuição relevante ao debate sobre cidadania e educação básica no Brasil. Considerando as condições práticas disponíveis, os resultados obtidos constituem um marco inicial para reflexões mais aprofundadas. Ademais, o estudo oferece possibilidades de continuidade, com o potencial de expandir a análise para incluir fatores demográficos, socioeconômicos e regionais em investigações futuras.

Por fim, ressalta-se a utilidade prática dos resultados, uma vez que esta pesquisa contribui não apenas para o avanço do conhecimento acadêmico, mas também para o desenvolvimento de estratégias que promovam uma educação mais inclusiva e orientada para a cidadania.

4.2.4 Resultado do Nível de Proficiência Cidadã

A análise das redações do Enem 2021, realizada a partir do Nível de Proficiência Cidadã, revela a distribuição de desempenhos em nível nacional.

Gráfico 1 – Proficiência Cidadã Nacional



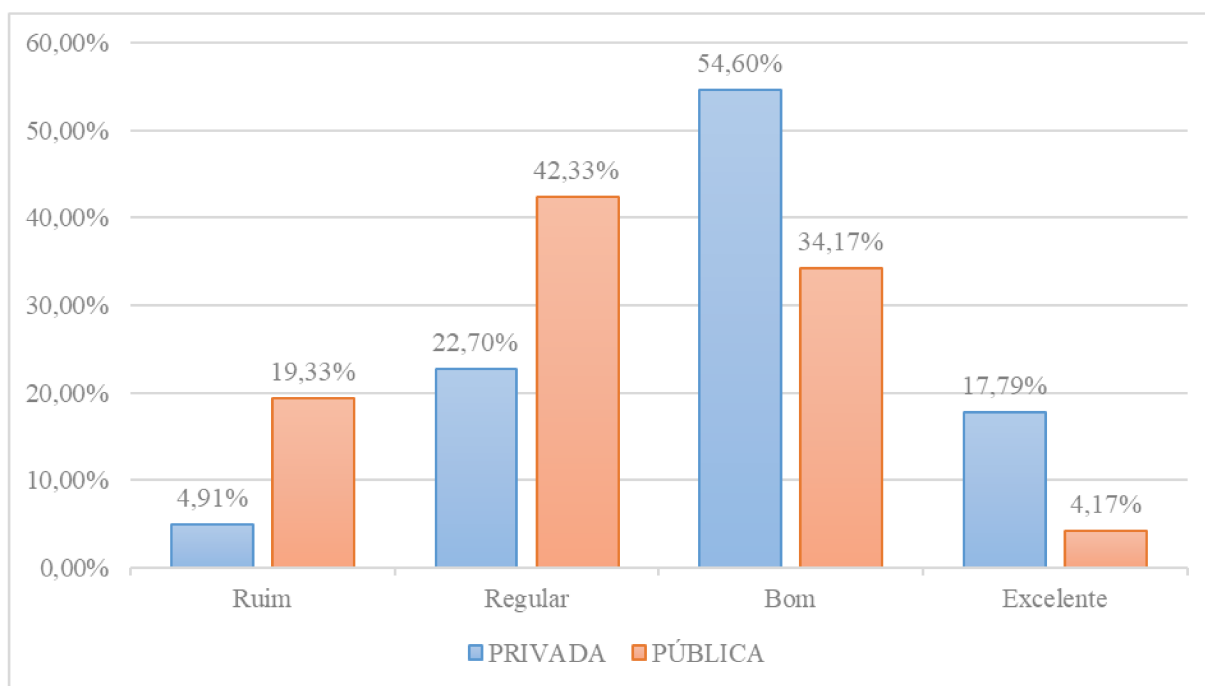
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Com base nos critérios previamente definidos, os resultados apontam que a maioria dos estudantes se encontra nas faixas de classificação regular e bom, representando, respectivamente, 38,14% e 38,53% dos participantes. Por outro lado, 16,25% foram classificados como ruim, enquanto apenas 7,08% atingiram a categoria de excelente.

Esses dados indicam que a maior parte dos participantes apresenta um desempenho intermediário, demonstrando habilidades básicas na articulação de conhecimentos sobre cidadania, mas com limitações na aplicação prática de conceitos e no desenvolvimento de propostas consistentes. Apenas uma parcela reduzida, situada na faixa excelente, conseguiu explorar plenamente as competências avaliadas.

Ao desagregar os resultados por tipo de escola, observa-se uma diferença significativa entre estudantes de escolas públicas e privadas.

Gráfico 2 – Proficiência cidadã nacional por tipo de escola



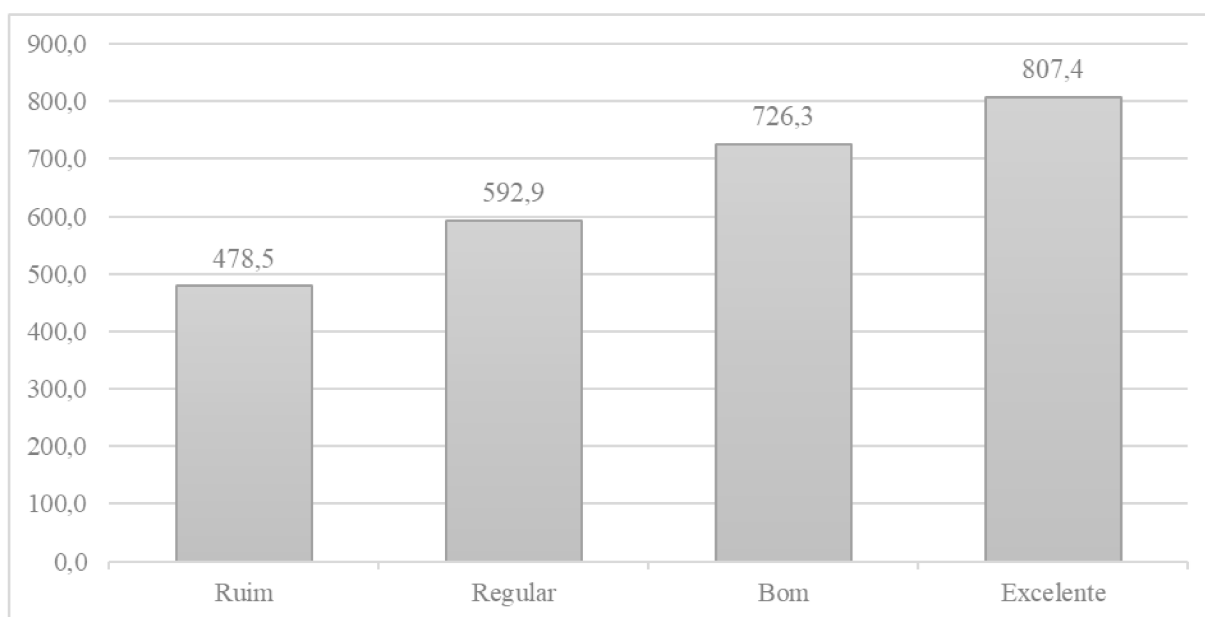
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

No caso das escolas públicas, a maior concentração de participantes está na categoria “Regular” (42,33%), seguida de “Bom” (34,17%). Por outro lado, entre os estudantes de escolas privadas, a maioria das redações foi classificada como “Bom” (54,60%), com uma proporção maior de redações na categoria “Excelente” (17,79%) em comparação com os estudantes de escolas públicas (4,17%).

Essa discrepância pode ser atribuída, em parte, às desigualdades educacionais existentes no Brasil, que impactam diretamente as oportunidades de desenvolvimento das habilidades necessárias para uma alta proficiência cidadã.

O gráfico apresentado a seguir explora a relação entre a proficiência cidadã, medida pelo Nível de Proficiência Cidadã, e a nota final da redação no Enem.

Gráfico 3 – Relação entre proficiência cidadã nacional e média de notas das redações do Enem 2021



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

A hipótese verificada é de que participantes com maior proficiência cidadã tendem a alcançar notas mais altas na redação. Essa análise busca compreender se a capacidade de argumentação, articulação de ideias e proposição de soluções, elementos fundamentais da formação cidadã, também impactam positivamente o desempenho na avaliação da redação.

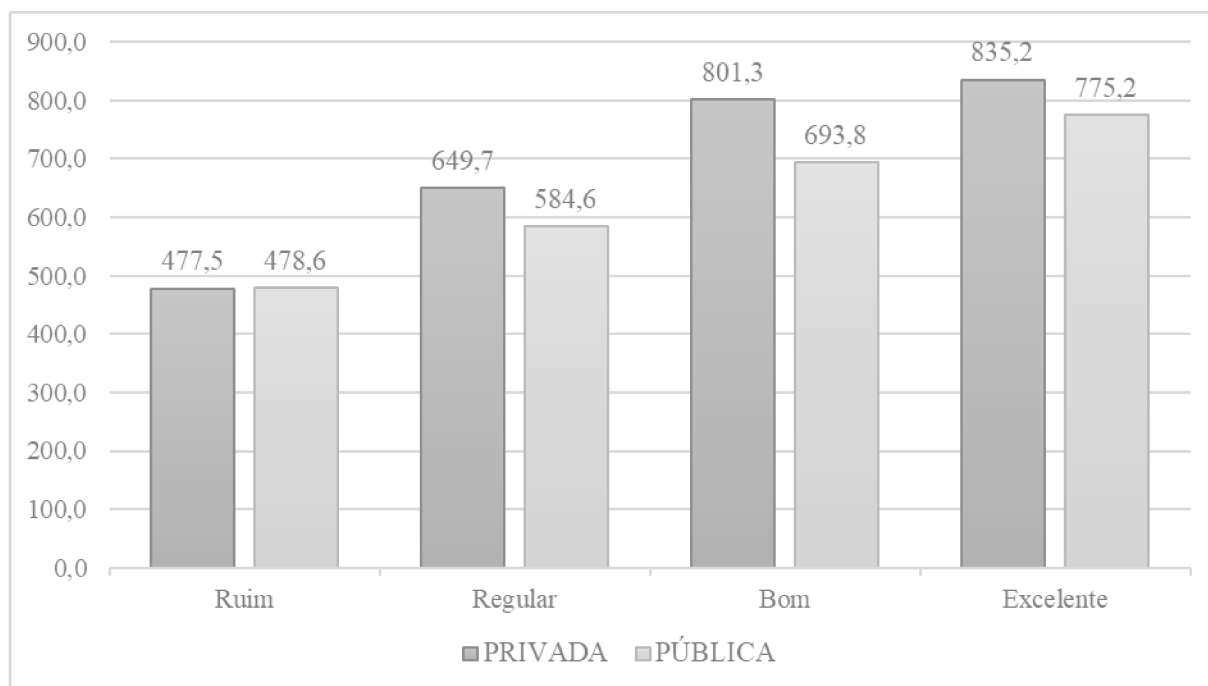
Os resultados confirmam a hipótese, indicando uma relação positiva entre esses fatores. Participantes classificados na categoria “Ruim” obtiveram uma média de 478,5 pontos na redação, enquanto aqueles na categoria “Regular” alcançaram 592,9 pontos. Na sequência, observa-se um salto significativo na média das notas entre os participantes na categoria “Bom”, com 726,3 pontos, e na categoria “Excelente”, que atingem a média mais alta de 807,4 pontos.

Os dados reforçam a relevância da proficiência cidadã não apenas como um marco da qualidade do ensino básico, mas também como um elemento que potencializa o desempenho

acadêmico, especialmente em avaliações que exigem habilidades críticas e reflexivas, como a redação do Enem.

A análise entre a nota final da redação e a proficiência cidadã também pode ser desmembrada pelo tipo de escola.

Gráfico 4 – Relação entre proficiência cidadã nacional e média de notas das redações do Enem 2021 por tipo de escola



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

O gráfico acima apresenta a relação entre a proficiência cidadã e a nota final da redação do Enem, comparando os desempenhos de estudantes provenientes de escolas públicas e escolas privadas. A análise busca compreender como o tipo de escola influencia a relação entre a proficiência cidadã e a qualidade do texto dissertativo-argumentativo produzido pelos participantes.

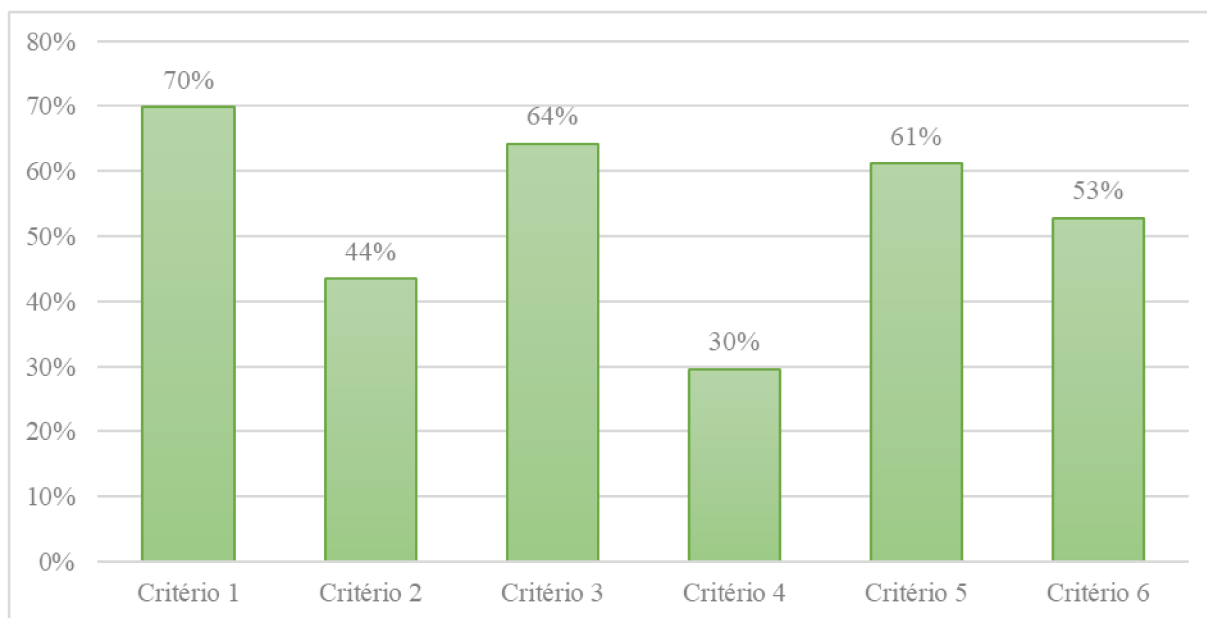
Os dados revelam que, em todas as categorias do Nível de Proficiência Cidadã, os estudantes de escolas privadas obtiveram médias mais altas na nota final da redação do Enem, em comparação com os estudantes de escolas públicas. Na categoria “Ruim”, as médias das notas de redação foram bastante similares, com 477,5 para escolas privadas e 478,6 para escolas públicas, demonstrando que, nesse nível mais baixo de proficiência, a diferença entre os dois grupos é praticamente inexistente.

Contudo, a partir da categoria “Regular”, as diferenças começam a se acentuar. Estudantes de escolas privadas alcançaram uma média de 649,7, enquanto aqueles de escolas públicas obtiveram 584,6, indicando uma disparidade de aproximadamente 65 pontos. Esse padrão se mantém nas categorias “Bom” e “Excelente”, nas quais a distância entre as médias de escolas privadas (801,3 e 835,2, respectivamente) e públicas (693,8 e 775,2, respectivamente) chega a ultrapassar os 100 pontos.

Mais uma vez, a discrepância mostra, em parte, as desigualdades estruturais que marcam o sistema educacional brasileiro. Estudantes de escolas privadas, em geral, possuem maior acesso a recursos pedagógicos, infraestrutura e preparo específico para o Enem, o que pode contribuir para um desempenho superior tanto na redação quanto na capacidade de mobilizar elementos relacionados à proficiência cidadã.

Ademais, é interessante analisar o percentual de acerto de cada critério avaliativo a fim de compreender as maiores dificuldades encontradas pelos participantes no que diz respeito à proficiência cidadã.

Gráfico 5 – Taxa percentual de acerto de cada critério avaliativo no Brasil



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Legenda:

Critério 1: Dissertou sobre a expressão temática “garantia do acesso à cidadania no Brasil”?

Critério 2: O participante traz ao texto conhecimentos construídos ao longo de sua formação?

Critério 3: No texto, há a relação entre direitos humanos e cidadania?

Critério 4: Conseguiu selecionar uma causa coerente para a ausência de registro civil?

Critério 5: Conseguiu selecionar o agente de intervenção competente à ação resolutiva proposta?

Critério 6: A ação resolutiva é coerente na proposta de tornar visível o cidadão?

O gráfico acima evidencia variações significativas entre os critérios analisados, oferecendo uma visão ampla sobre as habilidades e as lacunas presentes nas redações. O critério mais atendido, com 70% de acertos, foi o que avaliava se os participantes dissertaram sobre a expressão temática “garantia do acesso à cidadania no Brasil”. Esse resultado aponta para um entendimento inicial da necessidade de abordar diretamente o tema proposto, demonstrando que a maioria dos estudantes conseguiu compreender o enunciado da redação. Apesar da expressividade de acertos, mostra-se alarmante o fato de 30% dos estudantes sequer terem perpassado a temática da cidadania. Como foram selecionados apenas redações válidas, ou seja, que não fugiram ao tema (não abordagem do tema), essas redações tangenciaram o tema (abordagem incompleta do tema) ou chegaram próximo disso, tratando apenas de registro civil, sem relacioná-lo à garantia da cidadania. A formação cívica deve ser reforçada, assim, ampliando a capacidade dos estudantes de compreender e discutir temas como direitos e deveres no contexto de uma sociedade democrática.

Em contrapartida ao critério mais atendido, o critério que analisava a coerência na identificação de uma causa para a ausência de registro civil foi o menos atendido, com apenas 30% de acertos. Esse dado reflete uma dificuldade significativa dos estudantes em realizar uma análise crítica sobre um problema atual e estrutural do Brasil. A incapacidade de identificar causas coerentes e fundamentadas sugere limitações na compreensão dos aspectos sociais, econômicos e políticos que envolvem a temática.

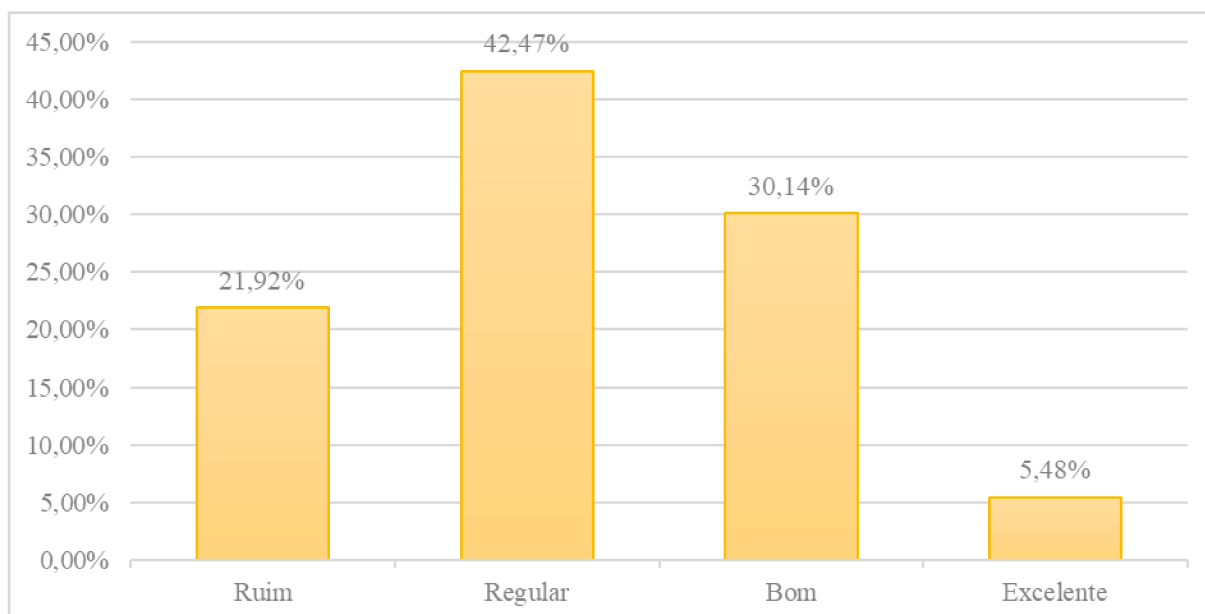
Outros critérios também apresentaram diferenças expressivas nos índices de acerto. A mobilização de conhecimentos prévios, avaliada pelo segundo critério, foi identificada em apenas 44% das redações, evidenciando uma limitação na aplicação de conteúdos aprendidos ao longo da formação escolar. No entanto, a relação entre direitos humanos e cidadania foi abordada com maior consistência, alcançando 64% de acertos, o que reflete um nível mais elevado de entendimento conceitual por parte dos estudantes. Esse resultado aponta para um nível relativamente elevado de compreensão conceitual por parte dos participantes, destacando um domínio maior sobre as conexões entre direitos fundamentais e cidadania.

Os critérios relacionados à proposta de intervenção demonstraram resultados distintos: 61% das redações conseguiram identificar agentes de intervenção competentes, enquanto 53% apresentaram ações resolutivas coerentes, indicando que, embora os participantes demonstrem certa habilidade em propor intervenções, há espaço para melhorias na seleção das propostas.

De forma geral, os dados apontam para a necessidade de aprimoramento nas práticas pedagógicas voltadas à formação cidadã, especialmente no desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas que permitam aos estudantes articular causas, propor soluções e mobilizar conhecimentos de maneira mais consistente. Esses resultados oferecem uma importante oportunidade para repensar estratégias educacionais que fortaleçam a formação integral dos estudantes, promovendo uma compreensão mais ampla e aprofundada da cidadania.

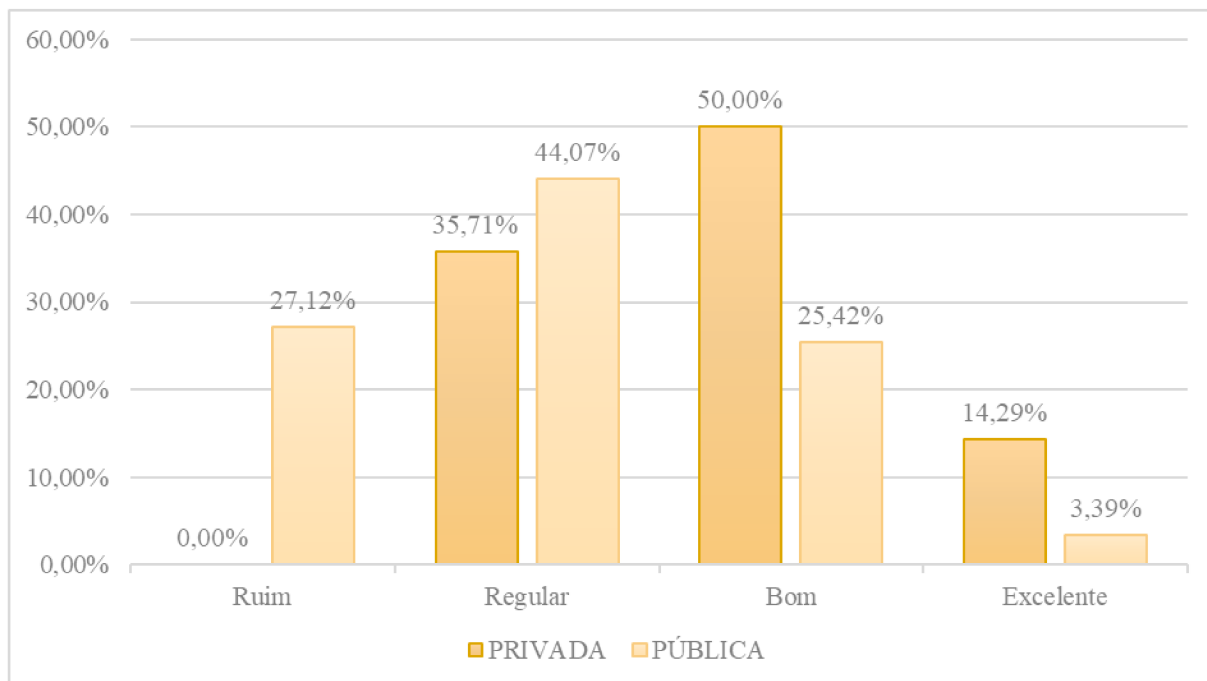
Abaixo, serão apresentados os gráficos que ilustram os resultados do Nível de Proficiência Cidadã por região. Contudo, é importante destacar que esses dados não possuem representatividade estatística em nível regional, uma vez que a amostra foi elaborada para refletir o desempenho nacional. Assim, os resultados por região fornecem uma perspectiva preliminar de como cada região se comportou dentro da amostra nacional, sem que seja possível inferir conclusões categóricas sobre a proficiência cidadã de cada região.

Gráfico 6 – Resultado obtido no Centro-Oeste com a análise da proficiência cidadã nacional



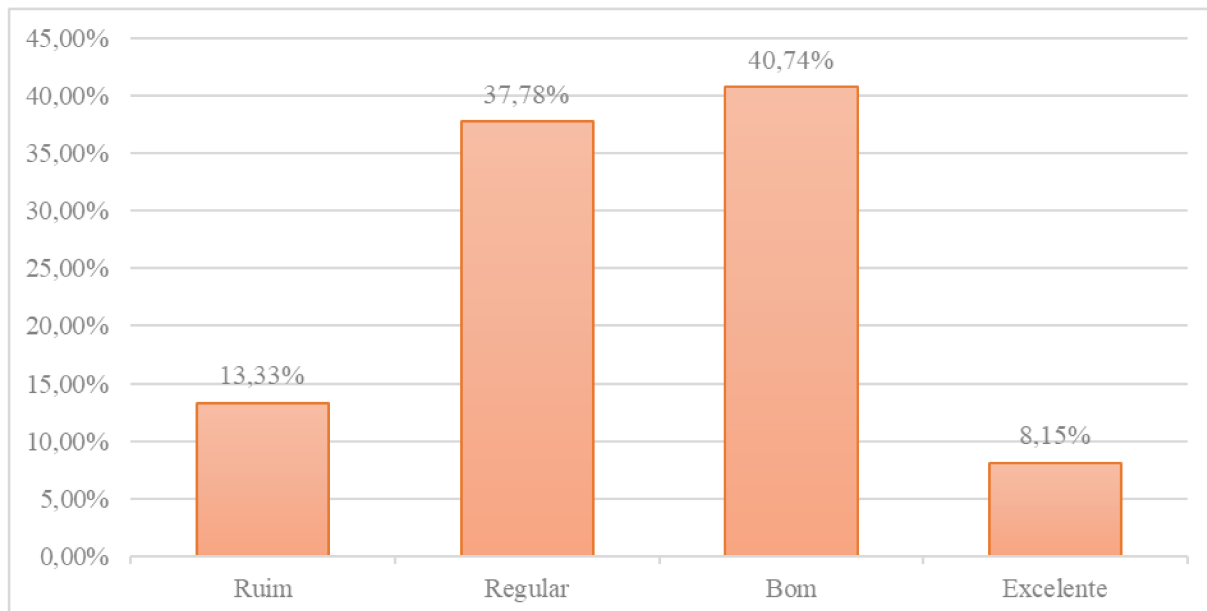
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 7 – Resultado obtido no Centro-Oeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional



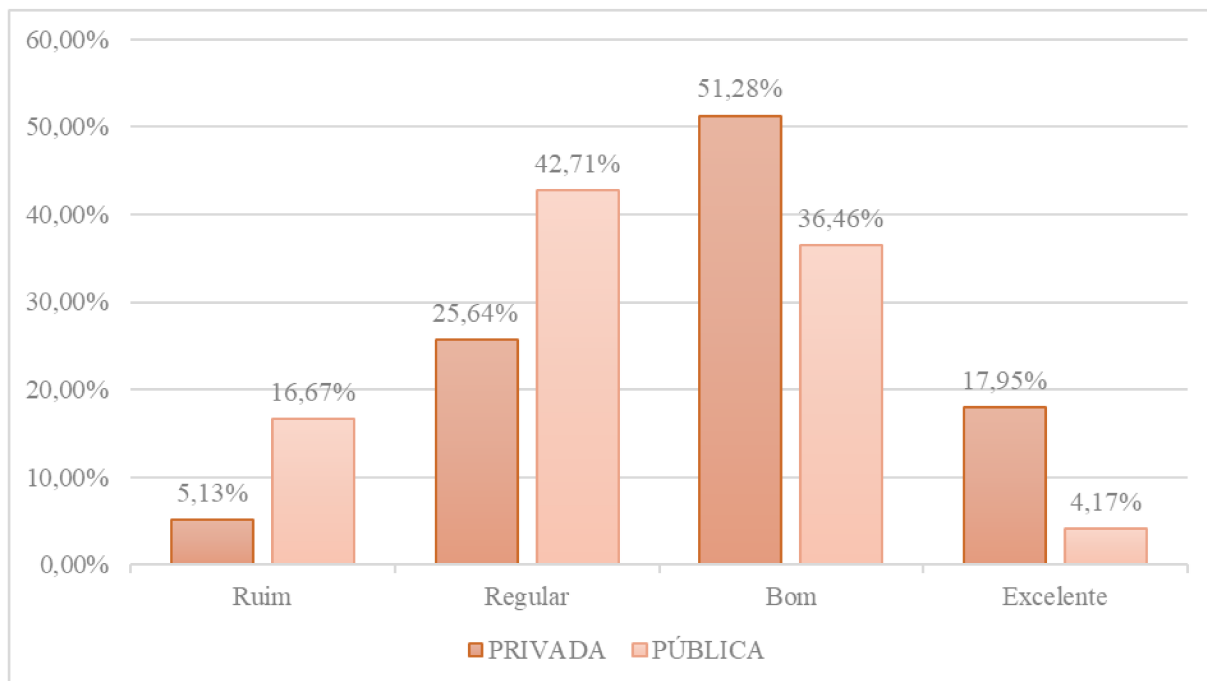
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 8 – Resultado obtido no Sudeste com a análise da proficiência cidadã nacional



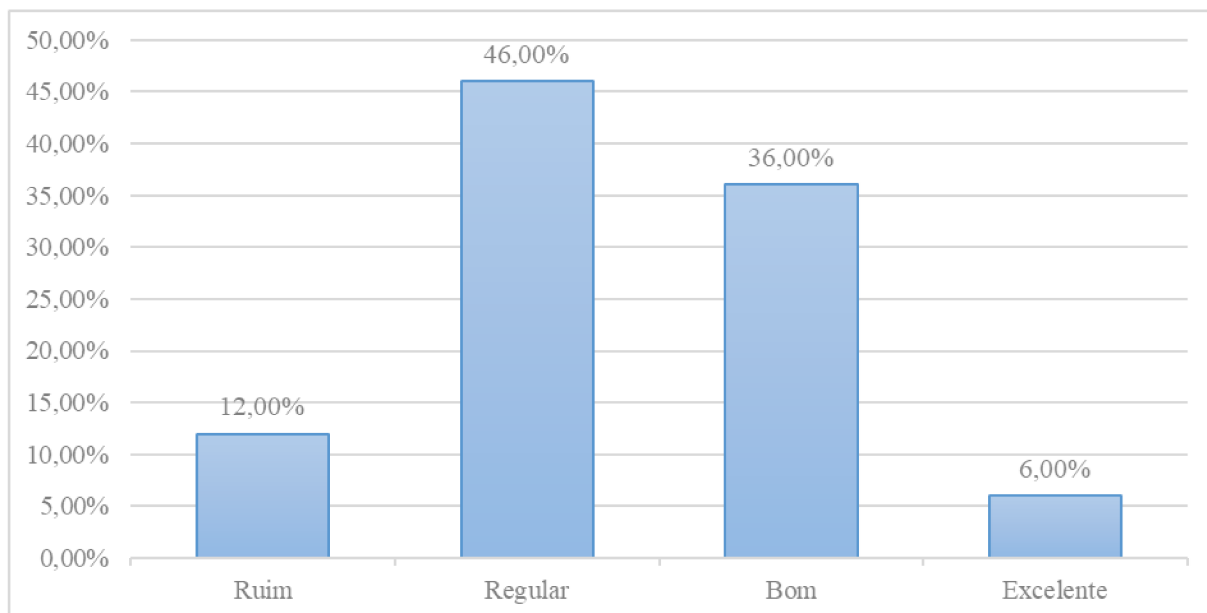
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 9 – Resultado obtido no Sudeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional



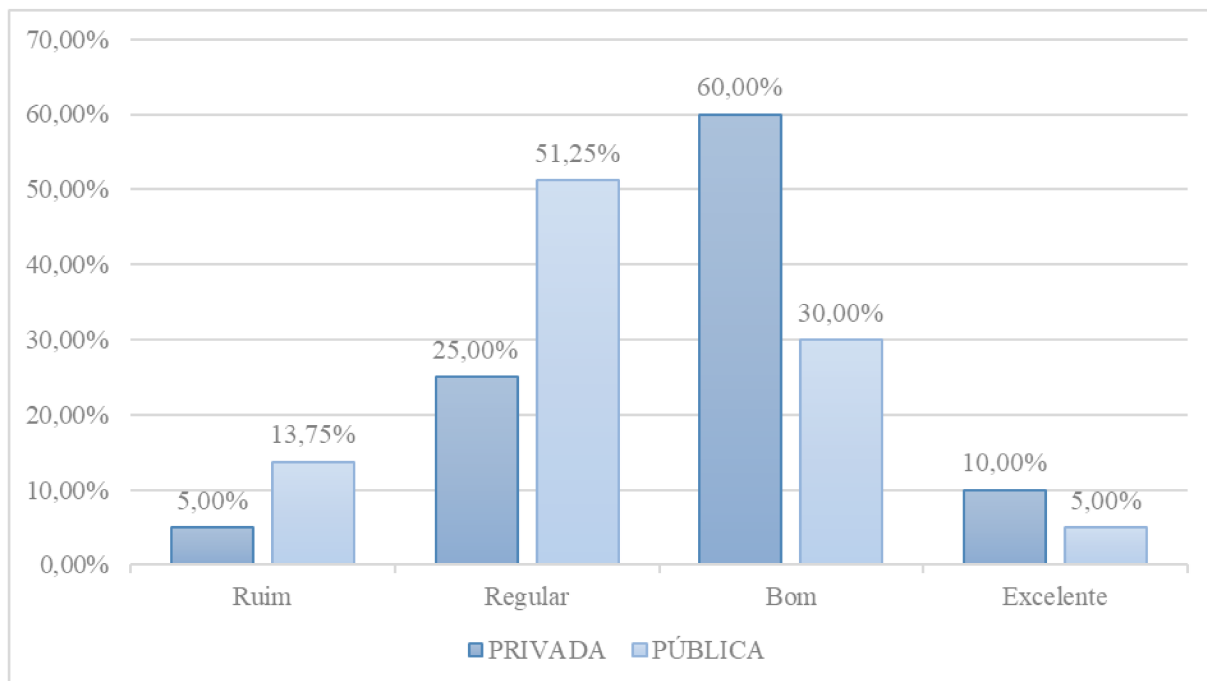
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 10 – Resultado obtido no Sul com a análise da proficiência cidadã nacional



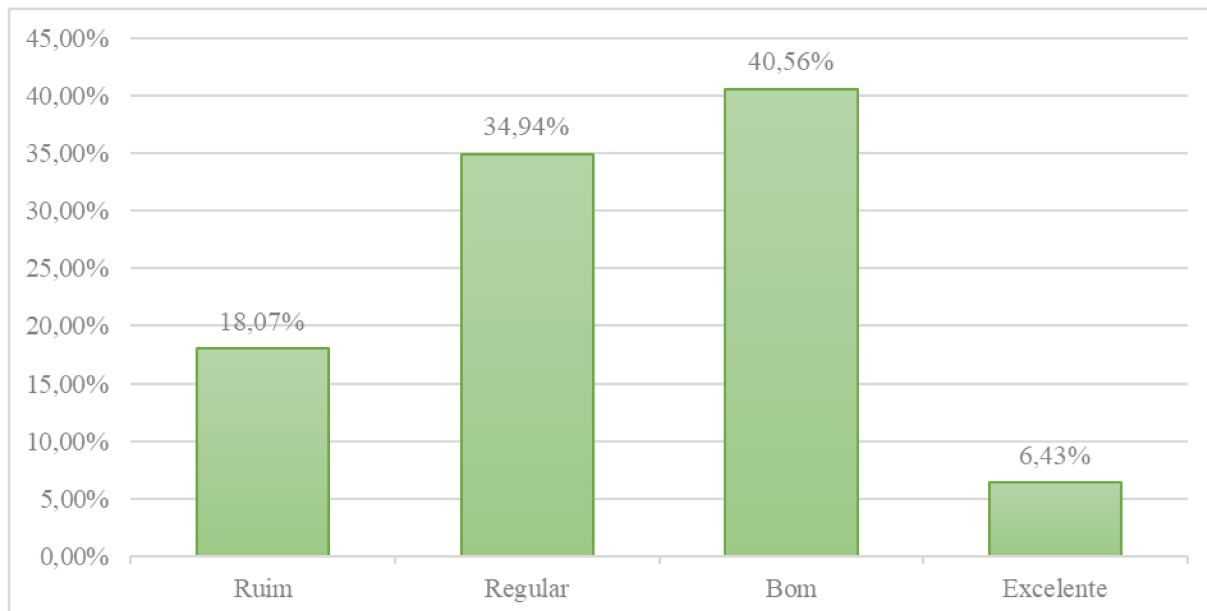
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 11 – Resultado obtido no Sul por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional



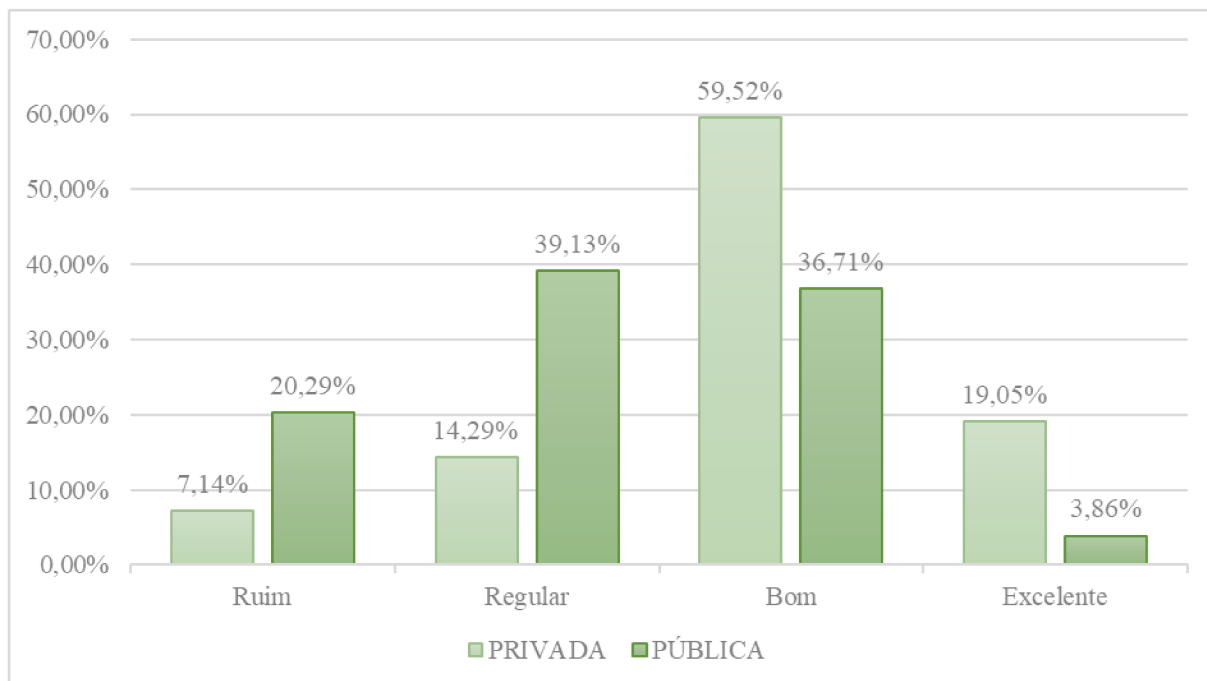
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 12 – Resultado obtido no Nordeste com a análise da proficiência cidadã nacional



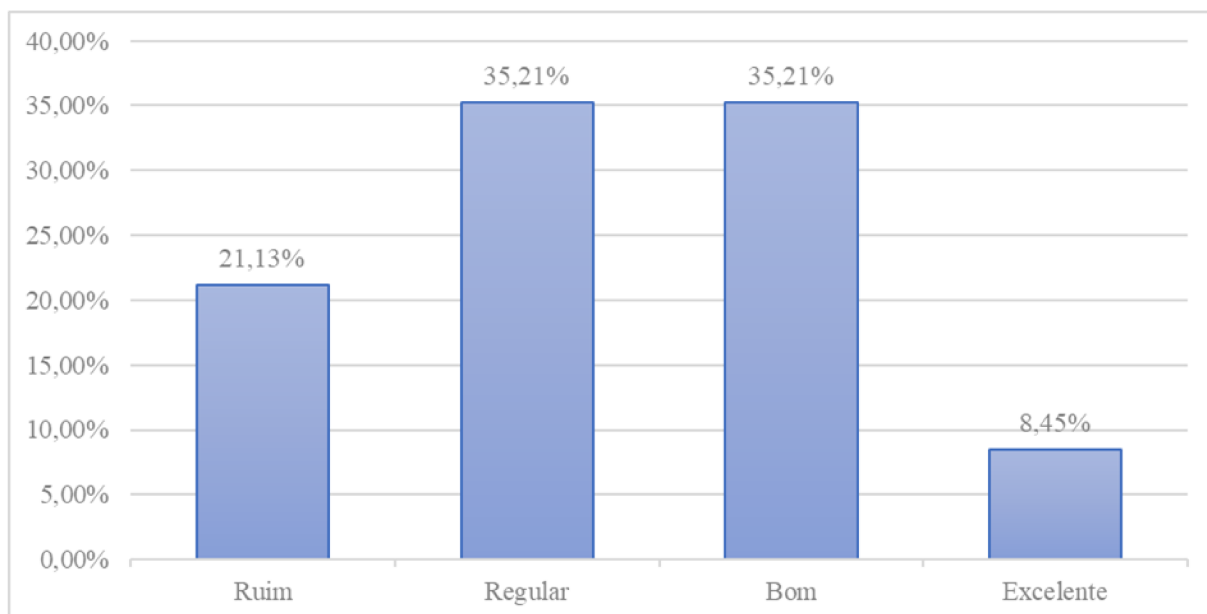
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 13 – Resultado obtido no Nordeste por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional



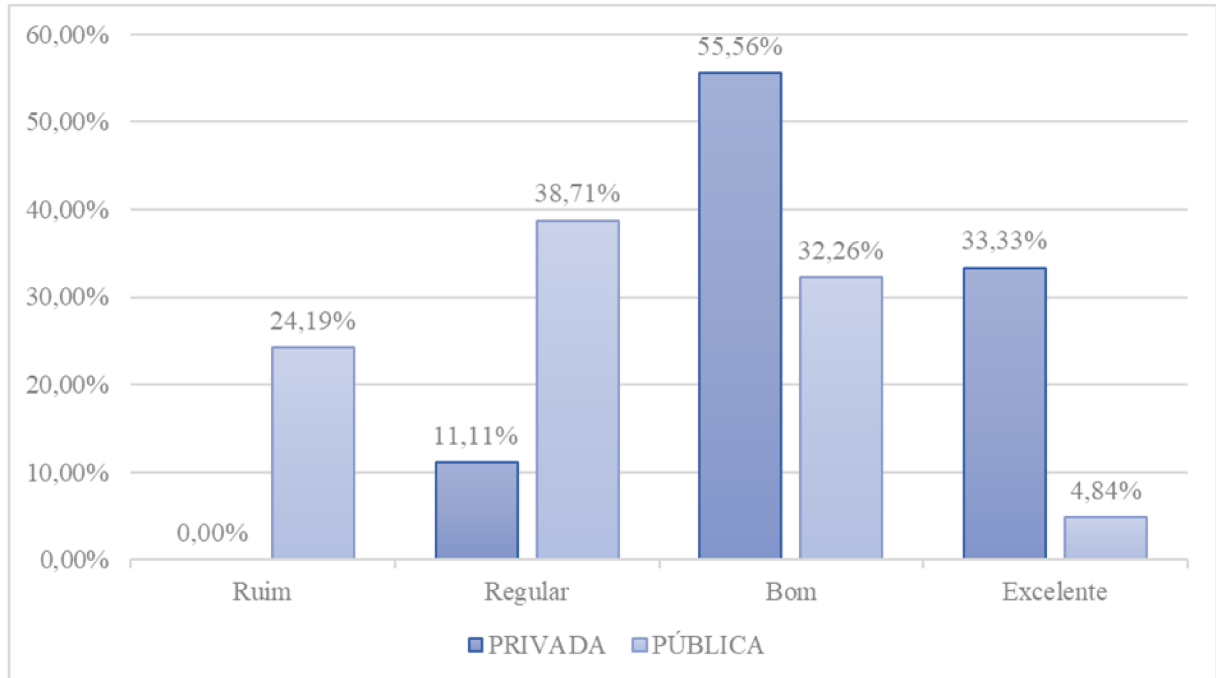
Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 14 – Resultado obtido no Norte com a análise da proficiência cidadã nacional



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Gráfico 15 – Resultado obtido no Norte por tipo de escola com a análise da proficiência cidadã nacional



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

4.3 Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados

A análise das redações do Enem revela-se não apenas uma ferramenta valiosa para a averiguação da proficiência cidadã dos estudantes após o ensino médio, mas também um campo fértil para uma análise discursiva mais aprofundada. Durante a leitura dos textos, diversos trechos se destacaram por apresentarem percepções ora coerentes, ora incoerentes, sobre conceitos relacionados à cidadania e ao campo do Direito Político.

Esses trechos revelaram reflexões que vão além do que poderia ser captado pelo Nível de Proficiência Cidadã, demonstrando a riqueza de interpretações individuais presentes nos textos. Assim, optou-se por realizar uma análise discursiva aprofundada de trechos seleccionados, buscando explorar as construções simbólicas, argumentativas e interpretativas dos estudantes.

4.3.1 A seleção da amostra

A amostra de redações a serem analisadas no Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados seguiu os mesmos critérios da amostra do Nível de Proficiência Cidadã, diferenciando-se apenas em relação à quantidade de textos escolhidos por região e por tipo de escola. Na análise representativa nacional do Nível de Proficiência Cidadã, algumas regiões não necessitaram de muitas redações selecionadas, como foi o caso da Região Norte, que foi representada apenas por 71 redações, sendo 9 delas de escolas privadas.

Entretanto, para o Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados, houve a necessidade de ampliar a amostra a fim de garantir uma maior diversidade de redações em relação aos tipos de escolas e às regiões. Dessa forma, foi realizada a seleção de 200 redações para cada região, sendo 100 oriundas de escolas públicas e 100 de escolas privadas. Esse recorte ampliado permitiu uma análise discursiva mais equilibrada, oferecendo uma visão diversificada das percepções e dos argumentos apresentados pelos participantes do Enem.

- Região Centro-Oeste: 200 redações, sendo 100 de escolas públicas e 100 de escolas privadas;
- Região Sudeste: 200 redações, sendo 100 de escolas públicas e 100 de escolas privadas;
- Região Sul: 200 redações, sendo 100 de escolas públicas e 100 de escolas privadas;
- Região Nordeste: 200 redações, sendo 100 de escolas públicas e 100 de escolas privadas;
- Região Norte: 200 redações, sendo 100 de escolas públicas e 100 de escolas privadas.

4.3.2 Organização dos trechos a serem analisados

Antes da análise dos trechos, foi realizada uma organização em categorias temáticas para facilitar a identificação de padrões de pensamento e lacunas conceituais nos textos dos participantes. Assim, foram selecionadas 8 categorias que dão nome às seções que serão apresentadas no resultado abaixo.

- Defesa do ensino cidadão e reconhecimento de sua ausência: os trechos desta seção foram organizados de acordo com reflexões dos participantes sobre a importância da educação cidadã e o reconhecimento de sua ausência como um fator para a problemática abordada. A análise destacou como os participantes apontaram a necessidade de conscientização por meio do ensino e suas percepções sobre a educação como ferramenta

essencial. Escolheu-se interpretar tais trechos devido à semelhança deles com a crítica defendida por esta dissertação.

- Compreensão precária do tema: nesta categoria, foram agrupados trechos que apresentaram uma compreensão limitada ou confusa sobre o tema, evidenciando falta de clareza conceitual ou erros de interpretação graves. A escolha por esse conjunto se deu para demonstrar como alguns participantes não sabiam nem do que se tratava “registro civil” ou “cidadania”, o que se mostra extremamente problemático devido à falta de proficiência cidadã básica.
- Cidadania na visão dos participantes: nesta seção, foram reunidos trechos que explicitavam as visões dos participantes sobre cidadania, tanto de forma prática quanto idealizada. A abordagem focou em analisar como a cidadania foi compreendida e relacionada ao tema central. O tema mostra-se extremamente importante de ser analisado por ter relação com a educação sobre e para cidadania.
- Identificação das populações afetadas pela falta de registro civil: os trechos aqui classificados trataram da identificação de grupos específicos impactados pela ausência de registro civil. A análise se justifica para avaliação da capacidade dos participantes de reconhecer populações vulneráveis e descrever adequadamente os efeitos da falta de registro.
- As razões da ausência de registro civil segundo os participantes: esta seção agrupou trechos que traziam causas para a ausência de registro civil. A decisão de haver tal categoria se deu para analisar se os participantes têm conhecimento sobre os motivos do problema-tema e quem é o responsável que está falhando no cumprimento do seu dever de garantir o acesso à cidadania no Brasil.
- Ações interventivas sugeridas para superar a ausência de registro civil: assim como o exame avalia a capacidade de o participante apresentar uma ação para resolver o problema da falta de registro civil, também foi verificada essa competência nesta seção por se acreditar que compete ao cidadão ter ciência de como se soluciona problemas sociais.
- Escolha dos responsáveis pelas ações interventivas: nesta categoria, foram analisados trechos que designavam agentes para executar as ações interventivas. O foco esteve em avaliar a adequação das escolhas dos participantes em relação às competências dos órgãos e das instituições mencionados.

- Demais desvios conceituais no âmbito jurídico: esta seção reuniu trechos que apresentaram equívocos relacionados a conceitos e competências jurídicas, mas que não se enquadraram nas categorias anteriores.

Cabe ressaltar que todos os trechos são de participantes distintos e que não houve alteração em seu texto.

4.3.3 Ponderações metodológicas

A metodologia aplicada nesta análise foi moldada pelas diretrizes estabelecidas pelo Sedap, que restringem a extração de informações que possam identificar os participantes. Por essa razão, optou-se pela seleção de pequenos trechos de redações, fragmentos pontuais e curtos que possibilitaram o desenvolvimento da análise sem comprometer o anonimato dos estudantes. Embora a interpretação de textos completos oferecesse uma visão mais abrangente sobre o conhecimento cívico dos participantes, essa abordagem não foi viável devido às restrições mencionadas. Ainda assim, a escolha de fragmentos pontuais se mostrou relevante, pois cada trecho representa a percepção de um participante distinto, permitindo a construção de um estudo que reflete as visões de diversas pessoas.

É importante ressaltar que os trechos não devem ser tomados como representativos do pensamento completo dos participantes. Eles refletem apenas fragmentos textuais que, por si só, trazem elementos significativos para a discussão do tema e evidenciam percepções específicas dos estudantes sobre os tópicos abordados. Essa delimitação metodológica reforça que as conclusões extraídas devem ser compreendidas dentro do contexto da análise e não como um julgamento absoluto do pensamento e do conhecimento dos participantes.

Adicionalmente, constatou-se a presença de desvios gramaticais e sintáticos nos textos analisados. No entanto, esses aspectos não prejudicaram a leitura, a interpretação ou a avaliação dos trechos. Como princípio norteador, evitou-se qualquer julgamento relacionado ao nível de escrita, prezando por uma abordagem respeitosa e isenta de preconceitos linguísticos. Tal escolha reflete o compromisso de valorizar a contribuição dos participantes, assegurando que o foco da análise permanecesse sobre os conceitos e as percepções jurídico-políticas apresentadas nos textos.

Essas ponderações são essenciais para contextualizar a pesquisa realizada e reforçar o cuidado metodológico adotado ao longo do processo, assegurando que os resultados obtidos respeitem tanto as limitações do método quanto a dignidade dos participantes envolvidos.

4.3.4 Resultado do Estudo Discursivo de Trechos Selecionados

4.3.4.1 Defesa do ensino cidadão e reconhecimento de sua ausência

A presente seção aborda os trechos selecionados que destacam a relevância da educação cidadã no enfrentamento das lacunas de conhecimento sobre os direitos fundamentais, bem como o reconhecimento da ausência desse aprendizado como um entrave ao pleno exercício da cidadania no Brasil. Foram analisados quatro trechos provenientes de diferentes redações, cuidadosamente selecionados para exemplificar o argumento massivamente presente nas redações: a importância de iniciativas educacionais voltadas para a conscientização sobre direitos e deveres do cidadão.

Esses alunos, que acabaram de concluir o ensino médio, reforçam uma falha educacional estrutural, muitas vezes atribuída às próprias escolas. Talvez sejam as próprias “vítimas” do sistema educacional brasileiro expressando, por meio de seus discursos, a carência de uma formação que os prepare adequadamente para o exercício da cidadania. Essa percepção reafirma a relevância desta pesquisa, que se propõe a medir e evidenciar essa lacuna educacional.

Quadro 1 – Trecho 1

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
[...] é válido lembrar que a grande maioria das “pessoas invisíveis” pertencem a classes sociais com menores rendas, isso porque a educação de qualidade é restrita a escolas particulares e a consciência dos seus direitos, como ter uma identidade, não existe.	Privada	880	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

No trecho acima, o participante demonstra compreender como as desigualdades sociais comprometem o acesso à cidadania e a direitos fundamentais, sinalizando uma falha estrutural

no sistema educacional. Ao associar a restrição da “educação de qualidade” às escolas particulares, o discurso aponta para a centralização do privilégio educacional como um fator de exclusão. Além disso, a ausência da “consciência dos seus direitos” é apresentada como uma consequência direta desse cenário, ressaltando o papel do conhecimento sobre direitos no exercício da cidadania. Nesse sentido, o trecho reflete a importância do ensino cidadão, reconhecendo que a exclusão educacional se traduz em uma barreira para a cidadania plena.

Quadro 2 – Trecho 2

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
É necessário fazer implementação de sistemas educacionais á direitos humanos para conscientizar a sociedade que o ato de nascer “existir” não significa legalmente (cível) aquele ser humano é um cidadão, tendo assim, garantido direitos como o voto, a alimentação.	Pública	640	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho apresenta uma proposta de intervenção para o acesso à cidadania por meio da implementação de sistemas educacionais voltados aos direitos humanos, demonstrando a ciência do participante sobre a importância da educação em direitos humanos na conscientização para cidadania. A argumentação destaca que o simples fato de nascer não equivale a ser reconhecido como cidadão legal, evidenciando a necessidade de conscientização social sobre a relação entre registro civil e cidadania.

Quadro 3 – Trecho 3

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
O ministério da educação, por meio de uma votação na camara dos deputados, deve propor aulas na escola, sobre o direito da população, com a finalidade, de educar a população Brasileira. Assim tendo conhecimento de seus direitos, diminuindo o número de pessoas sem registro de nascimento, garantindo o acesso à cidadania para todos [...].	Pública	700	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O participante em questão evidencia a percepção de que a educação é um caminho fundamental para garantir o acesso à cidadania e reduzir a ausência de registro civil. A menção ao Ministério da Educação e à votação na Câmara dos Deputados demonstra a ideia de que essa mudança deve partir de iniciativas institucionais, envolvendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo. A proposta de aulas sobre direitos nas escolas reflete uma crítica indireta à falta desse ensino no ensino básico.

Quadro 4 – Trecho 4

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Fica claro, portanto, a necessidade do Governo Federal - responsável pela manutenção do bem-estar social - de, por meio da inserção nas escolas da educação acerca dos direitos e deveres do cidadão, fazer com que as próximas gerações tenham consciência de que é dever do Estado zelar pela sua nação. Com isso, espera-se que o país possa se tornar uma sociedade mais igualitária e cada vez mais distante da democracia presente na Grécia Antiga.	Privada	980	Excelente

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho evidencia a centralidade atribuída ao Governo Federal na promoção de uma sociedade mais igualitária por meio da educação sobre direitos e deveres. A proposta de inserir esse conteúdo no currículo escolar reflete a crença de que a formação cidadã desde a infância pode transformar a consciência coletiva, criando gerações mais conscientes sobre a função do Estado na garantia de direitos. Além disso, o trecho apresenta uma crítica implícita à exclusão social, ao mencionar a democracia da Grécia Antiga, que era marcada por profundas desigualdades. Ao conectar a educação cidadã ao fortalecimento da democracia e à redução de desigualdades, o discurso sugere que a educação é não apenas um direito, mas um mecanismo para reestruturar as bases sociais e políticas do país.

4.3.4.2 Compreensão precária do tema

Esta seção explora trechos selecionados das redações analisadas que demonstram uma interpretação limitada ou distorcida do tema proposto pelo Exame Nacional do Ensino Médio de 2021 - “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”. Esses trechos refletem uma dificuldade dos participantes em relacionar adequadamente a falta de registro civil com os prejuízos à cidadania, centralidade do tema da prova.

Durante a análise, foi percebido que muitos participantes não compreendiam o que era o registro civil ou desconheciam os processos necessários para adquiri-lo. Esse aspecto foi identificado em diversas redações, evidenciando uma lacuna significativa na formação cidadã e no entendimento de direitos básicos. Para exemplificar esse problema, foram selecionados trechos que destacam a dificuldade dos participantes em elaborar propostas de intervenção coerentes e contextualizadas, frequentemente desviando o foco para problemas sociais amplos ou propondo soluções desalinhadas com a temática específica.

Os participantes, embora muitas vezes engajados em propor soluções, apresentaram argumentos desconectados da problemática central ou interpretações equivocadas, evidenciando uma compreensão superficial dos conceitos de cidadania e direitos fundamentais. Esses trechos, ao serem analisados, reforçam a percepção de que há lacunas significativas na formação cidadã durante a educação básica, corroborando o propósito desta pesquisa de medir e analisar essas deficiências.

Quadro 5 – Trecho 5

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Essas pessoas se tornam insustentáveis sem acesso ao privilégio de recorrer ao apoio do Estado quando necessário. [...] [o governo] deverá acelerar o processo adotivo para família que queiram zelar de crianças abandonadas deixadas para adoção e criar projetos que valorizem moradores de ruas para que eles tenham mais oportunidades de encontrar algo para um reconhecimento maior na sociedade.	Pública	760	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O participante demonstra uma interpretação inadequada e desconectada do tema da redação, que aborda a falta de registro civil e seu impacto na cidadania. O primeiro trecho, “Essas pessoas se tornam insustentáveis sem acesso ao privilégio de recorrer ao apoio do Estado quando necessário”, apresenta uma visão genérica que não estabelece a relação direta entre a ausência de registro civil e a impossibilidade de exercer direitos básicos, como o acesso a serviços públicos. A menção ao “privilégio de recorrer ao apoio do Estado” revela o entendimento de que os direitos a serem garantidos pelo Estado são “privilégios”, regalias, e o dever do Estado um “apoio”, não sendo uma obrigação, mas sim um ato de solidariedade. Essas escolhas lexicais dão a impressão de que os direitos cidadãos são benefícios reservados a alguns, e não universais.

No segundo trecho, “[o governo] deverá acelerar o processo adotivo para família que queiram zelar de crianças abandonadas deixadas para adoção e criar projetos que valorizem moradores de ruas para que eles tenham mais oportunidades de encontrar algo para um reconhecimento maior na sociedade”, há um desvio significativo do tema proposto. O participante direciona a solução para a melhora da celeridade do sistema de adoção, como se a ausência de registro civil estivesse relacionada a crianças e adolescentes sem pais registrados. É um pensamento ingênuo tendo em vista que, se a pessoa está na fila para ser adotada e, assim, sob a custódia do Estado, ela tem registro civil. Além disso, há ainda a ideia de que a invisibilidade pela ausência de registro civil relaciona-se a pessoas em situação de rua que não

encontram reconhecimento na sociedade, como se a condição de desabrigado refletisse em falta de certidão de nascimento. Ambos os trechos evidenciam limitações no entendimento da realidade brasileira quanto ao tema.

Quadro 6 – Trecho 6

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Desse modo, o Estado tem que tomar a iniciavia, de fazer campanhas sociais e propagandas. Para o acolhimento de crianças orfas em orfanatos e aumentar, o sistema de deficiente, de segurança Pública. Assim, evitando a venda ilegal de drogas, desse modo o mesmo criando oportunidades de empregos para moradores de rua desempregados.	Pública	580	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Semelhante ao trecho 5, o trecho 6 também apresenta o sistema de acolhimento e adoção correlacionado à ausência de registro civil. A proposta de “campanhas sociais e propagandas” para o acolhimento de demonstra uma tentativa não efetiva para a finalidade apresenta e, especialmente, para resolução do problema-tema.

Outras ideias desconexas à proposta da redação estão presentes, como “sistema de deficiente, de segurança pública”, “venda ilegal de drogas” e “criação de oportunidades de emprego para moradores de rua”. Esses pontos refletem uma interpretação equivocada do tema da redação.

Quadro 7 – Trecho 7

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Depreende-se maneiras afim de conter essa invisibilidade por meio do poder executivo, junto com o apio das prefeituras, na qual devem implantar um meio de recadastramento onde se aconteça de de forma anual e a toda a população seja instaurada [...].	Privada	760	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho evidencia uma tentativa de propor soluções para a invisibilidade cidadã, mas apresenta fragilidade na coerência e no entendimento do tema. A sugestão de “recadastramento anual” para toda a população parece desconsiderar a função primária do registro civil, que é único e vitalício, servindo como base para todos os demais documentos e direitos. O problema não se trata de uma atualização do registro de nascimento, mas sim a ausência dele.

Quadro 8 – Trecho 8

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
A democracia em relação a esse termo é inaceitável, pois se a primeira via já faz o reconhecimento da cidadania, não teria o porque haver vencimento da mesma apontando de fazer outra.	Pública	620	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho 8 apresenta uma interpretação confusa sobre o tema e uma aparente crítica ao processo de renovação de documentos, interpretado como algo que comprometeria a cidadania. A frase “A democracia em relação a esse termo é inaceitável” aparenta uma confusão de léxico: confundiu-se democracia com burocracia.

A menção à “primeira via” sugere um entendimento equivocado do registro civil, como se fosse um documento temporário que precisasse ser renovado, o que não é o caso. Esse tipo de confusão pode decorrer de uma falta de conhecimento mais aprofundado sobre o funcionamento do sistema de registro civil e sua relação com os direitos civis básicos. O trecho reflete uma percepção precária do tema e demonstra a necessidade de maior formação educacional sobre conceitos fundamentais de cidadania e sobre os processos administrativos que garantem esses direitos.

Quadro 9 – Trecho 9

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
[...] é necessário que o Estado através do poder legislativo crie leis que flexibilizem a reivindicação dos direitos dessas pessoas, mesmo não possuindo registro civil.	Privada	840	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

No excerto, o participante tem a intenção de elaborar uma proposta de intervenção a fim de facilitar o acesso aos direitos relacionados à cidadania, porém, em vez de resolver a condição do indivíduo registrando-o civilmente, há uma proposta que visa criar leis que flexibilizem a reivindicação de direitos para pessoas sem registro, ou seja, para que esses direitos sejam garantidos a quem não é registrado.

Com essa ação, o participante parece não reconhecer que o registro civil é um direito também e a ausência dele é, em si, o grande problema do tema. A solução sugerida ignora o caráter fundamental do registro civil e sua função de identificar a pessoa como sujeito de direito e integrá-la à estrutura social e jurídica do Estado.

Quadro 10 – Trecho 10

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
[...] urge que o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça criem, respectivamente, por meio de investimento do Governo, programas que insiram todos os cidadãos ao ensino básico e garantam condições de sustento; E também a fiscalização do trabalho digno e das leis perante os trabalhadores rurais. Dessa forma, será possível o "desbloqueio" dos cidadãos [...].	Pública	820	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O fragmento apresenta uma proposta ampla que associa o problema da invisibilidade cidadã não apenas à falta de registro civil, mas também à ausência de condições básicas de educação e trabalho digno, especialmente para trabalhadores rurais. Embora o participante demonstre preocupação com questões estruturais que afetam a cidadania, a solução proposta ignora a necessidade de se registrar aqueles que não possuem certidão de nascimento.

A ideia de “desbloqueio” dos cidadãos também chama a atenção, pois sugere um entendimento metafórico da cidadania como algo restringido por barreiras institucionais e sociais, não necessariamente pela falta de registro civil. No entanto, ao misturar diferentes esferas de atuação do governo — como a inclusão no ensino básico e a fiscalização de leis

trabalhistas —, o argumento perde foco e não se relaciona diretamente com a questão central do tema.

4.3.4.3 Cidadania na visão dos participantes

A presente seção tem como objetivo explorar as diferentes concepções de cidadania expressas pelos participantes em seus textos. Ao longo da análise, foram identificadas diversas perspectivas sobre o que significa ser cidadão e como o registro civil se relaciona com o exercício pleno da cidadania. Muitos participantes evidenciaram confusões conceituais, como a interpretação da cidadania como uma condição de pertencimento a um grupo social ou a uma localidade.

Outros trechos trouxeram noções mais elaboradas, embora ainda simplistas, sobre a cidadania, relacionando-a ao reconhecimento estatal, à igualdade de direitos ou ao papel do indivíduo no fortalecimento de uma sociedade democrática.

Esta seção, portanto, busca sistematizar e discutir essas diferentes manifestações do conceito de cidadania, evidenciando os acertos e as limitações presentes nos discursos. Procura-se compreender não apenas como os participantes percebem a cidadania, mas também as possíveis falhas ou lacunas na formação educacional que influenciam essas percepções.

Quadro 11 – Trecho 11

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Cada cidadão tem o direito de escolher se faz ou não o RG, pois não é obrigatório. [...] Se este documento é tão importante assim, porque temos que fazer outros documentos como: CPF, carteira de trabalho, título, entre outros, porque ainda temos que fazer todos esses documentos, se já temos o “RG”, poderia evoluir mais o RG para que os cidadãos não precisa-se ter que fazer muitos documentos. [...] Mas, todo cidadão é humano e tem direito de escolher se quer ou não ter este documento.	Pública	500	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho 11 reflete uma compreensão equivocada sobre a obrigatoriedade e a função do registro civil e de outros documentos legais. A afirmação de que “o RG não é obrigatório” está incorreta, uma vez que o registro civil é indispensável para garantir a existência jurídica do indivíduo e seu acesso a direitos fundamentais. O registro de nascimento, por exemplo, é obrigatório, conforme previsto na legislação brasileira, e constitui a base para a emissão de outros documentos, como o RG.

O questionamento sobre a necessidade de múltiplos documentos, como CPF, carteira de trabalho e título eleitoral, sugere uma tentativa de simplificação burocrática. No entanto, a proposta de centralizar todas as funções em um único documento, como o RG, demonstra desconhecimento sobre a especificidade e a importância individual de cada registro no funcionamento administrativo do Estado.

A ideia de que “todo cidadão tem o direito de escolher se quer ou não ter este documento” também é problemática, pois contraria o entendimento jurídico de que o registro é uma obrigação e um meio indispensável para que o Estado reconheça e assegure os direitos de cada indivíduo, além de contrariar o objetivo da proposta de redação.

Quadro 12 – Trecho 12

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
O governo brasileiro distribui os direitos dos cidadãos, de forma injusta. As pessoas são obrigadas, a terem registro civil para que possam estudar e trabalhar.	Pública	640	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

De forma semelhante ao trecho 11, o excerto 12 apresenta uma visão aparentemente negativa da obrigação de se ter registro civil, sem reconhecer a fundamentalidade da documentação como instrumento de inclusão e reconhecimento jurídico. Além disso, o autor inicia afirmando que o governo brasileiro distribui os direitos de forma injusta, mas não elabora ou exemplifica o que seria essa injustiça, deixando a afirmação vaga e sem embasamento claro. É importante destacar que a visão de que compete ao governo “distribuir direitos” está equivocada, pois os direitos são garantias constitucionais inerentes a todos os cidadãos e não algo concedido ou retirado a critério do Estado. Essa perspectiva demonstra uma compreensão

limitada da função do Estado enquanto garantidor de direitos, reforçando a necessidade de maior educação cidadã para elucidar o papel do registro civil e da estrutura jurídica na promoção da equidade e da inclusão social.

Quadro 13 – Trecho 13

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Bem um registro civil é como uma carteira de trabalho, e principalmente é um documento para o cidadão e também para a sociedade. Mais para conquistar o acesso a cidadania? É necessário muito esforço no meu ponto de vista. Não é fácil. Na verdade nunca foi, não é só o esforço, e sim trabalho duro. não importa se você é pobre, rico, milionário. trabalhe muito, assim voce vai garantir a cidadania tanto para voce como o brasil todo, ou seja, o mundo todo.	Pública	500	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Este trecho apresenta uma visão parcialmente correta, mas também carrega interpretações equivocadas sobre a relação entre cidadania, registro civil e esforço individual. O participante inicia com uma comparação entre o registro civil e a carteira de trabalho, o que pode refletir uma tentativa de associar a documentação oficial à inclusão social e à garantia de direitos. Embora o registro civil seja fundamental para o reconhecimento jurídico do indivíduo, sua função vai além de ser comparado a um documento voltado ao trabalho, pois abrange direitos mais amplos relacionados à cidadania e à dignidade humana.

Ademais, a ideia de que o acesso à cidadania depende principalmente de esforço e trabalho individual é problemática, pois ignora a importância central do Estado em assegurar direitos básicos. Cidadania não deve ser vista como um mérito alcançado por esforço pessoal, mas como uma condição garantida a todos os indivíduos desde o nascimento, conforme os princípios constitucionais.

Ao afirmar que “não importa se você é pobre, rico, milionário, trabalhe muito, assim você vai garantir a cidadania”, o autor parece desconsiderar as desigualdades estruturais e os obstáculos sistêmicos que afetam o acesso pleno à cidadania para populações vulneráveis. Essa

visão meritocrática pode refletir uma compreensão limitada sobre os fatores sociais e políticos que influenciam o exercício dos direitos no Brasil.

Quadro 14 – Trecho 14

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Ser cidadão não é quem nasce no Brasil mais sim aquele que reside no país e que fazer parte da sociedade. O governo possibilita normas para quem não reside no país tipo os refugiados, que têm os seus bebês no país e eles sendo pais escolhem a naturalidade do seu bebê, se considera brasileiro ou do país de origem sua, caso aucontrário viraão cidadãos brasileiros. [...] a cidadania é servir a sua patria, sua nascionalidade e orgulho servir ao pais.	Pública	480	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O texto acima apresenta uma compreensão confusa sobre o conceito de cidadania, misturando ideias corretas com informações equivocadas ou mal elaboradas. O autor inicia com a afirmação de que ser cidadão não está relacionado ao nascimento no Brasil, mas à residência no país e à participação na sociedade. Apesar de tocar em um aspecto relevante — o vínculo social como parte da cidadania —, essa definição não reflete integralmente a legislação brasileira, que estabelece que o nascimento em território nacional é um critério primário para a aquisição da nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas na Constituição.

A referência ao tratamento dos refugiados e à escolha da nacionalidade dos filhos também carece de precisão jurídica. O trecho sugere que pais refugiados podem decidir a nacionalidade de seus filhos, mas ignora que, no Brasil, a nacionalidade para crianças nascidas no território é definida de acordo com o princípio do *jus soli* (direito do solo), salvo casos específicos em que a nacionalidade dos pais interfere, como no caso de pais estrangeiros que estejam a serviço de seus governos.

A segunda parte do trecho — “a cidadania é servir a sua pátria, sua nascionalidade e orgulho servir ao país” — revela uma visão estreita e nacionalista do conceito de cidadania, ao associá-la exclusivamente a deveres e à lealdade ao país. Essa perspectiva ignora a dimensão

dos direitos fundamentais, que são parte intrínseca do conceito de cidadania e devem ser garantidos pelo Estado.

Em resumo, o trecho evidencia a necessidade de maior clareza conceitual sobre a cidadania, confundindo aspectos relacionados à nacionalidade, direitos e deveres. A análise reforça a importância de um ensino que promova o entendimento integral da cidadania como uma relação de direitos e deveres, alicerçada tanto em laços sociais quanto em garantias jurídicas.

Quadro 15 – Trecho 15

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Além disso, é notório que a falta de garantia no acesso da cidade faz com que a rigidez fique maior e a invisibilidade da população só aumente. Consoante a isso vem a irresponsabilidade desses pais que não procuram um lugar para registrar os seus filhos, fazendo eles invisíveis perante o governo e sem acesso a direitos da cidade. [...]De maneira, que venha adoção do governo, fazer com que cada pessoa tenha o seu registro civil e não tendo um bloqueio de direitos cidadanais.	Pública	660	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Em mais um trecho de redação, há uma compreensão problemática e imprecisa sobre a temática. O autor do texto acima aparenta confundir o conceito de cidadania com o de “direito à cidade”, demonstrando uma possível associação equivocada entre os dois termos devido à semelhança linguística. Essa interpretação sugere que o participante, talvez sem compreender completamente o significado de cidadania, vinculou o termo à ideia de cidade, criando uma relação imprecisa.

Além disso, há uma crítica à “irresponsabilidade” dos pais que não registram seus filhos, mas essa análise é simplista, pois desconsidera fatores estruturais e sociais, como dificuldades de acesso a cartórios, pobreza extrema ou falta de informação, que muitas vezes estão por trás dessa realidade.

No segundo parágrafo, o autor sugere a “adoção do governo” como solução, indicando que cada pessoa tenha seu registro civil garantido. Apesar da intenção de abordar a universalização do registro civil, a expressão “adoção do governo” é ambígua e inadequada, não especificando medidas práticas ou viáveis. A ideia de evitar um “bloqueio de direitos cidadanias” reforça a noção de que o registro civil é essencial para o acesso a direitos básicos, mas a redação utiliza terminologias imprecisas.

Quadro 16 – Trecho 16

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Todos não importa com seja, tem direito a igualdade, é uma cidadania em que todos vivam em harmonia em paz e felicidade, todos são iguais a todos numa cidadania [...].	Pública	420	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Neste trecho, o participante parece compreender a cidadania como um espaço ou um estado ideal em que todos vivem “em harmonia, em paz e felicidade”, em vez de reconhecê-la como uma condição jurídica vinculada ao reconhecimento de direitos e deveres dentro de uma sociedade. Essa interpretação revela uma concepção equivocada, tratando a cidadania quase como uma utopia política ou organizacional do Estado, e não como o status jurídico que garante a inclusão de indivíduos como membros plenos de uma nação.

A repetição de ideias abstratas, como “todos são iguais a todos numa cidadania”, reforça a falta de clareza conceitual, sugerindo que o autor relaciona cidadania a ideais democráticos amplos, mas não consegue articular sua relação com os direitos e deveres fundamentais garantidos pelo registro civil. Esse equívoco conceitual pode refletir uma lacuna na formação educacional do participante, evidenciando a necessidade de um ensino mais robusto sobre conceitos básicos de cidadania, direitos civis e organização política.

Quadro 17 – Trecho 17

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
É importante se registrar, por isso todos devem oficialmente permanecer a cidadania e procurar seus direitos [...].	Privada	540	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

De forma semelhante ao 16, o trecho 17 apresenta a cidadania como um local ou um grupo ao qual se deve pertencer, evidenciado na expressão “todos devem oficialmente permanecer a cidadania”. Essa construção demonstra uma compreensão limitada do conceito, ao tratá-lo mais como um estado de pertencimento fixo do que como uma condição jurídica ou política que se relaciona a direitos e deveres assegurados pelo Estado.

Ainda, a ideia de “permanecer a cidadania” não encontra respaldo semântico ou conceitual, sugerindo a possibilidade de ora se estar na cidadania e ora não se estar na cidadania. O participante parece associar a cidadania a uma noção de continuidade ou adesão ativa, ao invés de compreender que ela é intrínseca à condição de registro civil e à garantia de direitos fundamentais. A redação reflete, portanto, uma dificuldade em distinguir cidadania enquanto status legal e seu exercício prático por meio da reivindicação de direitos. A frase subsequente, que menciona “procurar seus direitos”, reforça essa perspectiva, mas carece de clareza na articulação entre o registro civil e a possibilidade de acessar e garantir direitos.

Quadro 18 – Trecho 18

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
É surreal imagina que em pleno século vinte e um, há pessoas que não existem para o Governo, mas ainda assim, elas continuam vivendo a sua “não existência”. Ainda é necessário de um pouco mais de globalização [...].	Pública	600	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O excerto reflete uma tentativa do autor de abordar a exclusão social e jurídica vivida por pessoas sem registro civil, ao mencionar que elas “não existem para o Governo”. Contudo, a expressão “não existência” é empregada de maneira vaga, sem especificar claramente as implicações dessa condição em termos de cidadania e direitos básicos.

Adicionalmente, a introdução do conceito de “globalização” como uma necessidade ou uma solução para o problema não encontra fundamento lógico no tema discutido. A globalização, enquanto fenômeno de integração econômica, social e cultural, pode ser associada a garantia de direitos fundamentais, mas, ao em muitos casos, também é reconhecida como potencializadora de desigualdades sociais. O trecho sugere, talvez, que o autor associou a ideia

de globalização à conectividade entre pessoas e governos como uma possível via para promover o registro civil. No entanto, essa conexão é frágil e revela um descompasso conceitual significativo, já que a ausência de registro civil é uma questão de política pública, e não um problema vinculado à integração global.

Quadro 19 – Trecho 19

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Os benefícios que a certidão de nascimento traz são diversos, pois com ela você se torna um cidadão do estado brasileiro, recebendo assim todos os benefícios que o mesmo concede à seu povo, sendo esses benefícios: o acesso ao SUS, o ingresso as escolas/universidades publicas/ estaduais/federais, auxílio emergencial, dentre outros [...].	Pública	600	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O excerto apresenta uma visão problemática ao referir-se aos direitos garantidos pela certidão de nascimento como “benefícios”. Esse uso terminológico é equivocado, uma vez que os direitos, como acesso à saúde, à educação e a outras garantias constitucionais, não devem ser tratados como concessões do Estado ou privilégios, mas como obrigações inerentes ao pacto social. Ao empregar o termo “benefícios”, o participante parece reduzir os direitos a ofertas opcionais ou dependentes da boa vontade estatal, ignorando sua natureza jurídica e universal.

Quadro 20 – Trecho 20

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Dessa forma, as pessoas não conseguem trabalho, e não tem direito aos padrões que a sociedade inclui.	Pública	560	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Visão limitada também é vista no trecho 20 por relacionar os direitos dos cidadãos a padrões sociais ou normas culturais. Essa formulação apresenta dois problemas principais: a ausência de clareza conceitual e a falta de fundamentação. Primeiramente, a ideia de “padrões

que a sociedade inclui” é vaga e não reflete uma terminologia adequada ao discurso sobre direitos e cidadania. Direitos são prerrogativas garantidas por normas, não “padrões” estabelecidos por convenções sociais. Em segundo lugar, a associação entre o registro civil e a obtenção de trabalho, embora válida em termos práticos, carece de aprofundamento e explora apenas uma dimensão da exclusão vivida por pessoas sem registro.

Quadro 21 – Trechos 21 a 27

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 21	E cada vez mais tirando essas injustiça do cenário brasileiro e formar bons cidadãos que cuidem do país [...].	Pública	700	Bom
Trecho 22	[...] cidadania é uma das formas dos cidadãos se unirem e fazer a diferença no futuro.	Pública	280	Ruim
Trecho 23	As obrigações e necessidades chegam para todos, onde precisam da comprovação do sistema sobre a existência, importância de servir como cidadão legal, que tem dúvidas e direitos.	Pública	400	Ruim
Trecho 24	Portanto, devemos exigir os Ministério público a possibilidade de adquirir os documentos por meio da implantação de postos em áreas sem acesso a esses serviços, criando um ‘utopia’ em que todo cidadão possua direitos e oportunidades iguais.	Pública	620	Regular
Trecho 25	Na minha opinião, é importante ter ela, serve para saímos ao cinema ou encontro em emprego.	Pública	460	Ruim
Trecho 26	Um cidadão indigente não tem direito nem a 1% dos seus direitos, sendo assim, ele não pega ônibus, não vai ao médico não tem o básico de saneamento básico.	Pública	520	Ruim

Trecho 27	O título do eleitor é importante para um cidadão pois ele te dá o direito de dar a sua opinião para um mundo melhor e para um futuro melhor.	Pública	420	Ruim
------------------	--	---------	-----	------

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 21 a 27 merecem a atenção diante da visão simplista que o participante traz à condição de cidadão e ao exercício da cidadania, por isso, serão analisados em conjunto. As notas baixas, tanto a proveniente da avaliação oficial do Enem quanto do nível de proficiência cidadã se justificam, em parte, diante dos argumentos que são apresentados nesses trechos.

No trecho 21, a expressão “essas injustiças do cenário brasileiro” sugere uma percepção genérica de problemas sociais, sem especificar quais injustiças estão sendo referidas. Embora a menção à formação de “bons cidadãos que cuidem do país” tenha um tom positivo, ela carece de uma definição clara sobre o que seria “bom cidadão”, restringindo a cidadania a uma moralidade subjetiva.

O trecho 22 apresenta a cidadania como uma forma de união social e transformação coletiva. Embora a ideia de “fazer a diferença no futuro” traga um apelo esperançoso, ela carece de conexão com a realidade prática dos direitos e dos deveres que compõem a cidadania no contexto jurídico e social e revela uma romantização ou uma ingenuidade diante do tema.

Já o trecho 23 destaca a importância da comprovação da existência no sistema, associando-a a dúvidas e direitos, mas sem explorar o que de fato significa “ter dúvidas” como condição de cidadão. Há também um esforço em demonstrar a importância da cidadania no fragmento “servir como cidadão legal”, mas a frase se apresenta ambígua: “legal” no sentido de ser reconhecido legalmente ou no sentido de ser moralmente um bom cidadão?

No trecho 24, a utopia de que “todo cidadão possua direitos e oportunidades iguais” reflete um ideal de igualdade, mas reflete uma desesperança do autor, que, ao defender a universalização do registro de nascimento e, assim, da cidadania, deixa claro que esse objetivo é uma utopia.

O trecho 25 ilustra uma compreensão bastante limitada da função de cidadania ao associá-la a atividades cotidianas, como “sair ao cinema ou encontro em emprego”. Isso indica uma percepção que restringe o exercício da cidadania a práticas individuais e desconectadas da ideia de direitos fundamentais e deveres.

O trecho 26 demonstra uma visão alarmante sobre as condições de vida de um cidadão sem registro civil, associando a falta de direitos a uma série de privações, como acesso ao transporte, saúde e saneamento básico. Embora traga exemplos práticos e a falta de registro civil possa dificultar a inclusão em políticas públicas específicas e comprometer a cidadania formal, essas associações feitas pelo participante são simplistas e não refletem a realidade. Direitos como transporte público e atendimento no SUS são garantidos mesmo para pessoas sem registro civil, e o saneamento básico é uma questão estrutural e territorial, não individual. A escolha inadequada de exemplos reforça a falta de compreensão do participante sobre o objetivo e os efeitos da documentação civil.

Por fim, o trecho 27 reduz o papel do título de eleitor à simples “opinião para um mundo melhor”. Essa visão simplista desconsidera a complexidade do processo democrático e do exercício do voto, elementos centrais na relação entre cidadania e participação política.

Assim, esses excertos evidenciam, em diferentes graus, lacunas conceituais sobre a cidadania e a função do Estado na garantia de direitos.

Quadro 22 – Trechos 28 a 32

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 28	Primeiramente, é de suma importância destacar a definição de cidadão: Sujeito pertencente à uma nação na qual possui direitos e deveres de acordo com a constituição local. Com isso, a cidadania é concedida ao nascimento, a partir de sua certidão [...].	Pública	840	Bom
Trecho 29	A ausência dessa crucial ferramenta para a população pode levar a consequências futuras desastrosas para as pessoas que não a possuem, pois ao não serem registradas, acabam ficando sem uma série de direitos garantidos pela Constituição brasileira, como, por exemplo, o direito ao voto, o que, portanto, acaba indo de encontro aos ideais democraticos que visam dar	Pública	640	Bom

	direitos, inclusive ao voto, a todos.			
Trecho 30	Ser cidadão não é só arcar com seus deveres perante o Estado, mas também gozar de seus direitos.	Privada	880	Excelente
Trecho 31	Barack Obama - ex presidente dos Estados Unidos da América, defendeu em um de seus discursos, a importância de todo cidadão agir em defesa de seus direitos. Tendo em mente que a certidão de nascimento é o que torna uma pessoa legalmente cidadã, a oportunidade de usufruir de seus direitos se torna algo inviável.	Pública	780	Bom
Trecho 32	Em primeira análise, cabe ressaltar que a cidadania funciona como garantia de que um sujeito é reconhecido pelo Estado, aspecto fundamental à sobrevivência social, segundo a filosofia Hegeliana. De acordo com o pensador, uma pessoa só é capaz de reconhecer a própria existência quando esta é vista e validada pelo Outro.	Privada	960	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 28 a 32 destacam-se por trazerem definições corretas do conceito de cidadania, embora, em alguns casos, simplistas ou limitadas. Essa característica em comum torna relevante a análise conjunta desses excertos.

O trecho 28 inicia com uma definição formal do que é ser cidadão, relacionando-o aos direitos e aos deveres estabelecidos pela Constituição local e à sua vinculação ao registro civil. A abordagem demonstra um entendimento básico, mas não explora a complexidade da cidadania como prática cotidiana.

No trecho 29, observa-se a preocupação com os impactos da ausência do registro civil, com destaque para a exclusão de direitos constitucionais, como o direito ao voto. A ideia é válida, mas a formulação “indo de encontro aos ideais democráticos que visam dar direitos,

inclusive ao voto, a todos” revela o entendimento de que os direitos são dados e não garantias inerentes à dignidade da pessoa.

O trecho 30 apresenta uma síntese interessante sobre cidadania, destacando a relação de direitos e deveres como pilares do conceito. Apesar de sua simplicidade, o trecho demonstra um equilíbrio na visão do participante, tecendo uma crítica ao deixar subentendido que, muitas vezes, ser cidadão parece com ser cumpridor de deveres meramente. O participante reforça, assim, a importância do gozo dos direitos.

No trecho 31, o participante inicialmente defende que “todo cidadão deve agir em defesa de seus direitos”, o que remete à ideia de protagonismo e participação ativa no exercício da cidadania. Contudo, a argumentação apresenta uma ruptura lógica ao prosseguir para a afirmação de que, sem a certidão de nascimento, a pessoa não pode usufruir de seus direitos. Essa transição abrupta entre ideias gera uma confusão conceitual sobre o que significa reivindicar e usufruir direitos.

Embora seja verdade que a certidão de nascimento é fundamental para garantir o reconhecimento jurídico de um indivíduo e, por consequência, o acesso a determinados direitos formais, isso não implica que uma pessoa sem registro esteja completamente impedida de reivindicá-los. Direitos humanos, por exemplo, são universais e independem de documentação oficial. Portanto, enquanto o trecho apresenta um ponto válido sobre a importância do registro civil, ele falha ao conectar de maneira clara as ideias de “agir em defesa de direitos” e “usufruir de direitos”, limitando o alcance e a profundidade de sua argumentação.

Por fim, o trecho 32 demonstra maior elaboração ao associar cidadania ao reconhecimento social, valendo-se de uma referência filosófica. A menção à filosofia Hegeliana enriquece o discurso, ao conectar a cidadania ao conceito de validação pelo “Outro”. No entanto, a ideia de “sobrevivência social” carece de maior detalhamento para ser plenamente compreendida no contexto da argumentação. Ainda, parece que o termo “Outro” está sendo associado ao Estado, mas essa interpretação não é explicitada, gerando ambiguidade.

Ademais, o participante apresenta um ponto interessante ao afirmar que “a cidadania funciona como garantia de que um sujeito é reconhecido pelo Estado”. Contudo, essa afirmação revela uma confusão conceitual, pois a cidadania não é o instrumento que garante o reconhecimento do sujeito pelo Estado; esse objetivo cabe ao registro civil. Logo, o participante não articula suficientemente a relação entre os conceitos e teorias do campo político e o problema do registro civil, deixando a análise um pouco distante da realidade prática do tema.

Em conjunto, os trechos 28 a 32 refletem um esforço dos participantes em desenvolver o conceito de cidadania de forma mais fundamentada, ainda que limitada em profundidade ou abrangência. Mesmo que simplificadas, essas contribuições destacam-se pela tentativa de conectar o tema do registro civil a uma compreensão mais ampla e estruturada da cidadania.

4.3.4.4 Identificação das populações afetadas pela falta de registro civil

A presente seção examina os trechos em que os participantes tentam identificar os grupos mais afetados pela ausência de registro civil no Brasil. Em suas argumentações, os estudantes apresentam hipóteses sobre os fatores que levam à falta de documentação, bem como características das populações supostamente mais impactadas. No entanto, as análises trazidas muitas vezes carecem de embasamento ou são marcadas por generalizações.

Os discursos revelam tentativas de associar o problema a fatores históricos, como o legado do Período Colonial, e a questões raciais, frequentemente apontando as populações negras como as principais vítimas do problema. Em outros momentos, há interpretações que relacionam a falta de registro à pobreza, reforçando a ideia de que pessoas em situação de vulnerabilidade social seriam as mais atingidas. Apesar de algumas dessas percepções serem pertinentes, elas frequentemente carecem de respaldo em dados concretos, como os apresentados no texto motivador II, que evidenciam que o problema, embora significativo, não atinge proporções tão amplas quanto as sugeridas pelos participantes dos trechos selecionados.

Além disso, é possível observar abordagens preconceituosas em alguns casos, como a atribuição de responsabilidade às próprias populações afetadas pela falta de registro, o que reflete uma compreensão limitada e enviesada do problema. A análise dos trechos desta seção busca, assim, compreender como os participantes interpretam o impacto da ausência de registro civil e identificar as falhas e acertos em suas argumentações, evidenciando a necessidade de um ensino que promova maior clareza e fundamentação na leitura de questões sociais complexas.

Quadro 23 – Trechos 33 a 36

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 33	Segundo pesquisas 50% do povo brasileiro é afrodescendente e teve sua	Pública	760	Bom

	dificuldade em conseguir registro civil.			
Trecho 34	Cerca da metade da população sofre por não terem em mãos os seus documentos pessoais!	Pública	540	Ruim
Trecho 35	Entretanto, todos os moradores de rua e famílias de renda baixa não tem esses documentos.	Pública	600	Regular
Trecho 36	A Constituição federal de 1988, documento jurídico mais importante do país, prevê em seu artigo 5º, o direito a igualdade, inerente a todo cidadão brasileiro. É notório, que metade da população não gozam desse direito e garantia na prática. Assim, afetando a classe baixa, alguns por ser sem teto ou não possuir o registro de nascimento [...].	Pública	740	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 33 a 36 apresentam uma visão exagerada e distorcida sobre o público afetado pela ausência de registro civil. No trecho 33, o autor menciona que “50% do povo brasileiro é afrodescendente e teve sua dificuldade em conseguir registro civil”. Essa afirmação é problemática, porque não reflete dados concretos e sugere uma relação universal entre raça e dificuldade no registro, o que é uma generalização indevida. Embora populações historicamente marginalizadas, como afrodescendentes, possam estar mais suscetíveis a barreiras estruturais, não há evidências que justifiquem tal percentual.

O trecho 34 segue a mesma linha, afirmando que “cerca da metade da população sofre por não terem em mãos os seus documentos pessoais”. Mais uma vez, a estimativa exagerada contrasta com o texto motivador II, o qual aponta que cerca de dois milhões, novecentos e quarenta mil pessoas sofrem com o problema-tema. Além disso, a simplificação ignora as nuances regionais e socioeconômicas que impactam essa questão.

No trecho 35, o autor afirma que “todos os moradores de rua e famílias de renda baixa não têm esses documentos”. Apesar de haver uma relação entre a falta de registro e a vulnerabilidade social, essa afirmação é absoluta e não considera que existem famílias de baixa

renda e moradores de rua que possuem documentos civis, ainda que enfrentem outros tipos de dificuldades relacionadas à exclusão social.

Já o trecho 36 busca fundamentar a ausência de registro civil citando a Constituição da República de 1988 e afirmando que “metade da população não gozam desse direito e garantia na prática”. Essa declaração também é incoerente e exagerada.

Ao analisar esses trechos, percebe-se que os participantes não apenas superestimam a extensão do problema, mas também utilizam argumentos mal embasados para justificar suas percepções. A leitura da situação carece de alinhamento com dados concretos, como os apresentados no texto motivador II, que mostram que o número de pessoas sem registro de nascimento, embora expressivo, está longe das proporções sugeridas pelos participantes. Além disso, há uma percepção generalizada de que as pessoas mais afetadas são exclusivamente aquelas de classe baixa e negras, reforçando estereótipos e simplificando excessivamente a complexidade do problema.

Quadro 24 – Trechos 37 e 38

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 37	[...] durante o Período Colonial, onde crianças e jovens eram retirados de suas famílias, ocorreu a perda de identidade e origens, ou seja, a perda de informações necessárias para a retirada de documentos como local e horário exato de nascimento e tornando tais informações irrelevantes com o passar do tempo para essa classe social. [...] Cabe, portanto, ao Ministério da Cidadania, órgão responsável pela elaboração e execução de políticas Públicas nacionais de inclusão social, facilitar a retirada de documentos de identificação, através de políticas de flexibilização em relação a informações exatas como horário de nascimento, nome de hospitais e maternidade,	Pública	900	Bom

	com o fim de democratizar, tornar acessível, o acesso à cidadania por pessoas que foram abandonadas ou desconhecem as suas origens exatas.			
Trecho 38	Pelo fato de terem a cor da pele mais escura, não são prioridade no momento em que tentam se registrar [...].	Pública	580	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 37 e 38 apresentam interpretações relacionadas às causas da falta de registro civil, mantendo o discurso dos trechos anteriores em relação ao destaque para aspectos raciais. No entanto, ambos trazem afirmações que carecem de embasamento ou sofrem de generalizações problemáticas, que serão analisadas a seguir.

No trecho 37, o autor atribui a ausência de registro civil ao legado do Período Colonial, mencionando a perda de identidade e informações essenciais para a realização do registro. Embora a escravidão e o colonialismo tenham deixado um impacto duradouro na exclusão de determinados grupos sociais e muitos escravos tiveram seus dados pessoais alterados ou excluídos, a relação direta entre esse contexto histórico e a atual falta de registro civil é incoerente, especialmente considerando o decorrer do tempo e das gerações entre o colonialismo e a atualidade e os avanços legais e sociais desde então. A simplificação do problema como algo que remonta ao período escravocrata ignora causas contemporâneas, como a dificuldade de acesso aos serviços de registro em comunidades afastadas e a falta de informação sobre a gratuidade do registro civil, estabelecida pela Lei nº 9.534 de 1997.

Já o trecho 38 adota um enfoque racial ao afirmar que pessoas de “pele mais escura” não são prioridade para o registro civil. Essa percepção, embora relevante dentro do debate sobre desigualdades raciais no Brasil, carece de fundamentação estatística ou contextual no âmbito do registro civil. A afirmação não é corroborada por dados ou evidências concretas e pode perpetuar uma visão equivocada sobre o funcionamento dos serviços de registro. O problema, nesse caso, está mais frequentemente relacionado à pobreza e à exclusão social quanto ao acesso aos locais e aos meios de cadastramento, mas sem um viés direto no atendimento pelo sistema de registro civil, como se cartórios negassem a documentação pela cor do indivíduo.

Ambos os trechos refletem tentativas de identificar causas estruturais para o problema do registro civil, mas pecam por suas imprecisões e generalizações. A conexão direta do problema com o colonialismo ou com a discriminação racial no ato do registro civil não encontra sustentação argumentativa.

Quadro 25 – Trecho 39

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
O Ministério da Economia deve diminuir os abismos sociais, por meio de uma melhor distribuição de renda, a fim de evitar a exclusão da ralé brasileira e garantir sua cidadania. Concomitantemente, o Poder Judiciário, responsável por garantir a efetivação das leis, deve assegurar a documentação pessoal, por meio do cumprimento da lei que garante a cidadania como direito humano - a fim de dar acesso à cidadania para todos.	Privada	880	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Esse excerto contém elementos que demonstram tanto preconceitos quanto acertos conceituais por parte do participante. A começar pela escolha de palavras, a expressão “exclusão da ralé brasileira” é carregada de preconceito ao referir-se de forma pejorativa à população mais vulnerável. Tal linguagem reforça estigmas e demonstra uma falta de empatia em relação aos sujeitos afetados pela exclusão social, o que é particularmente inadequado em um contexto discursivo que deveria defender a inclusão e os direitos humanos.

Apesar da falha, é possível perceber que o participante possui alguma compreensão da relação entre direitos humanos e cidadania, ao mencionar a cidadania como um “direito humano”. Essa percepção positiva é obscurecida pela atitude preconceituosa inicial, evidenciando uma contradição entre o entendimento teórico e a postura expressa no texto. Tal contradição compromete a força do discurso e aponta para a necessidade de um trabalho mais profundo de conscientização sobre a importância do respeito aos sujeitos envolvidos e da precisão na formulação de propostas.

Quanto à proposta de intervenção, o participante demonstra compreender corretamente a função do Poder Judiciário como responsável pela garantia da efetivação das leis. No entanto, a ação sugerida carece de clareza e precisão. A frase “assegurar a documentação pessoal, por meio do cumprimento da lei” levanta questionamentos: será que o autor está sugerindo que o Judiciário atualmente não cumpre a lei ou não garante seu cumprimento? Ou seria uma crítica à eficiência dos mecanismos de garantia de direitos? Essa vagueza enfraquece o argumento, tornando-o superficial.

Quadro 26 – Trecho 40

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Pessoas de classe social baixa acabam muitas vezes se acomodando em suas vidas de pobres e sem oportunidades, o que pode acabar influenciando na despreocupação em registrar seus filhos [...].	Pública	660	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

Também de forma preconceituosa, o trecho 40 carrega uma visão generalista sobre a população de classe baixa. A frase “se acomodando em suas vidas de pobres e sem oportunidades” sugere, de forma equivocada, que a condição de pobreza e, consequentemente, de ausência de registro civil está associada à falta de esforço ou ambição pessoal, ignorando os fatores estruturais e sistêmicos que perpetuam a exclusão social e limitam o acesso a oportunidades. A ideia de que essa suposta acomodação influencia na “despreocupação em registrar seus filhos” reforça um estigma desrespeitoso, desconsiderando barreiras reais enfrentadas por muitas famílias, como o acesso limitado a serviços públicos, a falta de informação e até mesmo dificuldades logísticas e financeiras, que podem dificultar o registro civil.

4.3.4.5 As razões da ausência de registro civil segundo os participantes

Nesta seção, serão exploradas as causas atribuídas pelos participantes às ausências de registro civil no Brasil. Entre os excertos analisados, emerge uma multiplicidade de perspectivas que revelam tanto um esforço em compreender o problema quanto limitações no

embasamento e na coerência das ideias apresentadas. Os participantes identificam fatores que vão desde o desconhecimento e a negligência dos próprios pais até falhas estruturais do Estado, com destaque para alegações de corrupção, despreparo e descaso governamental.

Paralelamente, algumas justificativas apresentadas recorrem a argumentos simplistas e preconceituosos, culpabilizando as populações mais vulneráveis pela falta de registro.

Assim, a seção revela como os participantes, ao tentarem explicar a invisibilidade causada pela ausência do registro civil, expõem tanto uma preocupação legítima com o problema quanto lacunas de conhecimento sobre a complexidade da questão.

Quadro 27 – Trechos 41 e 42

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 41	Um outro fator justificável para essa invisibilidade, são os refugiados acomodados no Brasil, que eventualmente constituíram família, não se sentirem assegurados pela lei para registrarem seus filhos, tendo em vista a não permissão de estarem no país.	Pública	780	Bom
Trecho 42	Não podemos fazer muita coisa para ajudar, pois a maioria dessas pessoas são estrangeiras, e não tem permissão para ficar no país, por isso não fazem o seu registro civil [...].	Pública	380	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 41 e 42 apontam, de maneira semelhante, para um entendimento equivocado sobre as possibilidades legais de registro civil de filhos de refugiados e estrangeiros no Brasil. Ambos sugerem que a falta de permissão de imigrantes para permanecer no país é um impeditivo para o registro civil deles e dos filhos deles, o que demonstra um desconhecimento sobre a legislação brasileira.

A legislação brasileira regulamenta que o registro civil no país é direito de todas as crianças nascidas em território brasileiro, independentemente da situação migratória de seus pais. Em relação aos refugiados, há mecanismo legais de proteção desses indivíduos diante das

situações de vulnerabilidade, assegurando-lhes direitos fundamentais equivalentes aos dos cidadãos brasileiros.

Quadro 28 – Trechos 43 a 45

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 43	Tal problemática se dá na maior parte das vezes pela quantidade de abandono de recém-nascidos, que vem crescendo cada vez mais ao longo dos tempos. Como são abandonados vão para abrigos e orfanatos e ficam a espera de uma adoção para que possam ser registrados com o nome de seus pais em seu documento.	Pública	700	Regular
Trecho 44	Portanto, é necessário que o governo por meio de palestras que coincidentem meninos e meninas para se prevenir, usando camisinha, para que assim esse número de pessoas sem registro pare de subir.	Pública	800	Regular
Trecho 45	[...] alguns pais e mães [...] vão, a serviços ao invés de cumprir o seu direito de estado, e de seus próprios filhos, mas essas faltas de compromissos, com a legislação caiu na última década.	Pública	480	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 43, 44 e 45 apresentam uma abordagem que responsabiliza os pais pelo problema da ausência de registro civil, mas evidenciam equívocos em suas argumentações e demonstram uma visão simplista e reducionista das causas do problema.

O trecho 43 associa a falta de registro civil ao abandono de recém-nascidos, sugerindo que crianças abandonadas só seriam registradas após a adoção. Essa percepção é equivocada, pois a legislação brasileira assegura que crianças abandonadas são registradas pelo Estado ao entrarem no sistema de acolhimento institucional, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. O registro é um requisito básico para que essas crianças possam ser inseridas no sistema de adoção, garantindo-lhes uma identidade e acesso aos direitos básicos.

No trecho 44, o participante propõe a realização de palestras sobre o uso de preservativos como solução para reduzir o número de pessoas sem registro civil. Essa ideia revela uma associação incoerente entre o nascimento de crianças e a ausência de registro civil, como se a solução para o problema fosse evitar nascimentos. Além de ser um argumento despropositado, ele desconsidera as reais causas do problema, que estão relacionadas a barreiras econômicas, sociais e estruturais que dificultam o acesso ao registro, e não à existência de nascimentos em si.

Já no trecho 45, o participante aponta a falta de compromisso dos pais como uma causa para a ausência de registro civil, sugerindo que mudanças na legislação, na última década, que teria resolvido esse problema. Esse argumento é infundado, uma vez que nenhuma legislação recente alterou a obrigatoriedade ou as condições de registro civil de forma a impactar o comprometimento dos pais. Ademais, atribuir o problema à suposta falta de responsabilidade dos pais desconsidera os diversos fatores externos que dificultam o acesso ao registro, como a falta de informação, as barreiras geográficas e o acesso limitado a serviços públicos.

Esses trechos refletem uma visão que simplifica o problema ao culpabilizar os pais, ignorando as complexidades sociais e estruturais que envolvem a questão do registro civil.

Quadro 29 – Trechos 46 a 48

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 46	[...] cerca de 5 milhões de pessoas sem uma certidão de nascimento, sem ter direito a nenhum direito da tão utópica constituição federal [...]	Pública	720	Bom
Trecho 47	Sob esse viés, vale ressaltar que a falta de leis mais eficientes corrobora o óbice. Nessa perspectiva, conforme a obra “cidade de papel”, de Gilberto Dimenstein, as leis permanecem apenas no papel, pois o governo não as efetua. Nesse sentido, as leis não se cumprem com a sociedade e não asseguram, consequentemente, o direito à cidadania, que é essencial, ocasionando, assim, a exclusão	Pública	920	Bom

	social, principalmente de negros e pessoas mais carentes.			
Trecho 48	Várias instituições ou pessoas criticam a má organização dos sistemas e serviços no brasil já que os Artigo, Leis, Constituições ou estatutos não são eficazes na sociedade, pois o governo e o estado não dão a devida atenção a esses problemas ques são consequentes e recorrentes a todo momento como casos extremos na Sociedade Brasileira.	Privada	640	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 46 a 48 compartilham críticas às normas brasileiras. O trecho 46 sugere que o problema da falta de registro civil decorre de uma Constituição “utópica”, o que demonstra uma crítica infundada. A Constituição, na verdade, assegura o direito ao registro civil; o problema não reside na norma em si, mas na ausência de políticas públicas eficazes implementadas pelo Poder Executivo para garantir sua aplicação.

No trecho 47, o participante inicia afirmando que faltam leis eficientes, mas depois transfere a responsabilidade para o governo, que “não efetua” as leis. Essa mudança no foco do problema gera ambiguidade: não fica claro o que deveria ser legislado nem quais ações do governo estariam faltando para assegurar os direitos. Apesar de trazer uma referência sociocultural relevante, como a obra de Gilberto Dimenstein, o argumento permanece vago e sem embasamento concreto.

O trecho 48 apresenta uma crítica ampla à organização do Estado e das normas, mas demonstra falta de entendimento técnico. O participante confunde o conceito de “artigo” com normas como a Constituição e as leis, sem compreender que artigos fazem parte dessas normas. Além disso, o discurso se assemelha a uma reprodução de senso comum, ao mencionar que “várias instituições ou pessoas criticam”, sem fundamentar quais normas não são cumpridas ou de que forma o Estado falha em seu cumprimento. A argumentação reflete mais uma percepção geral do que uma análise crítica fundamentada.

Quadro 30 – Trechos 49 a 52

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 49	[...] a cidadania muitas vezes não é exercida pelo fato sociedade só cobrar dos governantes o que é seu direito e não cumpre com seu dever que é primordial função do cidadão. Diante dos fatos, cabe dizer que “O Brasil não tem povo, tem público” segundo Lima Barreto, porque as pessoas ficam acomodadas em seus lugares, 'assistindo' o cenário brasileiro, sem lutar pelos seus direitos.	Privada	740	Bom
Trecho 50	[...] outro ponto a respeito da invisibilidade do registro civil é que os povos indígenas não recorrem a isso, assim aumentando ainda mais o problema se o registro de nascimento.	Privada	600	Regular
Trecho 51	Um problema que podemos falar também é o governo, pois ele parece tentar ajudar, mas não da forma correta [...]. Isso pode ser resolvido, só necessita vontade e querer dos dois lados, tanto do cidadão, quanto do governo.	Privada	540	Ruim
Trecho 52	[...] o problema social em questão só será resolvido quando o Estado tomar ações mais extremas e os próprios indivíduos decidirem ajudar uns aos outros com o aumento de visibilidade a esses cidadãos através de greves e lutas pelo direito da documentação.	Privada	720	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 49 a 52 apresentam uma visão centrada na inércia da sociedade como principal fator que dificulta a resolução do problema do registro civil. Essas interpretações

compartilham a percepção de que a falta de engajamento social ou de vontade, tanto por parte da população quanto do Estado, seria a causa primária do problema.

O trecho 49 destaca que o Estado só age quando o público cobra, o que generaliza a culpa para a sociedade. Atribuir unicamente à população a responsabilidade pelo cenário atual minimiza a atribuição estruturante do Estado e das políticas públicas na garantia dos direitos. Apesar disso, o participante demonstra compreender a importância da participação social. Esse reconhecimento da relevância da atuação cidadã é um ponto positivo, ainda que a análise careça de maior detalhamento sobre as consequências dessa cobrança ou da sua eficácia.

O trecho 50 foca exclusivamente nos indígenas como vítimas do problema, sugerindo que eles mesmos são culpados por sua situação ao “não fazerem nada”. Essa perspectiva simplista desconsidera as dificuldades estruturais enfrentadas por esses povos, como barreiras culturais e geográficas, além da omissão histórica do Estado. O argumento transfere indevidamente a responsabilidade do Estado para as vítimas, o que enfraquece a análise e reproduz um viés preconceituoso.

Já o trecho 51 adota uma abordagem reducionista ao afirmar que “precisa haver ajuda dos dois lados”. O uso do termo “ajuda” não é adequado, uma vez que o registro civil é um direito garantido e não um favor. Além disso, a explicação de que o problema decorre da falta de “vontade e querer dos dois lados”, tanto do governo quanto dos cidadãos, não é fundamentada, deixando o argumento vazio de significado.

No trecho 52, a proposta de que o povo deve recorrer a greves e lutas para assegurar o registro civil parece radical e mal elaborada. O participante não explica como tais medidas levariam à resolução do problema, e o uso do termo “medidas extremas” sugere uma abordagem violenta pelo Estado, o que não é adequado ao contexto de políticas públicas.

De forma geral, os trechos apresentam uma crítica fragmentada e, muitas vezes, mal direcionada às normas e à atuação do Estado. Embora existam pontos positivos, como o reconhecimento da importância da participação social, a análise geral é marcada por inconsistências, simplificações e falta de embasamento.

Quadro 31 – Trechos 53 a 56

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 53	A criminalidade, a fome, a desigualdade são problemas presentes em todo o país. E isso porque os que sofrem não existem ou não importam para o Estado.	Pública	920	Bom
Trecho 54	Certamente, esse número tão expressivo tem como causas as falhas nas políticas de inclusão aos menos favorecidos, normalmente pobres e negros, os quais são ignorados pelo Estado, uma vez que estão na camada mais baixa do sistema capitalista e podem ser facilmente substituídos.	Privada	880	Bom
Trecho 55	A solução para essa problemática é que o Ministério das Comunicações se adentrem a essa falha de sistema que o próprio governo não cumpre seu principal papel de defender direitos públicos de qualquer cidadão existente. Fechar os olhos para questão importante é o mesmo que ser o reflexo do governo.	Pública	480	Ruim
Trecho 56	Certamente o governo não investe nessa área [...] a partir desse documento se cria os outros documentos para também ter acesso a democracia.	Privada	560	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os fragmentos 53 a 56 apresentam uma visão crítica direcionada ao Estado, frequentemente atribuindo-lhe características de negligência proposital. No primeiro exemplo, o participante afirma que o Estado ignora aqueles que enfrentam problemas como criminalidade, fome e desigualdade, sugerindo que essas pessoas “não importam” para o poder

público. Tal perspectiva apresenta um tom acusatório extremo e não reconhece que, embora existam falhas na implementação de políticas públicas, essas falhas não necessariamente resultam de desinteresse ou desprezo deliberado.

Já no trecho 54, a crítica assume uma postura ainda mais radical, sugerindo que as pessoas sem registro civil seriam ignoradas por serem facilmente substituíveis na lógica do sistema capitalista. Embora o autor acerte ao destacar as falhas nas políticas de inclusão, a narrativa de desumanização do Estado é infundada. O Estado tem obrigações constitucionais para com toda a população, independentemente de sua “utilidade”. Essa visão simplista ignora os esforços já existentes para enfrentar o problema e a complexidade das causas.

Também de forma errônea, o texto apresentado no exemplo 55 critica a omissão estatal de maneira contraditória. Embora afirme que o governo “fecha os olhos” para o problema, o participante sugere como solução a intervenção do Ministério das Comunicações, um órgão governamental. Essa proposta, ainda que demonstre uma tentativa de apontar um caminho, revela incoerência ao culpar o Estado enquanto propõe que ele próprio seja a solução.

Por fim, no último trecho, o participante sugere que o governo desconhece o impacto da falta de registro civil, o que é improvável, considerando que o Estado legisla e administra políticas relacionadas ao tema. A afirmação de que o governo “não sabe o que perde” desconsidera o fato de que o registro civil é um ato público.

Em síntese, os excertos analisados refletem um sentimento de frustração em relação à atuação estatal, mas apresentam argumentos baseados em exageros e contradições. Apesar de identificarem problemas reais, como a exclusão social e a falta de políticas públicas efetivas, os autores não exploram de forma adequada as nuances do tema. Além disso, a narrativa de descaso absoluto por parte do Estado compromete a possibilidade de um entendimento mais equilibrado e realista das falhas existentes e das soluções possíveis.

Quadro 32 – Trechos 57 a 59

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 57	O incentivo de documentos que conta a cidadania do indivíduo só é realmente cobrada quando há campanhas eleitorais, demonstrando um descaso para utilidade Pública, como se só lembrassem do povo para fazerem uma “democracia” onde o só é solicitado para posse de um eleitoral que eles nunca mais vão ver.	Pública	640	Regular
Trecho 58	De acordo com o filósofo grego Aristóteles, "política é a arte de gerir a polis, visando ao bem comum". Todavia, o Governo brasileiro se encontra negligente nessa gestão, visto que não estimula a criação de campanhas que incentivem e ensinem a população a possuir o registro civil. Isso porque, a criação dessas campanhas não geraria um alto retonor eleitoral. Logo, fica claro que adversamente ao pensamento do filósofo os Governantes brasileiros não visam o bem comum de suas polis.	Privada	920	Bom
Trecho 59	As autoridades só querem continuar no poder e essa se tornar a menor das preocupações [...] é necessária a criação de leis que permitam que o registro da criança seja feito pela mãe, na ausência do pais.	Pública	580	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os textos 57 a 59 convergem em torno de uma crítica à atuação do Estado, com ênfase em uma suposta motivação eleitoreira para atuação do governo.

O trecho 57 sugere que o incentivo ao registro civil ocorre apenas durante campanhas eleitorais, insinuando que o Estado só “lembra” da população em períodos que favorecem

interesses políticos. Essa visão, embora possa refletir a percepção de distanciamento entre o governo e os cidadãos, carece de comprovação empírica. Além disso, o participante reduz o processo eleitoral à emissão de títulos de eleitor, ignorando a responsabilidade contínua do Estado na manutenção de registros civis, independentemente de ciclos eleitorais.

Já o trecho 58 busca embasamento em Aristóteles para criticar a gestão pública brasileira, argumentando que o governo falha ao escolher não criar campanhas educativas sobre a importância do registro civil. Segundo o participante, como o processo não traz “retorno eleitoral”, o Estado ignora quem passa por esse problema. Essa análise, contudo, apresenta uma visão simplista e descolada da realidade das políticas públicas, que nem sempre estão vinculadas a ganhos eleitorais imediatos.

Por fim, o fragmento 59 combina uma crítica à suposta negligência do Estado com uma afirmação errônea sobre o registro civil de crianças sem pai. Embora a legislação brasileira permita que uma mãe registre seu filho independentemente do pai, o autor sugere o contrário, revelando um desconhecimento básico do tema. Além disso, ao mencionar que as autoridades não têm a “menor preocupação” com o processo de retirada de certidão de nascimento, o participante parece desconsiderar os esforços já existentes, como a gratuidade do registro e campanhas de conscientização.

Em síntese, esses excertos apresentam uma crítica que, apesar de válida em parte ao apontar possíveis falhas de alcance e conscientização, recorre a generalizações e informações imprecisas. A insinuação de que o Estado só se preocupa com o registro civil por interesses eleitorais desconsidera a complexidade das políticas públicas. Além disso, tais afirmações contradizem os textos motivadores, que apresentam avanços governamentais quanto ao tema. O próprio fato de esse problema ser discutido em uma prova de aplicação pelo Estado demonstra que este tem interesse em sanar o óbice.

Quadro 33 – Trechos 60 e 61

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trechos 60	Tudo começa na mudança na política, nas leis. Após isso vamos para os impostos, porque pagamentos impostos absurdos se o que temos “de graça” a maioria não funciona como deveria. [...] Até quando vão roubar? Até quando vão fingir que está tudo bem? Até quando vão existir pessoas invisíveis? Até quando as pessoas vão ser consideradas invisíveis? Até quando as pessoas vão ser consideradas “zero a esquerda”? Chega, todos devem ter os mesmos direitos e acesso ao básico.	Pública	400	Ruim
Trecho 61	Políticos roubando a fome aumentando a economia caem baixo temos qui muda isso menos roubar mais ação sempre mudando nosso documento eles sempre nos monitorando por que, tem qui ser do jeito deles se não for sabe como é o sistema (e bruto claro e regressivo) nós cidadão é um lascado, nós cidadão sempre vamos ser tratados a si se não muda a democracia. sempre nós se omulhando pros políticos corruptos.	Pública	280	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos 60 e 61 abordam a corrupção como uma das causas da ausência de registro civil no Brasil, revelando uma crítica séria dos participantes que não foi bem fundamentada nos casos apresentados.

No texto 60, o estudante associa a má gestão dos impostos ao problema da invisibilidade social, incluindo a falta de registro civil. Embora a crítica à má aplicação de recursos públicos

seja relevante, o argumento não estabelece uma ligação direta e consistente entre os desvios de verbas e a questão do registro. A construção do discurso é marcada por uma série de perguntas sem respostas, como “até quando vão roubar?” e “até quando as pessoas serão invisíveis?”, que refletem indignação, mas não contribuem com elementos analíticos ou soluções práticas.

Já no trecho 61, a corrupção é tratada como um fator central que impede o progresso social. O autor utiliza um tom crítico ao descrever o sistema político como “bruto, claro e regressivo”, sugerindo uma relação de opressão entre políticos e cidadãos. A crítica é vaga e não é sustentada por exemplos concretos que demonstrem como a corrupção impacta diretamente o problema do registro civil.

Em ambos os casos, o foco na corrupção como causa é apresentado de maneira superficial, sem detalhamento ou embasamento adequado. Apesar de a corrupção ser uma questão pertinente ao debate sobre políticas públicas, o discurso recai em generalizações e desabafos, comprometendo o potencial argumentativo das passagens.

4.3.4.6 Ações interventivas sugeridas para superar a ausência de registro civil

Os trechos selecionados abaixo reúnem propostas apresentadas pelos participantes para enfrentar o problema da falta de registro civil no Brasil. Embora as sugestões sejam motivadas por boa intenção, elas revelam, em grande parte, uma compreensão limitada sobre as soluções existentes e as competências institucionais relacionadas ao tema.

De modo geral, as ações propostas variam entre a criação de normas e políticas públicas já em vigor, a implementação de ações que demonstram desconhecimento da realidade administrativa e jurídica brasileira e até mesmo medidas que contrariam princípios éticos ou legais. Algumas sugestões, por exemplo, defendem a punição ou a premiação pelo cumprimento de um dever básico do cidadão, enquanto outras apresentam ideias imprecisas ou inviáveis, como criar novas estruturas institucionais para atender questões já solucionadas por políticas existentes.

Em suma, esta seção expõe tanto as limitações quanto a criatividade dos participantes ao propor soluções, destacando a necessidade de maior conhecimento sobre o funcionamento do Estado e das políticas públicas para enfrentamento efetivo do problema do sub-registro no país.

Quadro 34 – Trechos 62 a 67

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 62	Governo Legislativo pode propor leis de obrigatoriedade da emissão dos documentos pouco tempo depois do nascimento para que não seja adiada a responsabilidade e gere conflitos futuros.	Privada	720	Excelente
Trecho 63	[...] sendo assim, deve se partir do governo atitudes e criações de leis que proibem a exclusão social na retirada de tais registros.	Pública	640	Regular
Trecho 64	Para mudar tudo o governo deveria criar leis que garantem que cada ser humano possa ter direito a fazer sua documentação pessoal, assim, tendo garantia a ter acesso a cidadania no Brasil.	Pública	600	Regular
Trecho 65	[...] é necessário que o Poder Público, órgão responsável por assegurar e garantir políticas Públicas aos cidadãos, facilite que toda a população, seja ela como for, tenha o direito desde cedo de possuir sua certidão de nascimento, distribuindo de forma gratuita esse documento, a fim de democratizar esse direito a todos e tornar-los reconhecidos na sociedade.	Privada	820	Bom
Trecho 66	Perante a isso, o governo juntamente com os órgãos publicos deveriam fazer uma lei para o parto gratuito, muitas mães parem os filhos em locais desapropriados e onde não possam registrar seus devidos filhos, sendo assim, muitas crianças saem ser registrados.	Privada	680	Regular

Trecho 67	Nesse sentido, o Ministério Público, responsável por garantir interesses individuais e sociais, trabalhe em conjunto com o Supremo Tribunal Federal na realização de campanhas que incentivem pessoas não registradas a tirarem gratuitamente seus registros em órgãos jurídicos, assim como estabelecer como obrigatório a certidão de nascimento para todos os recém-nascidos com o fito de acabar com o número de pessoas sem registro.	Privada	860	Regular
------------------	--	---------	-----	---------

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 62 a 67 apresentam sugestões de intervenção para resolver a ausência de registro civil no Brasil. Contudo, ao analisá-los, observa-se que boa parte das propostas já estão implementadas.

O excerto 62, por exemplo, sugere que o “Governo Legislativo” crie leis que obriguem a emissão de documentos pouco tempo após o nascimento. Porém, o registro civil já é uma obrigatoriedade estabelecida pela legislação brasileira, a qual estabelece um prazo para registro no cartório, o que demonstra falta de conhecimento por parte do participante. Além disso, o uso do termo “Governo Legislativo” não é muito habitual, sendo mais apropriado chamar o agente de intervenção em questão em Poder Legislativo, conforme a teoria de separação dos poderes. De maneira similar, o trecho 64 também propõe a criação de leis para garantir o acesso à documentação, ignorando que esse direito já está assegurado no país.

No caso do trecho 63, há uma proposta genérica de que o governo tome atitudes e crie leis para proibir a exclusão social no processo de retirada de registros. Entretanto, a exclusão social não é permitida, tornando a sugestão vaga e redundante.

O trecho 65 menciona o Poder Público como órgão responsável por assegurar direitos, o que é conceitualmente errado, já que o termo se refere ao conjunto dos órgãos por meio dos quais o Estado e outras pessoas públicas exercem suas funções específicas, não sendo um órgão específico. Além disso, o texto propõe a gratuidade do registro civil, o que já garantido pela Lei nº 9.534/1997, como destacado no texto motivador II.

No mesmo sentido, o trecho 66 sugere que órgãos públicos, em conjunto com o governo, criem uma lei para que mães tenham seu parto gratuito e, assim, registrem seus filhos após o nascimento. No entanto, no SUS, o parto é gratuito, assim como a emissão de registro de nascimento.

Por fim, o trecho 67 propõe que o Ministério Público e o Supremo Tribunal Federal (STF) trabalhem juntos em campanhas de incentivo ao registro civil, além de tornar a certidão de nascimento obrigatória. A proposta desconsidera que campanhas educativas não são atribuições do STF e que a obrigatoriedade do registro civil já é prevista em lei.

Esses trechos revelam desconhecimento sobre ações já existentes e atribuições institucionais, reforçando a necessidade de maior conhecimento e aprofundamento por parte dos participantes sobre o tema abordado.

Quadro 35 – Trechos 68 a 73

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 68	Então cabe ao Governo Federal, achar e estudar uma solução para registrar os cidadãos sem registro.	Pública	640	Regular
Trecho 69	Vendo a situação e suas reais consequências, o estado poderia e deveria começar e incentivar a aplicação e criação de velhas e novas políticas públicas referentes ao assunto, para que o número de indivíduos “invisíveis” diminua cada vez mais.	Privada	600	Regular
Trecho 70	Portanto, a criação de políticas Públicas que possam garantir a essas pessoas as documentações que elas precisam é urgente. [...] O SUS (sistema único de saúde) que não gasta toda sua verba anual, poderia providenciar isso.	Pública	640	Regular

Trecho 71	Contudo, o ARTIGO 5º - todos são iguais perante a lei, ou seja, uma solução uma solução é que os governos e o presidente deveriam tomar uma iniciativa e investir mais com isso ou tomar uma providência ou igualar a sociedade.	Privada	600	Bom
Trecho 72	[...] ideias políticas podem ser apresentadas pelo governo para que todos saibam como e de que forma podem ser registradas.	Pública	720	Regular
Trecho 73	Há milhares de cidadães com falta de esperança, de uma forma que estão somente sobrevivendo conforme e possível diante esse fatos o governo junto com o estado, pode formar uma aliança em busca de uma forma que fornecer as devidados cuidados para que todos tenham reconhecimento.	Pública	500	Ruim

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Na tabela acima, encontram-se trechos que evidenciam um padrão de imprecisão e superficialidade por parte dos participantes em relação às soluções para o problema de muitas pessoas não terem registro civil no Brasil. Os autores se perdem em propostas vagas, que demonstram uma grande dificuldade deles na posição de interventores.

No trecho 68, por exemplo, há uma delegação genérica ao Governo Federal para “achar e estudar uma solução”. Embora seja responsabilidade do Estado garantir a documentação de todos os cidadãos, a solução mencionada carece de especificidade e delega ao poder público a obrigação que a proposta de redação dá ao participante de intervir no problema-tema.

No trecho 69, a proposta de “incentivar a aplicação e criação de velhas e novas políticas públicas” é confusa, além de imprecisa, visto que não se define quais políticas são essas e como aplicá-las. A situação transparece o modo de o participante tentar lidar com a obrigação de intervir quando ele mesmo não sabe muito bem como fazer isso e acaba, assim, utilizando termos genéricos, como “aplicar políticas públicas”.

O exemplo 70 propõe o uso do orçamento do SUS para resolver a questão do registro civil, uma ideia que demonstra falta de entendimento sobre a função das instituições e a divisão

orçamentária. A proposta ignora o fato de que o registro civil é gratuito e não depende do Sistema Único de Saúde, evidenciando uma tentativa de resolução desconectada da realidade prática.

Já no excerto 71, o participante se apoia no artigo 5º da Constituição, que garante a igualdade perante a lei, mas falha em associar o dispositivo legal com medidas concretas. O apelo para “investir mais” e “tomar providências” por parte do presidente e dos governos carece de clareza e especificidade, transformando o argumento em uma expressão de insatisfação mais do que em uma solução viável. Assim, por mais nobre que seja o propósito de “igualar a sociedade”, o que fazer para se chegar a essa meta não foi bem delimitado.

O trecho 72 sugere que “ideias políticas sejam apresentadas pelo governo”, mas novamente não esclarece quais seriam essas políticas. A falta de detalhamento denota uma incapacidade de estruturar uma intervenção prática, deixando a proposta no campo das generalidades.

Por fim, o trecho 73 reflete uma confusão terminológica ao mencionar “o governo junto com o Estado”, como se fossem entidades distintas. A proposta de uma “aliança” para fornecer cuidados e reconhecimento carece de viabilidade, já que não se explica como tal aliança seria formada ou implementada. Além disso, a ideia de “cuidados” no contexto do registro civil é conceitualmente vaga, dificultando o entendimento do que realmente está sendo sugerido.

Esses excertos, analisados em conjunto, revelam não apenas a dificuldade dos participantes em compreender a estrutura do Estado e suas funções, mas também a superficialidade em propor intervenções concretas, resultando em uma abordagem vaga e pouco fundamentada sobre o tema.

Quadro 36 – Trechos 74 a 78

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 74	Diante do exposto, é preciso que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não só forneça os dados de pessoas sem cidadania, mas também crie uma subdivisão do órgão que atenda essas pessoas particularmente.	Privada	580	Regular

Trecho 75	[...] é indispensável a ação do Estado em tal problemática, cabe então, a autoridades governamentais a realização de programas de acompanhamento democráticos e acessíveis, além de cumprir com vigor políticas Públicas antes flexíveis, com o intuito de inclusão e auxiliação na formação do caráter pessoal e profissional do indivíduo [...].	Pública	740	Regular
Trecho 76	Portanto, é importante que o governo tome outras medidas de prevenção de nascimento, não somente criando leis mas abrindo mais institutos da Vara da Infância e da Juventude, assim tendo mais eficiência para registrar a criança.	Pública	640	Regular
Trecho 77	Para isso acabar seria preciso uma junção entre o governo do estado e órgãos Públicos com polícia civil e até mesmo escola pública, assim o governo liberado um site para esses órgãos conseguirem fazer esses documentos essenciais assim teriam mais alunos na escola.	Pública	520	Regular
Trecho 78	Por fim, o governo e a sociedade precisa arrumar um jeito em ajudar essas pessoas que mais necessitam, dando uma palavra de conforto, conselho, arrumando transportes e entre outros meios para que esses pequeninos não tenham preocupações no futuro.	Pública	680	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos 74 a 78 apresentam propostas de intervenção que, de maneira geral, demonstram imaturidade na formulação de soluções ao trazer ideias que são inaplicáveis, impossíveis ou que resolvem problemas inexistentes.

O trecho 74 sugere que o IBGE forneça dados de pessoas sem cidadania e crie uma subdivisão específica para atendê-las. Contudo, essa ideia é incoerente, já que o IBGE não tem como mapear pessoas sem registro civil, pois essas não estão oficialmente documentadas, além

de não ser função do órgão prestar assistência social. Essa proposta demonstra desconhecimento das atribuições do IBGE.

No exemplo 75, o participante propõe “acompanhamento democrático” e políticas públicas para formar o caráter pessoal e profissional dos cidadãos, mas a relação dessa ação e dessa finalidade com o registro civil não fica clara. A ideia de “acompanhamento democrático” é vaga e não especifica quais medidas práticas seriam implementadas. Além disso, a menção de que as políticas antes eram flexíveis e agora precisam ser rigorosas carece de fundamentação e clareza.

O excerto 76 sugere uma política de controle de natalidade como forma de intervenção. Essa proposta desvia completamente do objetivo de garantir o registro civil, pois impedir nascimentos não resolve a questão do sub-registro. Ademais, a abertura de mais “institutos” da Vara da Infância e Juventude revela um desconhecimento sobre o funcionamento do Poder Judiciário, pois, se houvesse um controle de natalidade, não haveria demanda para tais varas. A ideia é contraditória e reflete uma abordagem imprecisa.

Já o excerto 77 sugere a criação de um site e envolve diferentes agentes como Polícia Civil e escolas públicas, com o objetivo de facilitar o registro de documentos. Porém, a proposta parte do pressuposto equivocado de que a falta de registro civil se deve à ausência de sistemas informatizados, o que não é a realidade. O problema do sub-registro não está na falta de tecnologia, mas em questões sociais e estruturais. Além disso, a junção de tantos agentes sem especificação de competências parece inviável.

Por fim, o texto 78 apresenta soluções vagas como “arrumar um jeito” de ajudar as pessoas, sugerindo conforto e conselhos, além de transporte. Apesar de boas intenções, essas ações não são diretamente relacionadas à solução do problema de ausência de registro civil.

Esses trechos evidenciam uma dificuldade dos participantes em formular propostas práticas e viáveis, muitas vezes desvinculadas do cerne do problema e de suas causas reais.

Quadro 37 – Trechos 79 a 81

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 79	Uma opção que faria muitas pessoas a fazer a certidão, é aplicar uma multa para os responsáveis que realizaram o ato de fazer o documento [...].	Privada	440	Ruim

Trecho 80	[...] seria viável para que não houvesse tantas pessoas sem documentação aplicar uma multa para que haja mais respeito e responsabilidade.	Pública	340	Ruim
Trecho 81	[...] é dever como principal órgão o governo salientar leis mais efetivas do que a de 1997 cunha os juro nos não registrados.	Privada	680	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os exemplos 79 a 81 apresentam soluções que sugerem punições para aqueles que não possuem ou não providenciaram o registro civil, revelando uma perspectiva desumana e incompatível com os princípios de inclusão social e direitos humanos.

No trecho 79, apesar de a escrita estar confusa, parece que há a proposta de aplicar multas aos responsáveis que não realizaram o registro civil, o que é problemático, uma vez que, além de não resolver a questão estrutural, a ideia impõe uma penalidade financeira às famílias, o que pode agravar ainda mais a exclusão social. O trecho também carece de clareza sobre como essa medida seria implementada, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

O texto 80 reforça a mesma linha de raciocínio, sugerindo multas como forma de promover “respeito e responsabilidade”. No entanto, essa abordagem ignora as dificuldades enfrentadas por muitas famílias em situação de pobreza ou isolamento geográfico, que podem não registrar seus filhos devido a barreiras práticas e não por falta de responsabilidade. A solução apresentada é simplista e não considera o impacto negativo que a aplicação de multas teria sobre a população mais vulnerável.

Já o trecho 81 sugere que o governo implemente leis “mais efetivas” do que a de 1997, mas o participante utiliza uma argumentação confusa ao mencionar a aplicação de “juros nos não registrados”, o que não faz sentido no contexto da discussão sobre registro civil. Provavelmente, houve a troca do termo “multa”, ou outro tipo de sanção, por “juros”.

Esses excertos evidenciam uma abordagem punitiva e pouco sensível à realidade das populações afetadas pela ausência de registro civil. Em vez de buscar soluções inclusivas e acessíveis, os participantes optam por sugerir penalidades que poderiam aprofundar a exclusão social e a marginalização das famílias mais vulneráveis.

Quadro 38 – Trechos 82 a 85

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 82	[...] o governo por meio das secretarias estaduais devem promover incentivo financeiro para os pais que registrarem todos os seus filhos.	Privada	680	Excelente
Trecho 83	Isso poderia ser resolvido com talvez motivações, e até mesmo com o aumento de benefícios, assim todos ganhariam, e o Estado conseguiria ter uma porcentagem exata.	Pública	520	Ruim
Trecho 84	[...] assim como a distribuição de recompensas para aqueles que têm seu nome registrado no cartório e busca pelos seus direitos como cidadão [...].	Privada	700	Bom
Trecho 85	Com o intuito de ajudar a sociedade e o reconhecimento oficial do estado aos cidadãos, o estado poderia dar aos responsáveis que registrarem seu filho, o direito de acrescentar 2 (duas) semanas na licença maternidade, estimulando os pais a ficar e cuidar dos seus filhos em um maior período de tempo.	Privada	560	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 82 a 85 sugerem a implementação de benefícios e incentivos como forma de estimular o registro civil, mas revelam uma compreensão inadequada da questão, uma vez que o registro civil já é uma obrigação e seu maior benefício é a garantia do pleno exercício da cidadania.

No texto 82, propõe-se que o governo, por meio das secretarias estaduais, ofereça incentivos financeiros para que pais registrem seus filhos. Essa proposta, embora bem-intencionada, é equivocada, pois transforma em prêmio uma ação que deveria ser vista como um dever cívico. Além disso, a concessão de incentivos financeiros pode criar desigualdades e sobrecarregar os cofres públicos sem resolver efetivamente o problema.

O excerto 83 menciona “motivações” e o aumento de benefícios como solução, mas não especifica quais seriam esses benefícios ou de que forma eles incentivariam o registro civil. A

ideia de que o Estado “conseguiria ter uma porcentagem exata” também é confusa e não se alinha ao propósito de promover direitos iguais, já que o foco deveria ser garantir o registro universal e não criar métricas adicionais. Da mesma forma, o trecho 84 sugere a distribuição de recompensas para aqueles que têm seu nome registrado e buscam seus direitos. No entanto, essa abordagem contradiz o caráter obrigatório do registro civil.

O exemplo 85 apresenta uma proposta de ampliar a licença-maternidade e paternidade como incentivo ao registro, o que é uma ideia inovadora, mas problemática. Em tese, todos deveriam ser registrados, assim, todos os pais teriam essa adição na licença, não se tornando um benefício, mas sim um direito. A proposta também ignora o fato de que muitos indivíduos estão desempregados ou trabalham de forma informal.

Em síntese, embora os participantes demonstrem boa intenção ao sugerirem benefícios para incentivar o registro civil, essas propostas desconsideram a natureza obrigatória e o valor intrínseco do registro, que é garantir a cidadania e os direitos fundamentais. A solução para o problema não reside na criação de recompensas, mas no fortalecimento de políticas públicas inclusivas e na remoção de barreiras à certidão de nascimento.

4.3.4.7 Escolha dos responsáveis pelas ações interventivas

Nesta seção, serão examinados trechos que refletem a capacidade dos participantes em identificar os agentes responsáveis pelas ações interventivas necessárias para intervir no problema-tema. A análise revelou uma combinação de acertos pontuais, interpretações imprecisas e confusões sobre as competências de diferentes órgãos e entidades públicas.

Alguns participantes demonstraram certo entendimento inicial ao atribuir responsabilidades a ministérios e instituições relevantes, como o Ministério da Cidadania e o Poder Judiciário. Contudo, houve falhas na delimitação exata das competências, como a associação do Ministério da Cidadania à administração cartorária, uma função exclusiva do Poder Judiciário. Esse tipo de imprecisão sugere que, embora haja uma tentativa de identificar agentes competentes, o detalhamento das propostas não reflete uma compreensão sólida das funções institucionais.

Por outro lado, emergiram propostas que evidenciam uma compreensão limitada sobre o funcionamento de órgãos do Poder Executivo, como o IBGE e o Ministério da Saúde, que foram associados a ações de registro civil fora de suas atribuições principais. Além disso,

confusões sobre a própria existência de órgãos, como um suposto “Ministério da República”, reforçam a necessidade de maior familiaridade com a estrutura administrativa brasileira.

Outros participantes trataram o Ministério Público e a Defensoria Pública como extensões do Governo Federal, desconhecendo sua independência e suas funções específicas no sistema de Justiça. De forma semelhante, o Tribunal de Contas da União foi indevidamente responsabilizado por ações de direcionamento orçamentário e execução de campanhas educativas, o que reflete uma dedução baseada em seu nome, sem entendimento de suas reais competências.

Ademais, algumas propostas apresentaram agentes normativos como executores de políticas públicas, como foi o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição da República, que são tratados como se fossem órgãos públicos. Essa confusão prejudica a viabilidade prática das ações propostas, mesmo quando elas partem de intenções pertinentes.

Portanto, a análise dos trechos revelou, em grande parte, a dificuldade dos participantes em alinhar suas propostas interventivas às competências institucionais existentes.

Quadro 39 – Trechos 86 a 88

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 86	O Ministério da Cidadania, que faz parte do Poder Executivo, deve expandir o alcance de cartórios, por meio da liberação de verbas [...].	Privada	840	Bom
Trecho 87	[...] é necessário que o Governo crie campanhas nas comunidades, crie um dia de ação em praças públicas junto com o fórum para a retirada desse documento civil [...].	Pública	580	Regular
Trecho 88	Para isso, cabe ao Ministério da Justiça, por meio da elaboração de leis, por parte dos mediadores do poder legislativo, que garantam a criação de programas de auxílio e fiscalização, quanto a retirada de certidões e documentos de identificação básica a toda população.	Privada	860	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos 86 a 88 apresentam relevantes acertos na identificação dos agentes de intervenção, embora alguns equívocos e imprecisões estejam presentes. O excerto 86, por exemplo, reconhece corretamente que o Ministério da Cidadania faz parte do Poder Executivo e pode atuar em políticas públicas de inclusão social. Entretanto, o participante sugere a “expansão do alcance de cartórios” como uma de suas atribuições, o que representa um erro, já que cartórios são instituições privadas delegadas pelo Poder Judiciário. Portanto, sua criação ou ampliação é competência deste último e não do Poder Executivo.

Já o trecho 87 traz uma proposta interessante ao incluir o fórum como participante das ações comunitárias para regularizar registros civis, evidenciando uma compreensão da importância do Poder Judiciário em processos de registro tardio. Contudo, a ideia de criar “um dia de ação em praças públicas” apresenta limitações práticas, dado que a emissão de registros civis exige processos mais estruturados e contínuos.

Por sua vez, o excerto 88 apresenta um acerto inicial ao reconhecer que a elaboração de leis é uma competência do Poder Legislativo. Contudo, atribui ao Ministério da Justiça funções que são mais adequadas ao Poder Judiciário ou à Defensoria Pública, como a criação de programas de fiscalização e auxílio relacionados à emissão de certidões. Além disso, a menção a “mediadores do poder legislativo” demonstra uma falha lexical na referência aos parlamentares.

Quadro 40 – Trechos 89 a 96

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 89	[...] esse cenário pode mudar com mais apoio do governo e da sociedade, trazendo trabalhos sociais e imendas que vão em busca das pessoas que estão nessa situação.	Pública	580	Regular
Trecho 90	Ademais, é dever do Estatuto das criança e do adolescente, junto às Instituições Educacionais a inserção de projetos incentivadores às famílias, com a finalidade de apresentarem aos seus filhos um futuro correto.	Privada	760	Bom

Trecho 91	Portanto, a Constituição Federal deve fiscalizar e se certificar de que todos os brasileiros tenham acesso a identidades, e assim, cumprirem seus deveres [...].	Privada	840	Bom
Trecho 92	Para intervir, é fundamental que o governo, com a ajuda dos Direitos Humanos e com base na Lei nº 9534, por meio de projetos sociais, como multirões em comunidades rurais e carentes, com o objetivo de colocar a documentação da população em dia, democratize o acesso à no mínimo, a certidão de nascimento.	Privada	800	Bom
Trecho 93	[...] os direitos humanos com a ajuda do governo poderia impor alguma ação onde iria ser equilibrada a garantia de acesso à cidadania no Brasil.	Privada	620	Bom
Trecho 94	Governo junto com direitos humanos, deveriam ajudar todos as pessoas com dificuldade financeira, para obterem a certidão em suas mãos.	Pública	520	Regular
Trecho 95	[...] cabe ao STE (Sistema Tributário Eleitoral) junto com o poder legislativo elaborar leis para ajudar a precariedade da classe baixa e a negligência do registro civil.	Pública	700	Bom
Trecho 96	Para isso, o Ministério da República deve, por meio de projetos de cunho legislativo, fiscalizar os grupos responsáveis pela garantia das atribuições Federais, para que todos os indivíduos possam ser contemplados com os seus direitos.	Privada	860	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos apresentados destacam a confusão conceitual de alguns participantes ao eleger agentes para a resolução do problema da falta de registro civil. A análise revela que os

textos, em muitos casos, indicam desconhecimento sobre a estrutura administrativa e normativa do Brasil, propondo ações atribuídas a entidades inexistentes ou a agentes inadequados.

O excerto 89, por exemplo, sugere que “emendas” iriam alcançar pessoas em situação de vulnerabilidade, uma ideia que demonstra incompreensão sobre a natureza das emendas, que são alterações ou ajustes em normas legais, e não ações diretas de intervenção social. No trecho seguinte, 90, o participante atribui ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a função de agente executor de projetos, desconsiderando que o ECA é uma lei e não um órgão. A confusão se estende ao excerto 91, no qual a Constituição da República é equivocadamente tratada como um agente responsável por fiscalizar ações, desconsiderando que se trata de um documento normativo.

Nos trechos 92, 93 e 94, os direitos humanos são tratados como um órgão público capaz de realizar ações interventivas, o que também é incorreto, já que se referem a princípios fundamentais e não a uma instituição formal. Esses equívocos demonstram que os participantes possuem um entendimento limitado sobre o funcionamento da administração pública e sobre os papéis de diferentes atores institucionais.

Além disso, o excerto 95 menciona a atuação de um suposto “STE” (Sistema Tributário Eleitoral), que não existe no contexto brasileiro. Por fim, o trecho 96 cria um agente fictício chamado “Ministério da República”, evidenciando a falta de conhecimento sobre a estrutura do Poder Executivo e sobre os ministérios que realmente compõem o governo federal.

Essas propostas refletem a necessidade de maior educação cívica e administrativa, visto que a identificação equivocada de agentes públicos e a criação de órgãos inexistentes prejudicam a formulação de intervenções viáveis e demonstram uma lacuna no entendimento sobre o tema.

Quadro 41 – Trechos 97 a 102

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 97	O Ministério a que compete a pauta, pela falta de políticas Públicas eficazes, como a implementação de leis para dar suporte as pessoas sem a posse do registro civil, que garante a cidadania brasileira, para solucionar o imbróglio, fere a legislação.	Privada	920	Excelente

Trecho 98	O Ministério da Educação juntamente com empresas de validação de identificação deveriam promover a retirada de documentos gratuitamente.	Pública	720	Ruim
Trecho 99	Entretanto, o Ministerio da Educação deve desenvolver ONGs especializada e palestras informativas produzidas em vídeo, por especialista no assunto e divulgadas nas redes sociais, com intuito de concientiar a população Brasileira.	Pública	720	Bom
Trecho 100	Cabe ao IBGE - Instituto Brasileiro Geografico Estatistico resolucionarem métodos na qual esses cidadãos sejam enxergados. Com ajuda do Ministério da Saúde implementando regias em hospitais nas quais os registros sejam feitos no próprio hospital ou posto de saúde.	Privada	580	Regular
Trecho 101	Esse evento se chamaria “Dia R”, onde profissionais da educação iriam atrás dessas pessoas para resista cada indivíduo invisível no Brasil.	Pública	820	Bom
Trecho 102	[...] cabe ao Ministério da Justiça a criação meio que possibilite a aplicação efetiva da Constituição Federal e ao Estado produzir políticas Públicas que alcance estas pessoas informando a necessidade de se registrarem e garantindo acompanhamento devido antes e depois [...].	Pública	740	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos destacados apresentam propostas que revelam equívocos na identificação das competências do Poder Executivo e de suas instituições. O excerto 97, por exemplo, refere-se a um ministério genérico, “o Ministério a que compete a pauta”, o que indica um possível

desconhecimento do participante sobre qual órgão público possui atribuição legal para lidar com a questão do registro civil.

No fragmento 98, a sugestão de envolvimento do Ministério da Educação em parceria com empresas de validação de identificação demonstra um desentendimento quanto à função primordial desse ministério. A competência para promover registros civis não se alinha à atuação educacional, além de a citação às “empresas de validação” indicar uma concepção confusa sobre a estrutura burocrática e os processos de registro, que envolvem cartórios e, em casos de registros tardios, o Poder Judiciário.

Já no exemplo 99, a ideia de o Ministério da Educação criar ONGs especializadas reflete um equívoco quanto à atuação do setor público. Cabe ao governo federal fomentar parcerias e dar suporte a organizações não governamentais, mas não criar desenvolver ONGs, o que compromete a viabilidade da proposta e indica o desconhecimento do participante sobre o próprio significado da sigla.

O item 100 atribui ao IBGE uma função que vai além de suas competências, ao propor que o órgão “resolucione métodos” para “enxergar” cidadãos invisíveis. Ademais, a participação do Ministério da Saúde para implementar registros em hospitais, apesar de mais coerente, não dialoga com as estruturas existentes, como cartórios e serviços civis, que pode haver em maternidades, mas são de responsabilidade do Poder Judiciário.

No exemplo 101, a proposta de um “Dia R”, em que profissionais da educação realizem registros, reforça a inadequação de delegar a atores educacionais responsabilidades que cabem ao Poder Judiciário e aos cartórios. A ideia de “resgatar indivíduos invisíveis” também carece de um plano detalhado para sua execução prática.

Finalmente, o fragmento 102 evidencia confusão ao atribuir ao Ministério da Justiça a responsabilidade de criar políticas públicas e garantir a aplicação efetiva da Constituição, funções que pertencem a diferentes órgãos e poderes. Ainda que a ideia de acompanhamento pré e pós-registro seja interessante, não há clareza sobre como essa medida seria implementada nem sobre sua eficácia.

Quadro 42 – Trecho 103

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Segundo, acontece a negligência governamental, onde o poder legislativo não concede para esses cidadãos a estrutura necessária, para que seja atendidas às necessidades de todo serhumano que se encontra nesse tipo de óbice.	Pública	600	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O excerto 103 apresenta uma interpretação equivocada sobre as competências do Poder Legislativo. Ao afirmar que o Poder Legislativo “não concede a estrutura necessária” para atender às necessidades dos cidadãos sem registro, o participante demonstra uma confusão entre os papéis dos diferentes poderes. O Poder Legislativo é responsável pela elaboração de leis, e não pela execução de políticas públicas ou pela concessão de estrutura operacional.

Quadro 43 – Trechos 104 e 105

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 104	Atualmente, não pode haver desculpa de dizer que não possui por falta de ter uma grana para isso. Pois para existir, o juiz abriu uma lei que foi criada em 1997, que tornou o registro de nascimento gratuito no Brasil, para não auver mais o fato de não possuir a certidão de nascimento pela dificuldade financeira.	Pública	480	Ruim
Trecho 105	Logo, é dever do Supremo Tribunal Federal, por meio de reuniões e reavaliações do Sistema Jurídico, promover a desburocratização das suas instituições e a simplificação dos registros civis, a fim de ampliar a garantia desse direito [...].	Privada	920	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Nos dois excertos apresentados, observa-se uma confusão acerca das atribuições do Poder Judiciário, o que compromete a coerência das propostas de intervenção.

O primeiro, trecho 104, atribui ao Poder Judiciário a criação de leis, afirmando que “o juiz abriu uma lei que foi criada em 1997”. Essa frase não apenas é tecnicamente incorreta, como revela um desconhecimento básico sobre a função dos poderes: a criação de leis é uma atribuição do Poder Legislativo.

Já o trecho 105 indica que seria dever do Supremo Tribunal Federal (STF) promover a desburocratização do sistema de registros civis, sugerindo a realização de reuniões e reavaliações do “Sistema Jurídico”. Essa visão demonstra uma compreensão limitada das competências do STF, que não desempenha funções executivas ou administrativas relacionadas diretamente à gestão de registros civis. Apesar de reconhecer a relevância da desburocratização para a ampliação do acesso à cidadania, pertence ao Tribunal de Justiça estadual a iniciativa privativa para legislar sobre organização judiciária, na qual se inclui a criação, a alteração ou a supressão de cartórios.

Quadro 44 – Trechos 106 a 108

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 106	O governo, na figura do Ministério Público, órgão político responsável pelas ações Públicas no país, deve legitimar os processos de documentação pessoal, por meio da potencialização dos métodos de registro, a fim de amenizar a dificuldade burocrática [...].	Privada	820	Excelente
Trecho 107	[...] cabe ao Governo Federal, juntamente com o Ministério Público a implementação de leis que visam a rigidez e garantia do registro cível de todos os seres em território brasileiro.	Pública	720	Regular
Trecho 108	Para isso, cabe, em primeira instância, ao Governo Federal, na figura da Defensoria Pública, a criação de campanhas e multirões [...].	Privada	920	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos analisados demonstram uma compreensão inadequada das atribuições do Ministério Público e da Defensoria Pública, com propostas que extrapolam ou distorcem suas competências constitucionais.

No trecho 106, o participante sugere que o Ministério Público, como órgão político responsável pelas ações públicas no país, deve legitimar processos de documentação pessoal e potencializar métodos de registro para mitigar dificuldades burocráticas. Embora o Ministério Público tenha uma função essencial na fiscalização da lei e na defesa dos direitos sociais, ele não atua como executor de políticas públicas, sendo um órgão independente dos três poderes. A menção a “legitimar processos de documentação” reflete um desconhecimento sobre o caráter fiscalizador e jurídico dessa instituição, em vez de um papel operativo.

O exemplo 107 atribui ao governo federal, em parceria com o Ministério Público, a implementação de leis para garantir a rigidez do registro civil. Contudo, a responsabilidade de criar e implementar leis é do Poder Legislativo, enquanto o Ministério Público tem como função fiscalizar o cumprimento dessas normas. Além disso, a ideia de “rigidez” na garantia do registro civil não é claramente definida, dificultando a interpretação da proposta apresentada.

Por fim, o trecho 108 coloca a Defensoria Pública como responsável por organizar campanhas e mutirões para ampliar o acesso ao registro civil. Apesar de a Defensoria Pública desempenhar um encargo relevante na promoção do acesso à justiça para populações vulneráveis, equivoca-se ao posicionar o governo federal atuando “na figura da Defensoria Pública”, pois o órgão possui autonomia e independência em relação aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em síntese, os excertos analisados apresentam propostas desconectadas das funções institucionais do Ministério Público e da Defensoria Pública, revelando uma compreensão limitada das competências desses órgãos. As sugestões carecem de viabilidade prática e jurídica, sendo essencial maior clareza quanto às responsabilidades constitucionais atribuídas a essas instituições.

Quadro 45 – Trechos 109 e 110

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 109	[...] necessita-se que o Tribunal de Contas da União direcione capital para que o Ministério da Cidadania realize palestras a fim de passar informações e dúvidas, como também acabar com a visão de invisibilidade e também direcionar verbas para a construção de mais postos de realização de documentos.	Pública	860	Bom
Trecho 110	Em conclusão, urge que o Tribunal de Contas da União direcione capital por meio do Ministério da Mídia e Social para promover campanhas e propagandas sobre os temas com o fito de extinguir as problemáticas.	Privada	720	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos acima apresentam equívocos quanto à atuação do Tribunal de Contas da União (TCU), atribuindo-lhe competências que não fazem parte de suas responsabilidades institucionais. No trecho 109, por exemplo, sugere-se que o TCU direcione recursos financeiros para o Ministério da Cidadania realizar palestras e construir postos de atendimento. Contudo, o Tribunal não detém poderes de execução financeira ou administrativa, sendo responsável pela fiscalização da aplicação de recursos públicos e pela avaliação da gestão pública, não pela liberação de capital ou pela promoção de ações como as citadas.

Da mesma forma, o excerto 110 menciona que o TCU deveria canalizar recursos por intermédio de um suposto “Ministério da Mídia e Social” para campanhas e propagandas sobre o tema. Tal proposta reforça a confusão do participante em relação às atribuições institucionais, além de mencionar um ministério inexistente. Ademais, é importante lembrar que a fiscalização orçamentária realizada pelo TCU não inclui funções executivas, como o direcionamento de verbas para campanhas de conscientização ou políticas públicas.

Esses equívocos evidenciam um desconhecimento por parte dos estudantes sobre as competências do TCU e uma provável inferência, pelo nome do órgão, a uma incumbência de direcionamento orçamentário.

Quadro 46 – Trecho 111

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Faz necessário a intervenção do Estado para fortalecer associações de bairros e mapear áreas onde a “inexistência cidadã” é mais acentuada, dando investimento às associações e ONG's para promover exames para retirada de documentos e incentivos a população usufruir do direito de cidadania no Brasil [...].	Pública	660	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

O trecho 111 apresenta uma proposta de intervenção que atribui ao Estado a responsabilidade de fortalecer associações de bairros e ONGs, com o intuito de mapear áreas de maior vulnerabilidade em relação ao problema da falta de registro civil por alguns indivíduos e promover ações para a retirada de documentos. Embora a ideia de mapear as áreas mais afetadas e apoiar instituições locais seja válida e demonstre a ciência do participante sobre a importância da união da sociedade civil em defesa da universalização da cidadania, a sugestão de delegar a responsabilidade principal para associações e ONGs demonstra um desconhecimento da função central do Estado nesse contexto.

Quadro 47 – Trecho 112

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Ministério da Educação, juntamente, com a Secretaria de Assistência Social, desenvolvam o projeto Semana da Cidadania, por meio de reuniões e discussões, o qual contará com a ajuda de estagiários dos cursos de ciências humanas, que irão de forma voluntária para as comunidades mais pobres registrar aqueles que nunca tiveram oportunidades e que não têm condições de ir até a Vara da Infância e da Juventude.	Privada	900	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

No excerto, embora a iniciativa apresentada demonstre boa intenção e preocupação com a inclusão social, ela apresenta equívocos significativos quanto às competências institucionais e à viabilidade prática. Primeiramente, a emissão de registros civis é um processo legal e formal que cabe aos cartórios, sendo regulada pelo Poder Judiciário, e não pode ser realizada por estagiários dos cursos de ciências humanas, ainda que supervisionados. Além disso, o Ministério da Educação, embora relevante para promover conscientização e educação cívica, não possui competência para coordenar ações de emissão de documentos.

Quadro 48 – Trecho 113

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Paralelamente, o ministério da economia deveria construir servidores publicos em regiões mais afastadas.	Pública	380	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

A sugestão de que o Ministério da Economia “construa servidores públicos” em regiões mais afastadas demonstra uma compreensão equivocada sobre as atribuições desse órgão e o conceito de servidores públicos. Servidores são indivíduos que ocupam cargos em instituições públicas e não estruturas físicas que possam ser “construídas”. Ademais, a nomeação e a alocação de servidores públicos em regiões não é competência direta do Ministério da Economia, mas sim de órgãos específicos responsáveis por cada área de atuação, como os tribunais para serviços judiciários ou as secretarias estaduais e municipais para outras funções.

Ainda, a ideia de “construir servidores” revela uma provável confusão entre a necessidade de infraestrutura, como postos de atendimento ou cartórios, e o dever das instituições responsáveis pela gestão pública.

Quadro 49 – Trecho 114

Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Existem muitos problemas hoje no Brasil para que um indivíduo consiga sua certidão, mesmo que hoje seja mais fácil o acesso ao mesmo, porém por meio de leis e constituição o estado junto ao governo poderiam reduzir essa taxa de pessoas significativamente [...].	Privada	640	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trecho de origem anônima, 2025.

A proposta apresentada demonstra uma preocupação legítima com a redução da taxa de pessoas sem registro civil no Brasil, mas evidencia uma confusão conceitual e institucional. A afirmação de que o “Estado junto ao governo” poderia atuar para solucionar a questão por meio de “leis e constituição” carece de precisão. Primeiramente, a Constituição da República e as leis já asseguram o direito ao registro civil e estabelecem a gratuidade da emissão da certidão de nascimento. Assim, o problema não reside na ausência de normas, mas sim na implementação efetiva das políticas públicas já existentes.

Além disso, o uso do termo “Estado junto ao governo” é redundante, uma vez que o governo é uma parte integrante do Estado. A sugestão apresentada carece de clareza quanto às ações concretas que poderiam ser adotadas para alcançar a solução proposta.

4.3.4.8 Demais desvios conceituais no âmbito jurídico

Nesta seção, serão analisados trechos que evidenciam equívocos no entendimento de conceitos e atribuições no âmbito jurídico, apresentando um desconhecimento sobre fundamentos legais e institucionais. Embora os exemplos destacados sejam relevantes para compreender lacunas no domínio do tema, eles não se enquadram nas categorias previamente estabelecidas, justificando sua organização em uma seção à parte. Esses desvios ressaltam a importância de uma abordagem mais sólida e fundamentada sobre as normas e as competências jurídicas envolvidas no registro civil e no exercício da cidadania.

Quadro 50 – Trechos 115 a 119

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 115	Em 1997, foi incluso na constituição federal a lei que tornou o registro de nascimento indivíduo no Brasil.	Pública	600	Ruim
Trecho 116	[...] para que isso seja resolvido e preciso mais lei de constituição e governamentais ou seja cobranças em todo o indivíduos nacional, além disso, abrir programas que ajudam esses indivíduos a serem mais visível na população Brasileira.	Pública	500	Ruim
Trecho 117	Na constituição de 1988, no artigo 6, está previsto o direito à todo indivíduo tupiniquim o direito de exercer a cidadania [...].	Pública	780	Bom
Trecho 118	A Constituição de 1988 afirma, no art. 6º, que todos, como seres humanos, possuem os mesmos direitos. [...] Problemática que além de prejudicar os indivíduos, deixando-os dependentes financeiramente, fere o art. 5º da Constituição Brasileira, que cita o direito ao trabalho para todos os seres sociais.	Privada	940	Bom
Trecho 119	A Constituição federal de 1988, documento jurídico mais importante do país, prevê, em seu artigo 205º, o direito à igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.	Pública	780	Regular

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos 115 a 119 apresentam equívocos quanto à compreensão e à aplicação do conteúdo constitucional. No trecho 115, por exemplo, é afirmado que em 1997 foi incluída na Constituição da República uma lei que tornou o registro civil obrigatório e gratuito. Contudo, essa afirmação confunde o processo legislativo e a natureza da Constituição, já que uma lei não é incluída diretamente no texto constitucional, mas sim promulgada separadamente pelo

Congresso Nacional. Há, assim, um desconhecimento sobre a variação de normas existentes no Brasil e suas diferenças.

De forma semelhante, o excerto 116 apresenta uma generalização ao propor mais “leis de Constituição e governamentais” para resolver o problema do registro civil, sem esclarecer que a Constituição da República já estabelece direitos fundamentais e princípios que embasam tais questões. Ademais, a proposta de abrir programas para “tornar os indivíduos mais visíveis” carece de clareza e apresenta um entendimento superficial do tema.

O fragmento 117 também demonstra um equívoco ao citar que o artigo 6º da Constituição de 1988 confere o direito à cidadania a “todo indivíduo tupiniquim”. Além do uso inapropriado do termo “tupiniquim”, o artigo 6º, na realidade, trata dos direitos sociais, como saúde, educação e moradia, e não especificamente da cidadania.

Já no trecho 118, há uma tentativa de abordar o artigo 5º da Constituição ao vincular a ausência de registro civil à violação de direitos trabalhistas e sociais. Entretanto, a interpretação do artigo é imprecisa, pois ele trata da igualdade perante a lei e dos direitos fundamentais, não necessariamente relacionando diretamente ao trabalho ou ao registro civil.

Por fim, o trecho 119 atribui ao artigo 205 da Constituição um conteúdo que não existe, já que, nesse artigo, é previsto o direito à educação e não o direito à igualdade legal. Esse erro sugere uma falta de familiaridade com o texto constitucional e evidencia a necessidade de maior aprofundamento no tema.

Esses equívocos revelam a dificuldade de alguns participantes em compreender a estrutura, o conteúdo e as aplicações da Constituição da República.

Quadro 51 – Trechos 120 e 121

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 120	A fim dessa persistência, o Estado deve garantir a todos, como a lei dos direitos humanos, a obrigatoriedade do registro pós nascimento. Logo, recorre-se que essa ideia deve proporcionar melhorias de vida a quem tiver defensores públicos para combater seus direitos e ter melhorias na educação de familiares [...].	Privada	720	Regular

Trecho 121	[...] é através dela (certidão de nascimento) que somos identificados pela sociedade, estado e polícia civil.	Pública	460	Regular
-------------------	---	---------	-----	---------

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os excertos supracitados apresentam abordagens imprecisas ou confusas sobre a atuação de órgãos no contexto da questão do registro civil.

No trecho 120, é mencionado que o Estado deve garantir a obrigatoriedade do registro pós-nascimento, o que já estabelecido legalmente no Brasil. Além disso, a ideia de que defensores públicos poderiam “combater seus direitos” apresenta uma formulação inadequada, pois defensores públicos têm o dever de proteger e assegurar os direitos dos cidadãos. A proposta também carece de clareza ao sugerir melhorias na educação de familiares como uma solução, sem explicitar a relação entre essa medida e o problema do registro civil.

Já o trecho 121 sugere que a certidão de nascimento é essencial para a identificação perante a sociedade, o Estado e a polícia civil. Embora a importância do documento seja inquestionável, a referência específica à polícia civil é inusitada, já que o órgão faz parte do Estado, sendo redundante a sua abordagem.

Quadro 52 – Trechos 122 a 124

Nº	Trecho analisado	Tipo de escola	Nota da redação	Proficiência cidadã
Trecho 122	Além disso, para diminuir a democracia é necessário que o estado crie projetos de lei voltados para facilitar o acesso aos dados necessários e que também promovam a conscientização através de palestras sobre os direitos dos brasileiros e os recursos necessários para conseguí-los, criando assim um ambiente favorável à cidadania.	Privada	720	Bom
Trecho 123	Dados do IBGE mostra que em 22 de julho de 2021 os numeros de pessoas sem registro tem aumentado muito no norte 320 mil, nordeste 828 mil, centro-oeste 243 mil, sudeste 1,15	Pública	340	Ruim

	milhões, sul 399 mil isso e ate pode leva a prissão.			
Trecho 124	O isolamento social também atrapalha, pois muitas pessoas sem o Registro Civil não podem ser pegos por policiais ou serem direcionadas por não ter isso, pois elas irão receber multas que não podem pagar pois não tem condições financeiras [...] É necessário que o governo incentive a pessoas a registrarem seus filhos por meio de benefícios criando ongs ou doações comunitarias para que esse problema resalva.	Privada	680	Bom

Fonte: tabela elaborada pela autora com trechos de origem anônima, 2025.

Os trechos apresentados contêm equívocos conceituais sobre o tema do registro civil e as implicações de sua ausência, além de sugerirem ações pouco condizentes com a realidade normativa e factual.

No trecho 122, o participante relaciona erroneamente o acesso ao registro civil com a “diminuição da democracia”, um conceito que não é cabível no contexto. Ademais, a sugestão de projetos de lei para facilitar o acesso a dados carece de justificativa, uma vez que o problema-tema se refere à falta de registro de dados e não de acesso aos dados.

O trecho 123 apresenta um uso impreciso de dados estatísticos, alegando que números de pessoas sem registro aumentaram em 2021 e associando a ausência de registro civil à possibilidade de prisão, o que não tem fundamento jurídico. Tal abordagem reflete uma interpretação equivocada do impacto da falta de registro civil.

Por fim, no trecho 124, a afirmação de que pessoas sem registro civil não podem ser “pegas por policiais” ou receber multas é desprovida de embasamento. Adicionalmente, a sugestão de criação de ONGs e doações comunitárias, embora bem-intencionada, não ataca diretamente o cerne do problema, que está mais relacionado a barreiras de acesso ou falta de informação sobre os serviços já existentes, além de não ser competência governamental criar ONGs.

5 CONCLUSÃO

Os resultados desta pesquisa demonstram que, apesar do reconhecimento pelas diretrizes educacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o Plano Nacional de Educação (PNE), da importância da educação cidadã na formação dos estudantes, ainda existem lacunas significativas no desenvolvimento de competências que permitam uma participação ativa e consciente na sociedade. A análise do Nível de Proficiência Cidadã revelou que a maioria dos estudantes foi classificada nas categorias “Regular” e “Bom”, com um percentual reduzido atingindo a classificação “Excelente”. Esses dados indicam que grande parte dos participantes demonstrou alguma compreensão sobre cidadania, mas com limitações na capacidade de relacionar conceitos estruturais, propor soluções coerentes e mobilizar conhecimentos de forma crítica.

Os resultados também evidenciam disparidades no desempenho entre estudantes de escolas públicas e privadas, apontando para um impacto significativo das desigualdades educacionais na formação cidadã. Enquanto os estudantes de escolas privadas apresentaram maior concentração na categoria “Bom” e um percentual mais elevado na categoria “Excelente”, os estudantes de escolas públicas se concentraram majoritariamente na classificação “Regular”, com um número reduzido atingindo o mais alto nível de proficiência. Essa diferença reflete desafios estruturais do sistema educacional brasileiro, que afetam não apenas o desenvolvimento acadêmico dos alunos, mas também sua capacidade de compreender e exercer plenamente seus direitos e seus deveres como cidadãos.

Já análise do Estudo Discursivo de Trechos Selecionados revelou padrões importantes sobre a forma como os estudantes percebem a cidadania e expressam suas compreensões sobre o tema. Alguns participantes demonstraram uma visão limitada da cidadania, reduzindo-a a um conjunto de obrigações individuais, enquanto outros apontaram a falta de políticas públicas eficazes como um entrave ao exercício pleno da cidadania. Também foram identificados estudantes que relacionaram o problema da ausência de registro civil ao desconhecimento dos direitos básicos, evidenciando uma formação cidadã deficiente. Foram identificadas categorias temáticas que permitiram compreender tanto os avanços quanto as dificuldades na elaboração das redações, destacando diferentes abordagens dos estudantes sobre cidadania, identificação de populações vulneráveis, causas para a ausência de registro civil e propostas de intervenção.

Entre os achados mais relevantes, destaca-se a dificuldade de muitos participantes em identificar causas coerentes para a ausência de registro civil, com alguns atribuindo o problema a falhas burocráticas genéricas sem aprofundamento na questão, enquanto outros mencionaram a falta de acesso a serviços públicos, demonstrando maior compreensão da realidade social. Trechos analisados evidenciaram percepções equivocadas, como a associação entre ausência de registro civil e fatores desconexos, como corrupção genérica, desvalorização da política e propostas de punição a famílias que não registram seus filhos. Por outro lado, houve quem reconhecesse o registro civil como um direito fundamental, relacionando sua ausência a vulnerabilidades sociais e propondo soluções mais inclusivas. Entretanto, a recorrência de propostas inviáveis, como multas para famílias, bonificações financeiras ou mecanismos administrativos sem embasamento real, demonstra fragilidades no entendimento sobre políticas públicas e funcionamento do Estado.

Além disso, os trechos analisados revelaram dificuldades significativas na construção de argumentos. Um dos exemplos encontrados foi a generalização do problema, sem a devida fundamentação, como no caso do trecho que afirmava: “Os benefícios que a certidão de nascimento traz são diversos, pois com ela você se torna um cidadão do Estado brasileiro, recebendo assim todos os benefícios que o mesmo concede à seu povo...” (trecho 19). O uso do termo “benefícios” para se referir a direitos constitucionais demonstra uma compreensão equivocada sobre o papel do Estado e da cidadania. Outros exemplos evidenciaram um entendimento raso sobre a função dos órgãos públicos, como a confusão entre o Ministério da Justiça e o Poder Judiciário, o que impacta a viabilidade das propostas apresentadas.

A pesquisa revelou, ainda, que as missões do Direito Político, conforme Pablo Lucas Verdú, não estão sendo plenamente cumpridas no contexto educacional analisado. A missão didática, que deveria garantir a transmissão de conhecimentos sobre o funcionamento do poder político e a estrutura institucional, mostra-se falha na medida em que grande parte dos estudantes apresenta dificuldades em compreender os elementos essenciais da cidadania. A missão ideológica, que busca consolidar valores democráticos, enfrenta desafios, uma vez que muitos estudantes não conseguem relacionar a ausência de registro civil a uma problemática estrutural mais ampla. Por fim, a missão ética, que deveria contribuir para o desenvolvimento integral dos cidadãos e a construção de uma sociedade mais justa, encontra entraves significativos, visto que a educação básica ainda não garante a formação de sujeitos plenamente engajados e críticos quanto às suas obrigações na democracia.

Além disso, a pesquisa evidencia que a escola, idealmente concebida como um elo entre o indivíduo e a esfera pública, ainda não cumpre essa atribuição de maneira efetiva. Embora as diretrizes da LDB estabeleçam finalidades e metas específicas para cada etapa da educação básica, incluindo a formação de cidadãos críticos e reflexivos, os resultados indicam que esses objetivos não estão sendo plenamente alcançados. A educação infantil deveria garantir o desenvolvimento integral da criança, mas não há evidências suficientes de que essa etapa fomente desde cedo a consciência cidadã. No ensino fundamental, que tem entre seus propósitos a compreensão do sistema político e das dinâmicas sociais e econômicas, os dados revelam que os estudantes enfrentam dificuldades em aplicar esses conceitos na prática, demonstrando fragilidade na articulação de ideias sobre participação política e direitos civis. Já no ensino médio, em que se espera a consolidação do pensamento crítico e da autonomia intelectual, observou-se que muitos participantes ainda apresentam lacunas conceituais, o que compromete sua capacidade de argumentação e de proposição de soluções concretas para problemas sociais.

Portanto, esta pesquisa reforça a necessidade de reformulações curriculares e metodológicas que permitam a efetiva integração da educação cidadã às práticas pedagógicas. A inserção de discussões políticas e sociais de maneira estruturada e contextualizada pode favorecer o desenvolvimento de habilidades críticas e analíticas nos estudantes, preparando-os para uma participação mais ativa e consciente na sociedade.

Assim como a cidadania é um processo dinâmico, a educação para a cidadania no Brasil segue em construção. Os direitos são conquistados por meio da mobilização coletiva e, ao reafirmar a importância de um ensino que vá além da simples transmissão de conteúdos para estimular o pensamento crítico e o engajamento social, este estudo destaca a necessidade de uma educação alinhada às demandas de uma sociedade democrática e plural, fundamentada em valores como liberdade, igualdade e solidariedade. Nesse contexto, a escola deve atuar como catalisadora dessa transformação, promovendo a revolução interna nos indivíduos, como propõe Manzini-Covre (2002). Ao despertar nos estudantes a consciência de seu papel como agentes de mudança, a educação não apenas os capacita a compreender seus direitos e seus deveres, mas os impulsiona a participar ativamente na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Ministério da Educação. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 05 set. 2024.

BRASIL. **Cartilha do Participante – Redação do Enem 2018**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/outros-documentos>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 05 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático.. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9099-18-julho-2017-785224-publicacaooriginal-153392-pe.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)**. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-para-a-educacao-basica#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCEB%20n%C2%BA%204,aprova%C3%A7%C3%A3o%20do%20novo%20Ensino%20M%C3%A9dio..> Acesso em: 05 set. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm. Acesso em: 11 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. **Matriz de Referência do Enem**. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/outros-documentos>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. **Microdados Enem 2021**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/enem>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Portaria n.º 146, de 2 de maio de 2022**. Dispõe sobre o serviço de acesso a dados protegidos – SEDAP. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 4 maio 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-146-de-2-de-maio-de-2022-396919077>. Acesso em: 5 fev. 2025.

BRASIL. **Proposta de Redação Enem 2021**. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem/provas-e-gabaritos>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13387-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-6,-de-8-de-maio-de-2020>. Acesso em: 11 set. 2024.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

DURKHEIM, Émile. **A educação como processo socializador: função homogeneizadora e função diferenciadora**. In: PEREIRA, L.; FORACCHI, M.M. Educação e sociedade. 8. ed. São Paulo: Nacional, 1977.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1994.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é Cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NOBRE, Marcos. **Linguagem e Política**. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

SAES, Décio A. M. de. **A questão da evolução da cidadania política no Brasil**. *Estudos Avançados*, v. 15, n. 42, p. 379-410, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142001000200021>. Acesso em: 20 out. 2024.

VERDÚ, Pablo Lucas. **Curso de Derecho Político**. Vol.1. Madrid, Tecnos, 1972.

VERDÚ, Pablo Lucas. **En torno al problema conceptual del derecho político**. BOLETÍN INFORMATIVO DEL SEMINARIO DE DERECHO POLÍTICO DE LA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA, p. 81-100, 1964.

APÊNDICE A – CÁLCULO REPRESENTATIVO

Para garantir a representatividade da amostra utilizada na análise das redações, foi aplicado um método estatístico, denominado “fórmula de Cochran”, adequado a populações grandes, isto é, aquelas com mais de 100.000 elementos. Considerando que a população de interesse era composta por 855.200 redações, utilizou-se a seguinte fórmula para o cálculo do tamanho amostral:

Equação 1 – Fórmula de Cochran para cálculo amostral

$$n = \frac{[Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)]}{e^2}$$

Na fórmula acima, as variáveis correspondem a:

- n = tamanho da amostra necessária;
- Z = valor crítico da distribuição normal para um nível de confiança de 90% ($Z = 1,65$);
- p = proporção máxima de variabilidade da população (0,5);
- e = margem de erro definida em 3% (0,03).

Equação 2 – Aplicação da fórmula de Cochran

$$n = \frac{[(1,65)^2 \cdot 0,5(1 - 0,5)]}{(0,03)^2}$$

$$n = \frac{[(2,72) \cdot 0,5 \cdot (0,5)]}{(0,0009)}$$

$$n = \frac{0,6765}{0,0009} = 756$$

Em seguida, é necessário definir a quantidade de redações a serem analisadas por região do país e por tipo de escola. Para isso, divide-se a quantidade de redações de cada tipo de escola de sua respectiva região (dados na Tabela 1 abaixo) pela quantidade total de redações do país (855.200).

Tabela 1 – Quantidade total de redações por região e por tipo de escola

Região	Redações de escolas públicas	Redações de escolas privadas	Total de redações por região
Norte	69.392	9.124	78.516
Nordeste	233.112	47.423	280.535
Centro-oeste	65.591	15.087	80.678
Sudeste	216.037	87.824	303.861
Sul	89.776	21.834	111.610
Total de redações por tipo de escola	673.908	181.292	855.200

Fonte: Microdados Enem 2021, 2022.

Este valor, por sua vez, é multiplicado por 756 e arredondado para cima, a fim de obter um número inteiro de redações. Após isso, os números amostrais obtidos em cada tipo de escola por região são somados, obtendo a amostra representativa total por região. Por último, a amostra representativa de cada região é somada, obtendo a amostra total necessária. O resultado dessa operação matemática (763) encontra-se na tabela abaixo.

Tabela 2 – Quantidade amostral de redações por região e por tipo de escola

Região	Amostra representativa de escolas públicas	Amostra representativa de escolas privadas	Amostra representativa total por região
Norte	62	9	71
Nordeste	207	42	249
Centro-oeste	59	14	73
Sudeste	192	78	270
Sul	80	20	100
Amostra total por tipo de escola	600	163	763

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

APÊNDICE B – BASE DE DADOS

A base de dados utilizada neste estudo foi enviada pelo Inep sem qualquer identificação dos participantes, garantindo o sigilo e a confidencialidade das informações. O arquivo original foi disponibilizado em formato Excel e continha um número genérico para controle, denominado N° SEDAP, além de informações sobre o sexo, a raça declarada, o município e a unidade federativa da escola do participante, as notas das cinco competências da redação do Enem, a nota total da redação e a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Além disso, foram fornecidos os espelhos das redações, que correspondem à versão digitalizada das redações oficiais corrigidas, vinculadas ao respectivo N° SEDAP.

Ao longo da análise dos textos, foram adicionadas novas colunas à planilha primária para complementar a pesquisa. A coluna referente à região foi incluída com base na unidade federativa informada. Também foram incorporados seis indicadores, estruturados em perguntas específicas, cuja categorização foi feita utilizando “s” para “sim” e “n” para “não”. Esses indicadores foram desenvolvidos para a pesquisa intitulada Nível de Proficiência Cidadã. Adicionalmente, foi criada a coluna “Trecho”, destinada a armazenar passagens textuais que poderiam ser utilizadas na pesquisa denominada Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados.

A base de dados encontra-se armazenada no Google Drive, na pasta <https://drive.google.com/drive/folders/1Ifwew6N7qXvhBIaqdQkNAngd0fliWQ1w?usp=sharing>, garantindo acessibilidade e organização para consulta e análise. A seguir, apresenta-se a legenda correspondente a cada campo presente no arquivo.

O N° SEDAP refere-se a um número genérico atribuído pelo Inep para controle interno, sem qualquer identificação pessoal do participante. O campo TP_SEXO indica o sexo do participante, sendo “M” para masculino e “F” para feminino. A coluna TP_COR_RACA representa a raça declarada pelo participante e é categorizada de acordo com os seguintes códigos numéricos: 0 – Não declarado; 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Parda; 4 – Amarela; 5 – Indígena; 6 – Não dispõe da informação. O NO_MUNICIPIO_ESC e o SG_UF_ESC correspondem, respectivamente, ao município e à unidade federativa da escola do participante. A coluna REGIÃO, adicionada posteriormente, categoriza os participantes conforme sua unidade federativa, classificando-os em Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul.

Os campos NU_NOTA_COMP1, NU_NOTA_COMP2, NU_NOTA_COMP3, NU_NOTA_COMP4 e NU_NOTA_COMP5 representam as notas atribuídas a cada uma das

cinco competências avaliadas na redação do Enem. O campo NU_NOTA_REDACAO contém a nota final da redação, resultado da soma das notas das cinco competências. O campo NU_NOTA_LC corresponde à nota obtida pelo participante na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

A coluna “Trecho” contém excertos extraídos das redações. Os trechos utilizados foram classificados conforme as categorias da pesquisa Estudo Discursivo de Trechos Seleccionados, presentes na coluna “Categorias”. Já os seis indicadores incluídos na base foram formulados para a pesquisa Nível de Proficiência Cidadã e categorizam a presença ou a ausência de determinados elementos nas redações, sendo registrados com “s” para “sim” e “n” para “não”.

ANEXO A – APROVAÇÃO DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SIGILOSAS PARA FINS DE PESQUISA CIENTÍFICA



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DESPACHO Nº 1333694/2024/SEDAP/DAD/CGDI/DIRED

Assunto: **Análise de Projeto de Pesquisa .**

1. A pesquisadora do Projeto "A importância da educação política nas escolas: uma análise da dificuldade de efetivação do exercício da cidadania no Brasil", por meio do Serviço de Acesso aos Dados Protegidos (SEDAP), da Dired/Inep, nos termos da Portaria nº 637, de 17 de julho de 2019, preencheu formulário de solicitação para acesso a informações sigilosas informando que, pelo escopo da pesquisa apresentada, necessita de acesso à seguinte base de dados protegidos:

- ENEM (2021).

2. O desenvolvimento de projeto de pesquisa tem como objetivo geral analisar o direito à educação política como missão didática assumida constitucionalmente pelas escolas. A fim de diagnosticar a qualidade desse ensino no Brasil, serão analisadas redações do Enem de estudantes do terceiro ano do ensino médio, como sujeitos que finalizaram o percurso escolar e, assim, a formação cidadã. E tem como um dos objetivos específicos identificar, por meio da análise das redações do Enem, as falhas das instituições escolares; e como a ausência desses pressupostos de direito afetam o futuro dos alunos no exercício das responsabilidades da vida adulta, principalmente quanto ao exercício da cidadania. O projeto está vinculado ao Programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

3. Avaliando-se a proposta de estudo apresentada pelo pesquisador, depreende-se que as informações solicitadas serão utilizadas exclusivamente para cruzamentos estatísticos que garantam a precisão dos resultados. As informações disponibilizadas na Sala Segura não poderão, sob nenhuma hipótese, serem publicizadas, uma vez que se encontram protegidas pela Lei de Acesso à Informação – LAI.

4. Informo que, tal como apresentada a solicitação da pesquisa,

- serão disponibilizadas os espelhos de 1.000 (mil) redações do ENEM de 2021 dos alunos que estavam presentes no dia do certame, conforme o desenho amostral definido pela pesquisadora;

- a leitura desse material será feita na Sala Segura diretamente na tela do computador;
 - não haverá acesso ao material impresso (a prova do aluno); e
 - as provas estarão desidentificada, para garantir o anonimato dos alunos.
5. Observadas as ressalvas apresentadas neste parecer e a legislação vigente, considera-se aprovada a solicitação de acesso às informações sigilosas para fins de pesquisa científica.
6. A aprovação do Inep constitui tão somente uma avaliação de que esta pesquisa, como descrita na solicitação, não é um uso ilegal ou antiético dos arquivos de dados solicitados e não coloca em risco a confidencialidade dos dados individualizados. A aprovação da proposta não garante explícita ou implicitamente que todos os resultados gerados pela análise serão liberados. Qualquer resultado que apresente risco de revelação das informações individualizadas será vetado. Ressaltamos que as saídas de resultado que possam ficar retidas estarão à disposição da pesquisadora para readequação e posterior análise para liberação das mesmas.
- É o parecer.

Atenciosamente,

MARCO CÉSAR ARAUJO PEREIRA
Técnico Responsável do SEDAP



Documento assinado eletronicamente por **Marco César Araujo Pereira, Servidor Público Federal**, em 07/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1333694** e o código CRC **5AFA34D1**.

Referência: Processo nº 23036.001761/2024-52

SEI nº 1333694